REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DO ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PARA O EXERCÍCIO DE 1954

DISCRIMINAÇÃO, POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, DA DESPESA FEDERAL PROPOSTA PARA 1954

VOL. 6 — ANEXO 19 — MINISTÉRIO DA FAZENDA

336.181
B823

Departamento de Imprensa Nacional
Rio de Janeiro — Brasil — 1953

J265 J4 9 954

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Getulio Dornelles Vargas
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Arizio de Viana
Diretor Geral

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Augusto de Resende Rocha
Diretor

SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

Edgar da Costa Amorim
Chefe

SEÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL

João de Lavôr Reis
Chefe

RELATOR

Maria Antonieta Nunes Cavassoni

AUXILIAR

José Gonçalves Carneiro

ÍNDICE

Relacionamento de créditos adicionais em 1952 VI
Levantamentos estatísticos e gráficos VII
Quadro demonstrativo, por Verabs XIV
Quadro resumo, por unidades orçamentárias XVIII
Quadro analítico por subconsignações XXIII

Gabinete do Ministro 1
1.º Conselho de Contribuintes 5
2.º Conselho de Contribuintes 7
Conselho Superior de Tarifa 9
Conselho Técnico de Economia e Finanças 11
Conselho de Terras da União 14
Seção de Segurança Nacional 16
Contadoria Geral da República (Despesas próprias da Contadoria) 18
Contadoria Geral da República (Encargos Gerais) 22
Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior 24
Departamento Federal de Compras e Agências 28

Departamento Federal de Compras 28
Agência do D.F.C. em São Paulo 32

Direção Geral da Fazenda Nacional 35

Gabinete do Diretor Geral 38
Administração do Edifício da Fazenda 40
Biblioteca 44
Divisão do Material 47
Divisão de Obras (Despesas próprias da Divisão) 50
Divisão de Obras (Encargos Gerais) 53
Procuradoria Geral da Fazenda Pública 57
Serviço de Comunicações 60
Serviço de Estatística Econômica e Financeira 63
Serviço do Pessoal (Despesas próprias do Serviço) 66
Serviço do Pessoal (Encargos Gerais) 69
Alfândegas 84
Caixa de Amortização 90
Casa da Moeda 95
Delegacias Fiscais 101

Delegacias Fiscais 101
Recebedoria Federal em São Paulo 105

Agências Fiscais 109

Agências Aduaneiras 113
Mesas de Rendas 115
Postos Fiscais 118
Registros Fiscais 121

Diretoria da Despesa Pública (Despesas próprias da Diretoria) 123
Diretoria da Despesa Pública (Encargos Gerais) 126
Diretoria das Rendas Aduaneiras 131

Diretoria das Rendas Aduaneiras 131
Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo 134
Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando 138

Diretoria das Rendas Internas 141

Diretoria das Rendas Internas (Inclusive Junta Consultiva do Impôsto de Consumo, Serviço de Fiscalização Bancária, Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, Serviço de Fiscalização de Loterias, Serviço de Fiscalização das Sociedades de Economia Coletiva e Superintendência de Clubes de Mercadorias Mediante Sorteio) 141

Recebedoria do Distrito Federal 146
Coletorias Federais 150

Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias (inclusive Junta de Ajuste de Lucros) 153

Laboratório Nacional de Análises e Seções Regionais 160
Serviço do Patrimônio da União e Delegacias 164

Divisão de Economia Cafeeira 169

CREDITOS ADICIONAIS ABERTOS NO EXERCÍCIO DE 1952

Autorização		Abertura		Histórico	Crédito (em cruzeiros)
Lei	Data	Decreto	Data		
				Créditos Especiais	Cr$
1.351	2-4-51	30.439	25-1-52	Para atender ao pagamento a Ministros aposentados	2.727.338,1
1.351	2-4-51	31.659	24-10-52	Para atender a diferença de pagamento de proventos aos Ministros aposentados do Supremo Tribunal Federal	178.500,(
1.418	28-8-51	31.947	18-12-52	Para completar a distribuição aos municípios da cota-parte a que tinham direito no exercício de 1950.	58.480.856,(
1.491	12-12-51	31.706	3-11-52	Para atender as despesas com a subscrição pelo Tesouro Nacional do aumento de capital da Cia. Nacional de Alcalis etc.	50.000.000,(
1.552	8-12-52	31.722	6-11-52	Para pagamento da diferença de proventos de inatividade, ao Taquígrafo aposentado da Câmara dos Deputados Salomão Vasconcelos..	189.760,(
1.591	17-4-52	31.338	26-8-52	Para atender as despesas de ampliação do Tribunal de Contas.....	894.319,(
1.596	30-4-52	31.123	11-7-52	Para Classificação de despesas das duas primeiras prestações do Lead Lease	21.415.680,(
1.618	4-6-52	31.122	11-7-52	Para a regularização de despesas da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos	2.000.000,(
1.621	9-6-52	31.121	11-7-52	Para regularização de despesas com estudo de Letras Hipotecárias.....	34.307,(
1.623	10-6-52	31.492	30-9-52	Para auxiliar o Clube de Engenharia na construção do edifício de sua sede	6.000.000,(
1.628	20-6-52	31.158	21-7-52	Para constituir o capital com que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico iniciará suas operações.	20.000.000,(

Autorização		Abertura		Histórico	Crédito (em cruzeiros)
Lei	Data	Decreto	Data		
				Créditos Especiais	Cr$
1.641	14-7-52	31.561	8-10-52	Para completar o pagamento devido aos Municípios pela cota do Impôsto de Renda, referente ao exercício de 1951	79.657.946,00
1.644	16-7-52	31.438	11-9-52	Para pagamento de auxílios à Fundação Abrigo do Cristo Redentor..	150.000.000,00
1.656	28-7-52	31.439	11-9-52	Para pagamento de pensão a Maria de Bastos Medeiros Chagas	15.500,00
1.669	3-9-52	31.667	27-10-52	Para pagamento ao Tesouro Britânico como liquidação de tôdas as reivindicações pendentes	16.511.040,00
1.705	22-10-52	31.869	3-12-52	Para atender as despesas destinadas ao socorro das populações atingidas pelas secas do nordeste — parágrafo primeiro do artigo 198 da Constituição Federal	180.200.000,00
1.726	8-11-52			Para ocorrer as despesas com a pensão concedida a Vera Vieira Garcia	43.440,00
1.729	11-11-52	31.910	11-12-52	Para atender as despesas com a indenização à Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico	155.167,70
1.765	18-12-52	31.981	20-12-52	Para atender no exercício de 1952 as despesas decorrentes como abono ao funcionalismo Federal	200.000.000,00
				Total dos Créditos Especiais....	788.503.854,40

DESPESA REALIZADA NO PERÍODO DE 1948-52 E A ORÇADA PARA 1953

OBJETOS	EXERCICIOS											
	1948		1949		1950		1951		1952		1953	
	Cr$	%	Cr$	%	Cr$	%	Cr$	%	Cr$	%	Cr$	%
Pessoal	1.315.332.868,40	32,63	948.774.705,80	20,44	1.082.939.662,60	23,67	1.008.569.663,90	24,04	1.343.813.311,50	24,73	1.109.558.200,00	17,03
Material	86.038.165,20	2,13	94.749.804,70	2,04	65.278.852,50	1,42	81.909.514,10	1,95	71.295.930,20	1,31	91.678.600,00	1,40
Serviços e Encargos	1.390.712.888,40	34,50	1.797.090.092,80	38,73	1.977.924.467,10	43,23	1.829.060.888,90	43,61	2.810.648.825,50	51,72	4.220.033.500,00	64,77
Obras etc	5.305.872,90	0,12	12.396.942,60	0,26	10.591.475,40	0,23	18.319.276,10	0,44	20.352.690,60	0,37	62.975.000,00	0,96
Dívida Pública	1.234.300.481,50	30,62	1.447.978.901,90	31,19	1.209.158.715,20	26,43	1.256.924.464,30	29,96	1.188.545.698,10	21,87	1.031.781.700,00	15,84
Despesas sem discriminação	85.932,50	0,00	340.854.477,80	7,34	230.036.892,20	5,02	—	—	—	—	—	—
TOTAL	4.031.476.211,90	100,00	4.641.850.925,60	100,00	4.575.930.065,00	100,00	4.194.783.807,30	100,00	5.434.656.455,90	100,00	6.516.027.000,00	100,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

COMPARAÇÃO DA DESPESA REALIZADA NO PERÍODO DE 1948 / 1952 E DA ORÇADA PARA 1953, POR OBJETOS

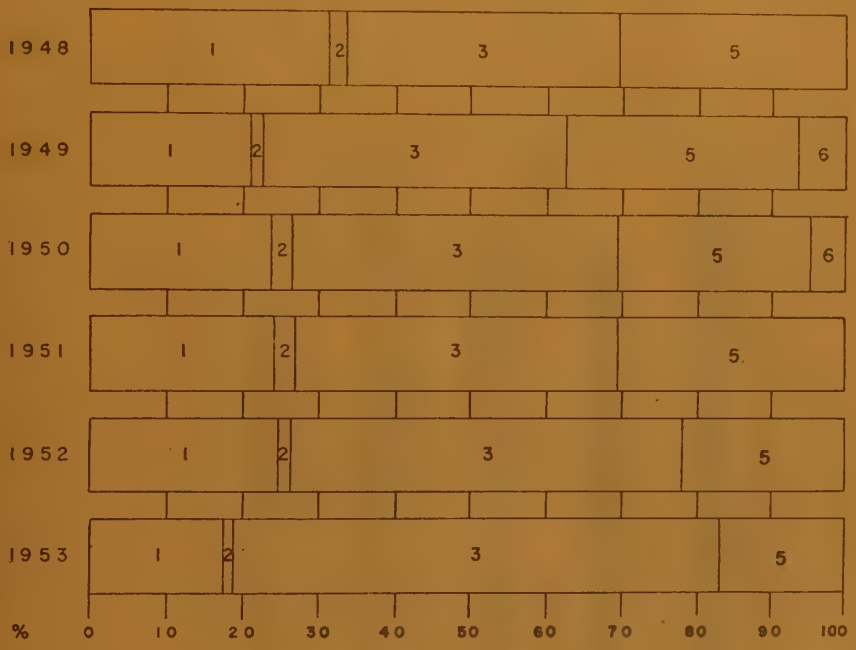

1-PESSOAL
2-MATERIAL
3-SERVIÇOS E ENCARGOS
4-OBRAS, ETC.
5-DÍVIDA PÚBLICA
6-DESPESAS SEM DISCRIMINAÇÃO

DESPESA AUTORIZADA E REALIZADA

(em cruzeiros)

Exercícios	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA		
	Orçamento	Créditos Adicionais	Total	À conta de crédito concedido no exercício	À conta de exercício anterior ou sem crédito	Total
1948	2.779.825.430,00	1.245.020.286,00	4.024.845.716,00	4.031.390.279,40	85.932,50	4.031.476.211,90
1949	3.429.082.910,00	833.933.699,90	4.263.016.609,90	4.300.996.447,80	340.854.477,80	4.641.850.925,60
1950	3.451.874.766,60	786.294.327,70	4.238.169.094,30	4.345.983.172,80	230.036.892,20	4.575.930.065,00
1951	3.572.745.970,00	166.006.045,10	3.738.752.015,10	4.026.348.622,10	168.435.185,20	4.194.783.807,30
1952	4.056.936.200,00	748.347.523,60	4.805.283.723,60	5.434.631.433,90	25.022,00	5.434.656.455,90

MINISTÉRIO DA FAZENDA

COMPARAÇÃO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA NO PERIODO DE 1948 / 1952

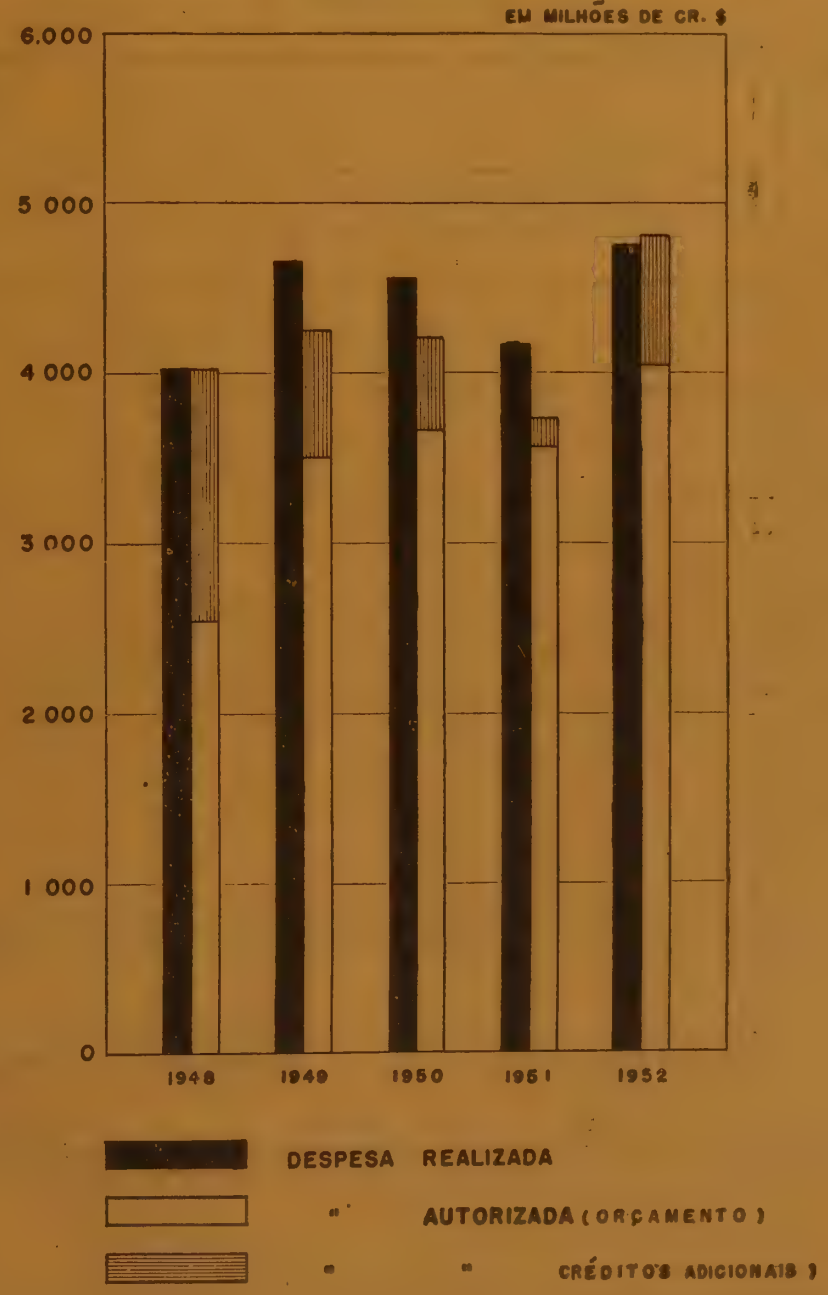

MINISTÉRIO DA FAZENDA

EVOLUÇÃO DA DESPESA
1948 — 1953

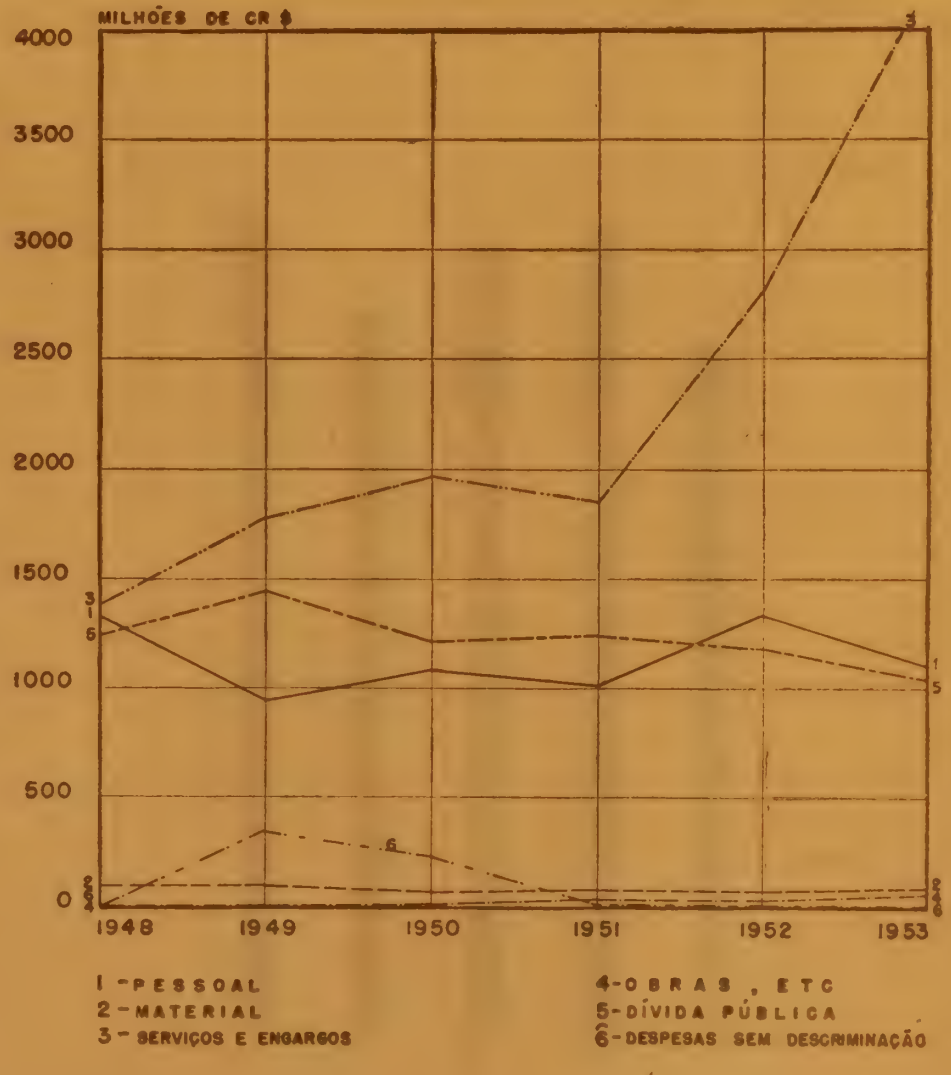

DESPESA REALIZADA PELO MINISTÉRIO E PELA UNIÃO

(em cruzeiros)

Exercício	União	Ministério	% do Ministério/União
1948	15.695.590.594,40	4.031.476.211,90	25,68
1949	20.726.712.544,40	4.641.850.925,60	22,39
1950	23.669.854.385,10	4.575.930.065,00	19,33
1951	23.548.429.280,30	4.194.783.807,30	17,81
1952	28.460.744.732,90	5.434.656.455,90	19,09

QUADRO RESUMO, POR VERBAS

VERBAS	Orçamento para 1952	Proposta Orçamentária para 1953	Diferença para + ou —	OBSERVAÇÕES
	Cr$	Cr$	Cr$	
1 — Pessoal	1.109.558.200	1.424.142.500	+ 314.584.300	A extensão da Lei n.º 200-47, ainda suscitada através de processos judiciais e decisões administrativas, continúa a concorrer para a majoração da Consignação 1 — Pessoal Permanente. Por outro lado, a aprovação da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, que concedeu a gratificação adicional por tempo de serviço, bem como a concessão do abono de emergência ao pessoal civil pela Lei n.º 1.765, de 18-12-52, são outros itens que concorreram para o crescimento da Verba 1 — Pessoal.
2 — Material	91.678.600	106.374.400	+ 14.695.800	Devem ser assinaladas como elevações principais: *a*) Viaturas — Pretende o Ministério, por meio de dotação centralizada na Divisão do Material, dar execução a um plano de aquisição das viaturas necessárias aos seus vários órgãos, tais como lanchas apropriadas para as Alfândegas, "jeeps" para os serviços de fiscalização e de repressão ao contrabando no interior do país, camionetas e caminhões para entregas, de valores, transportes de cargas e de funcionários no desempenho de suas funções. *b*) Material de escritório — A intensidade com que funcionam os serviços de fazenda em todos os órgãos do Ministério traz um grande desgaste ao maquinário de expediente, impondo-se a sua renovação.

VERBAS	Orçamento para 1952	Proposta Orçamentária para 1953	Diferença para + ou —	OBSERVAÇÕES
	Cr$	Cr$	Cr$	
				Dêsses órgãos, destacam-se como carentes de cuidados, nesse particular: o Departamento Federal de Compras, com sérias necessidades; a Recebedoria Federal em São Paulo, com um plano de equipamento em execução; e as Coletorias Federais que, já com a instalação de novas unidades ou o reequipamento das antigas, fazem jus a uma assistência mais sentida. *c*) Matérias primas — Ressalta, pelo vulto, a dotação com que será contemplada a Casa da Moeda. Isto a capacitará a atender à fabricação de valores em papel e à cunhagem de moedas na medida das necessidades impostas pelo crescimento da arrecadação.
3 — Serviços e Encargos	4.220.033.500	4.720.523.500	+ 500.940	Sobrepujando as demais Verbas pelo vulto de suas dotações, caracteriza-se pelo tipo de despesas de Encargos Gerais decorrentes na sua maior parte de imposições legais e dispositivos constitucionais. Impõe-se sejam salientadas, como despesas mais ponderáveis dentro da Verba, as seguintes: *a*) Fundo de Reaparelhamento Econômico — instituído por fôrça da Lei n.º 1.628, de 20-6-1952, que criou o Banco Nacional do Desenvolvimento. *b*) Inativos e Pensionistas — A majoração deriva não só do aumento normal, decorrente do crescimento das despesas com estas duas Consignações, como também para ocorrer à inclusão de rubricas novas como gratificação adicional por tempo de serviço e abono de emergência para o pessoal civil e à ampliação das bases de salário família.

VERBAS	Orçamento para 1952	Proposta Orçamentária para 1953	Diferença para + ou —	OBSERVAÇÕES
	Cr$	Cr$	Cr$	c) Dispositivos Constitucionais — A inclusão do disposto no art. 199 e art. 15, § 4.º dêsses dispositivos são para ocorrer à Defesa contra as sêcas do Nordeste e para Ajuda aos municipios. Por fôrça das Leis que os regulamentaram são os cálculos dos totais propostos baseados na estimativa da receita para o ano vindouro e na arrecadação realizada, respectivamente. Considerando o volume crescente da arrecadação das rendas federais no país, está explicada a razão do aumento que se observa.
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.	62.975.000	57.816.000	— 5.159.000	São propostas dotações para início e prosseguimento de construções fazendárias; equipamento de unidade já concluídas; reparos e conservação de repartições nesta capital e nos Estados; prosseguimento do plano de reforma dos palácios presidenciais, e inclusão de quantitativo para prosseguimento de reformas na Caixa de Amortização, obedecida a prioridade aconselhada pela Divisão de Obras do Ministério.
5 — Dívida Pública	1.031.781.700	1.194.266.000	+ 162.484.300	Pelos totais propostos, comporta-se a Dívida Pública do seguinte modo: a) Dívida Externa Consolidada — De acôrdo com o que estabelece o Decreto-lei n.º 6.019 de 23-11-43, que fixa normas definitivas para o pagamento e serviços de empréstimos externos realizados em libras e dólares, o total do serviço anual de juros e amortizações será constante até o resgate final de todos os títulos emitidos e atualmente em circulação.

VERBAS	Orçamento para 1952	Proposta Orçamentária para 1953	Diferença para + ou —	OBSERVAÇÕES
	Cr$	Cr$	Cr$	
Total.....	6.516.027.000	7.503.122.400	+ 987.095.400	

b) Dívida Interna Consolidada — A despesa com o Serviço de juros desta parte da Dívida mantem-se estacionária.

As duas principais parcelas de juros são sempre constituídas pelas apólices de Diversas Emissões e Obrigações de Guerra.

c) Dívida Flutuante — De acôrdo com o Decreto n.º 9.524, de 26-7-46, a parte da Dívida Flutuante constituída de letras do Tesouro Nacional subscrita compulsoriamente pelos exportadores vem exigindo anualmente ponderáveis disponibilidades financeiras, dado o vulto dos compromissos assumidos pelo govêrno, justificando o acréscimo de Cr$ 166.801.500,00, verificado na subconsignação,

QUADRO DEMONSTRATIVO, POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	Orçamento para 1953	Propostas das Repartições para 1954	Proposta do Executivo para 1954	Diferença para + ou — entre o orçamento para 1953 e a proposta do Executivo para 1954	OBSERVAÇÕES
Gabinete do Ministro	23.148.300	28.455.340	23.348.300	+ 200.000	
Conselho de Contribuições — 1.º	519.340	692.500	521.340	+ 2.000	
Conselho de Contribuições — 2.º	634.100	634.100	634.100	—	
Conselho Superior de Tarifa	926.180	941.680	934.680	+ 8.500	
Conselho Técnico de Economia e Finanças	3.584.320	3.776.920	3.563.680	— 20.640	
Conselho de Terras da União	147.500	524.260	138.100	— 9.400	
Seção de Segurança Nacional	9.600	17.600	9.600	—	
Contadoria Geral da República — (Despesas próprias da Contadoria)	63.733.680	62.518.880	62.276.080	— 1.457.600	
Contadoria Geral da República — Encargos Gerais)	84.500.000	250.000.000	250.000.000	+ 165.500.000	1) A dotação que ora constitui os Encargos Gerais da C.G.R. é a constante da Consignação 2. — Dívida Flutuante, Subconsignação 01 — Juros Diversos, Comissões e Corretagens — 1 — Juros de Letras, Bilhetes e Contas do Tesouro, Despesas de Corretagens, etc. Baseada na realização da despesa do último exercício encerrado e considerando que a balança Comercial com o exterior tem se mantido, relativamente nos mesmos níveis, estima o órgão, em foco a quantia como a necessária para que o Govêrno possa cumprir seus compromissos.
Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior	433.356.140	433.361.140	424.001.140	— 9.355.000	
Departamento Federal de Compras e Agências					
Departamento Federal de Compras	12.346.220	14.508.380	13.202.380	+ 856.160	
Agências em São Paulo	980.280	1.992.280	1.056.880	+ 76.600	
Direção Geral da Fazenda Nacional					

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	Orçamento para 1953	Propostas das Repartições para 1954	Proposta do Executivo para 1954	Diferença para + ou — entre o orçamento para 1953 e a proposta do Executivo para 1954	OBSERVAÇÕES
Gabinete do Diretor Geral	1.710.900	838.900	791.900	— 919.000	
Administração do Edifício da Fazenda	30.671.640	30.752.980	30.762.940	+ 91.300	
Biblioteca	1.394.960	1.680.080	1.576.180	+ 181.220	
Divisão do Material	6.651.170	6.108.280	13.860.050	+ 7.208.880	2) Estuda o Ministério um plano de equipamento dos órgãos ministeriais com relação a viaturas terrestres e marítimas, adquirindo-as de forma centralizada e importando-as diretamente, o que virá facilitar não sòmente a aquisição dos tipos mais aperfeiçoados como também melhores condições de pagamento, com real proveito para os cofres públicos. Êstes é o motivo porque se encontra fortemente elevado o total do órgão.
Divisão de Obras — (Despesas próprias da Divisão)	1.698.160	2.469.040	2.001.040	+ 302.850	
Divisão de Obras — (Encargos Gerais)	44.650.000	60.000.000	54.250.000	+ 9.600.000	A majoração observada não representa de fato aumento na Verba 4 — Obras, etc., pois para 1953 dotações vultosas por Conta desta Verba foram atribuídas à Casa da Moeda e não foram incluídas no crédito global atribuído à Divisão. Assim, tendo-se os totais da Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis nos dois exercícios de 1953 e para 1954. Conclui-se que há uma economia apreciável para o ano vindouro, embora tenha sido aceito o programa do Ministério na sua integra.
Procuradoria Geral da Fazenda Publica	2.291.840	2.702.600	2.358.540	+ 66.700	
Serviço de Comunicações	7.556.340	7.185.440	7.491.540	— 64.800	

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	Orçamento para 1953	Propostas das Repartições para 1954	Proposta do Executivo para 1954	Diferença para + ou — entre o orçamento para 1953 e a proposta do Executivo para 1954	OBSERVAÇÕES
Serviço de Estatística Econômica e Financeira	7.374.000	9.227.280	7.829.680	+ 455.680	
Serviço do Pessoal — (Despesas própria do Serviço)	12.544.360	11.974.960	12.067.160	— 477.200	
Serviço do Pessoal — (Encargos Gerais)	361.165.440	842.918.950	645.218.950	+ 284.053.510	Elevam-se a 78% sôbre o ano anterior as despesas com Encargos Gerais do Ministério, a cargo do Serviço do Pessoal. O Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952) e a Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, concedendo, respectivamente, gratificação adicional por tempo de serviço e abono de emergência e elevação do salário-família, são as principais causas da majoração. Cumpre frizar, todavia, que, não obstante o tempo decorrido, as conseqüências da Lei n.º 200-47 continuam a pesar sôbre as despesas do Ministério pela extensão da citada lei em virtude de sentenças judiciais.
Alfândegas	160.265.880	160.133.620	160.173.620	— 92.260	
Caixa de Amortização	608.340.500	608.736.890	603.938.540	— 4.401.960	
Casa da Moeda	87.366.800	79.396.760	76.420.160	— 10.946.640	
Delegacias Fiscais	75.646.870	79.119.800	79.149.300	+ 3.502.430	
Recebedoria Federal em São Paulo	14.595.190	23.975.996	15.171.790	+ 576.600	
Agências Fiscais					
Agências Aduaneiras	321.800	329.740	329.740	+ 7.940	
Mesas de Rendas	10.102.280	10.571.020	10.572.520	+ 470.240	
Postos Fiscais	1.205.380	1.241.920	1.241.920	+ 36.540	
Registros Fiscais	258.200	271.700	271.700	+ 13.500	
Diretoria da Despesa Pública — (Despesas própria da Divisão)	18.799.640	19.770.080	19.668.080	+ 868.440	

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	Orçamento para 1953	Propostas das Repartições para 1954	Proposta do Executivo para 1954	Diferença para + ou — entre o orçamento para 1953 e a proposta do Executivo para 1954	OBSERVAÇÕES
Diretoria da Despesa Pública — (Encargos Gerais)	4.054.379.800	4.409.106.700	4.529.371.700	+ 474.991.900	Sôbre a Diretoria da Despesa Pública recai quase a totalidade dos Encargos Gerais situados na Verba 3 — Serviços e Encargos. **As dotações que se destacam como de maiores quantitativos são as que ocorrerão aos compromissos seguintes:** a) Fundo de Reaparelhamento Econômico; b) Inativos e Pensionistas — além das majorações decorrentes do aumento vegetativo da rubrica são de se destacar ainda os acréscimos para atender a gratificação adicional por tempo de serviço e o abono de emergência para o pessoal civil; c) Dispositivos Constitucionais — são dotações que crescem em função do aumento de arrecadação.
Diretoria das Rendas Aduaneiras					
Diretoria das Rendas Aduaneiras	3.866.640	4.401.000	3.910.180	+ 43.540	
Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo	3.800.820	4.053.260	3.944.740	+ 143.920	
Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando	4.745.400	4.922.200	4.607.900	— 137.500	
Diretoria de Rendas Internas					
Diretoria de Rendas Internas	15.659.010	20.029.720	19.539.720	+ 3.880.710	
Recebedoria do Distrito Federal	28.505.140	42.310.757	28.718.840	+ 213.700	
Coletorias Federais	148.465.960	158.160.820	166.160.860	+ 17.794.900	As Coletorias são órgãos do sistema de arrecadação cuja influência, sôbre a rentabilidade das rendas internas, é ponderável. Disseminadas em todo o território nacio-

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	Orçamento para 1953	Propostas das Repartições para 1954	Proposta do Executivo para 1954	Diferença para + ou — entre o orçamento para 1953 e a proposta do Executivo para 1954	OBSERVAÇÕES
					nal, desdobrando-se sempre pela criação de novas Coletorias, com a elevação das rendas ou o número de contribuintes, é imperioso que sejam elas instaladas e equipadas de forma a obter a eficiência desejada. Assim, para o ano vindouro, terão elas ampla margem de créditos a fim de satisfazerem os programas de trabalhos.
Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias ..	152.797.080	203.448.130	192.902.330	+ 40.105.250	A D.I.R. são cometidas pesadas atribuições no que concerne à arrecadação do impôsto de renda, por ser o gravame que nos últimos anos vem encaminhando a maior corrente de numerário para o Tesouro Nacional. Para bem cumprir suas finalidades, há que suprir o órgão de dotações suficientes. Entre estas destacam-se as de ajudas de custo, diárias e passagens. Para uma arrecadação condizente com a importância da renda em questão, imprescindível se torna uma atenta fiscalização e uma operosa educação do contribuinte. É o que tem em vista a Divisão quando propõe o seu programa de trabalho para o ano vindouro, justificando-se assim a elevação do seu custo.
Laboratório Nacional de Análises e Seções Regionais	4.618.720	4.782.840	4.733.240	+ 114.520	
Serviço do Patrimônio da União e Delegacias .	20.671.420	29.729.820	24.261.260	+ 3.600.840	
Divisão de Economia Cafeeira	120.000	120.000	120.000	—	
Total	6.516.027.000	7.637.894.283	7.503.122.400	+ 987.095.400	

SUBCONSIGNAÇÕES	DESPESA				
	REALIZADA			AUTORIZADA	PROPOSTA
	1950	1951	1952	1953	1954
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Vencimentos do pessoal civil	488.168.131,10	547.894.174,50	571.889.533,00	600.000.000,00	720.000.000,00
04 — Percentagens	255.362.647,70	277.521.998,40	252.810.064,00	280.000.000,00	260.000.000,00
Total da Consignação 1	743.530.778,80	825.416.172,90	824.699.597,00	880.000.000,00	980.000.000,00
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01 — Salários de mensalistas	62.481.091,50	93.749.274,40	90.047.607,20	107.940.000,00	150.000.000,00
03 — Salários de diaristas	30.992.475,70	20.800.686,30	26.237.871,90	33.699.100,00	—
04 — Salários de tarefeiros	6.205.974,30	8.002.360,80	12.856.364,90	19.627.200,00	20.500.000,00
Total da Consignação 2	99.679.541,50	122.552.321,50	129.141.844,00	161.266.300,00	170.500.000,00
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
01 — Funções gratificadas	5.556.031,30	6.993.719,90	7.307.108,60	7.516.700,00	7.525.700,00
02 — Auxílios para diferença de caixa	3.371.571,60	3.106.358,60	3.545.837,90	3.650.000,00	5.429.600,00
05 — Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres	—	—	428,90	60.000,00	60.000,00
06 — Gratificação por trabalho com risco da vida ou da saúde	—	—	—	70.000,00	70.000,00
07 — Gratificação por serviço extraordinário	802.902,30	1.143.905,20	1.327.335,80	2.068.000,00	2.719.000,00
09 — Gratificação de representação	4.411.810,80	4.507.974,00	5.282.150,00	5.431.200,00	5.431.200,00
10 — Gratificação de representação de gabinete	1.214.332,00	1.266.921,00	1.292.014,30	1.585.000,00	1.650.000,00
11 — Gratificação adicional por tempo de serviço	—	—	—	—	70.200.000,00
Total da Consignação 3	15.356.648,00	17.018.878,20	18.754.875,50	20.380.900,00	93.085.500,00

SUBCONSIGNAÇÕES	DESPESA				
	REALIZADA			AUTORIZADA	PROPOSTA
	1950	1951	1952	1953	1954
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES					
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	1.474.066,70	3.649.886,50	4.231.564,00	4.110.000,00	7.566.000,00
03 — Diárias para o pessoal civil	1.763.414,20	2.624.739,40	6.040.988,00	5.601.000,00	9.291.000,00
Total da Consignação 4	3.237.480,90	6.274.625,90	10.272.552,00	9.711.000,00	16.857.000,00
CONSIGNAÇÃO 6 — DIVERSOS					
01 — Substituições	2.947.058,40	2.377.572,00	3.621.036,40	2.300.000,00	3.000.000,00
02 — Diferença de vencimentos	38.013.144,60	34.623.472,20	35.416.070,00	35.000.000,00	35.000.000,00
03 — Pessoal em disponibilidade	465.039,50	306.620,30	119.848,20	900.000,00	400.000,00
04 — Outras despesas					
1 — Abono de emergência para o pessoal permanente	—	—	—	—	100.800.000,00
2 — Abono de emergência para o pessoal extranumerário	—	—	—	—	24.500.000,00
Total da Consignação 6	41.425.242,50	37.307.664,50	39.156.954,60	38.200.000,00	163.700.000,00
Total da Verba 1	903.229.691,70	1.008.569.663,00	1.022.025.823,10	1.109.558.200,00	1.424.142.500,00
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	5.000,00	8.000,00	9.000,00	11.000,00	11.000,00
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas a bibliotecas ou coleções	229.255,50	216.947,60	339.955,80	473.000,00	516.500,00
04 — Máquinas, motores e aparelhos	—	—	2.966.228,00	3.994.000,00	3.040.000,00
05 — Ferramentas e utensílios	4.075.487,80	3.176.977,50	365.819,70	531.000,00	534.000,00
06 — Material elétrico de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração, material fotográfico e cinematográfico	—	—	—	1.490.000,00	1.125.000,00
07 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	—	—	30.731,20	157.000,00	145.000,00

SUBCONSIGNAÇÕES	DESPESA				
	REALIZADA			AUTORIZADA	PROPOSTA
	1950	1951	1952	1953	1954
08 — Material de acampamento e de campanha; armas para serviços de policiamento	3.846,20	4.759,00	26.465,00	45.000,00	90.000,00
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias	35.350,00	32.472,80	44.246,00	478.300,00	366.600,00
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos, e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	3.704.175,80	6.348.849,10	8.190.646,20	10.321.200,00	18.567.000,00
12 — Mobiliário especial; máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	—	—	517.078,80	1.497.000,00	747.000,00
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria	—	—	107.074,00	70.000,00	121.000,00
15 — Automóveis de passageiros	—	—	175.000,00	700.000,00	—
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; «jeeps»	—	—	—	1.586.000,00	1.700.000,00
17 — Auto-caminhões, auto-bombas; camionetas de carga; auto-socorro	—	—	220.000,00	885.000,00	900.000,00
18 — Locomotivas, automotrizes e material ferroviário	644.100,00	773.650,00	—	—	—
19 — Tratores; conjuntos mecânicos para rodovias	—	—	—	—	—
20 — Aeronaves	—	—	—	—	—
21 — Embarcações e material flutuante; dragas e material de dragagem	—	—	108.893,00	4.700.000,00	5.100.000,00
22 — Viaturas de pequeno porte	—	—	256.800,00	970.000,00	500.000,00
Total da Consignação 1	8.697.215,30	10.561.656,00	13.741.833,10	27.908.500,00	33.803.100,00
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	11.015.499,90	11.854.524,30	15.199.506,80	22.036.300,00	24.759.500,00
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	—	—	431.808,70	1.244.600,00	1.196.300,00
04 — Combustíveis e lubrificantes	3.481.931,50	3.424.427,20	1.715.367,80	3.282.500,00	3.187.500,00
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	—	—	602.534,80	1.329.500,00	1.356.500,00

SUBCONSIGNAÇÕES	DESPESA				
	REALIZADA			AUTORIZADA	PROPOSTA
	1950	1951	1952	1953	1954
06 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais material de coudelaria ou de uso zootécnico	1.000,00	9.495,50	1.495,50	4.500,00	6.500,00
07 — Forragem e outros alimentos para animais	23.260,00	29.300,00	31.498,00	41.000,00	107.000,00
08 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	329.200,00	329.642,50	329.854,50	400.000,00	450.000,00
09 — Material de consumo e conservação para serviços de acampamento e de campanha; munições para serviços de policiamento					10.000,00
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	13.223.141,50	22.138.015,20	32.390.417,40	26.561.500,00	31.840.000,00
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	553.229,40	446.162,70	607.516,50	692.000,00	981.000,00
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupas de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	3.881.928,10	4.237.794,70	5.155.474,10	6.308.100,00	7.062.000,00
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	—	—	719.326,20	1.079.000,00	1.289.000,00
15 — Material para acondicionamento e embalagem	—	—	369.297,30	591.100,00	666.000,00
Total da Consignação 2	32.509.190,40	42.469.362,10	57.554.097,10	63.570.100,00	72.911.300,00
CONSIGNAÇÃO 4 — DIVERSOS					
01 — Outras despesas	—	—		200.000,00	—
Total da Consignação 4	—	—		200.000,00	—
Total da Verba 2	41.206.405,70	53.031.018,10	71.295.930,20	91.678.600,00	106.374.400,00
VERBA 3 — SERVIÇS E ENCARGOS					
01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem; carretos estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	988.135,60	1.067.633,70	826.041,00	1.448.700,00	1.581.000,00

SUBCONSIGNAÇÕES	DESPESA				
	REALIZADA			AUTORIZADA	PROPOSTA
	1950	1951	1952	1953	1954
02 — Assinatura de órgãos oficiais	77.696,90	287.040,00	324.830,00	376.200,00	377.400,00
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	49.660,00	57.760,00	55.800,00	59.200,00	81.200,00
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	2.120.422,70	2.423.939,50	2.585.074,10	3.344.700,00	3.628.000,00
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis	1.731.574,80	2.048.600,70	2.130.031,30	2.887.400,00	2.828.000,00
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	3.389.238,60	3.025.364,80	4.253.632,20	4.781.000,00	6.171.500,00
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	956.335,20	1.101.993,00	1.350.910,20	2.663.300,00	3.527.000,00
08 — Recuperação de material	—	—	—	150.000,00	200.000,00
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas taxas de água, esgôto e lixo	2.243.807,30	2.701.788,20	1.986.949,30	2.382.000,00	2.777.700,00
11 — Serviços contratuais	—	—	9.370.929,50	16.049.000,00	17.928.000,00
13 — Serviços judiciários	3.369.650,00	5.323.220,00	—	40.000,00	50.000,00
14 — Telefone, teelfonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	1.312.514,40	1.475.117,20	1.668.219,30	2.137.500,00	2.305.400,00
Total da Consignação 1	16.239.035,50	19.512.457,10	24.552.416,90	36.319.000,00	41.455.200,00
CONSIGNAÇÃO 2 — AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES					
02 — Subvenções ordinárias	31.880.000,00	502.800,00	—	—	—
03 — Subvenções extraordinárias	—	—	1.449.999,60	1.000.000,00	—
Total da Consignação 2	31.880.000,00	502.800,00	1.449.999,60	1.000.000,00	—
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO					
01 — Acôrdos	—	—	102.960.000,00	102.960.000,00	93.600.000,00
03 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
05 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal	—	12.425,00	80.000,00	200.000,00	200.000,00
11 — Serviços educativos e culturais	12.000,00	12.000,00	22.000,00	22.000,00	30.000,00
14 — Desenvolvimento da produção	1.222.000,00	—	1.000.000,00	—	—
16 — Levantamentos aerotopográficos	—	—	—	300.000,00	300.000,00
23 — Representação propaganda, comissões e despesas no exterior	1.542.378,40	—	1.600.000,00	1.890.000,00	1.895.000,00
Total da Consignação 3	3.026.378,40	274.425,00	105.912.000,00	106.872.000,00	97.525.000,00

SUBCONSIGNAÇÕES	DESPESA				
	REALIZADA			AUTORIZADA	PROPOSTA
	1950	1951	1952	1953	1954
CONSIGNAÇÃO 4 — FUNDOS ESPECIAIS					
06 — Fundo de reaparelhamento econômico	—	—	2.611.516,50	1.200.000.000,00	1.699.000.000,00
07 — Fundo especial de juros, amortizações e resgate das obrigações do reaparelhamento econômico	—	—	—	250.000.000,00	1.000.000,00
Total da Consignação 4	—	—	2.611.516,50	1.450.000.000,00	1.700.000.000,00
CONSIGNAÇÃO 6 — ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAIS					
01 — Acidentes do trabalho	—	—	—	25.000,00	25.000,00
02 — Assistência social	—	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00
05 — Salário família	25.155.551,30	26.057.626,80	28.431.980,80	27.000.000,00	81.000.000,00
Total da Consignação 6	25.155.551,30	126.057.626,80	128.431.980,80	127.025.000,00	181.025.000,00
CONSIGNAÇÃO 7 — INATIVOS					
01 — Abono provisório	73.337.399,90	100.592.119,00	14.151.359,70	100.000.000,00	145.000.000,00
02 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos asilados e pessoal da reserva	327.617.772,10	369.473.587,80	401.781.127,00	328.000.000,00	380.000.000,00
03 — Aposentadoria do pessoal extranumerário	46.506.470,30	80.254.296,10	39.959.164,90	80.000.000,00	60.000.000,00
04 — Abono de emergência	—	—	—	—	68.400.000,00
05 — Gratificação adicional por tempo de serviço	—	—	—		35.000.000,00
Total da Consignação 7	447.461.642,30	550.320.002,90	589.891.651,60	508.000.000,00	688.400.000,00
CONSIGNAÇÃO 8 — PENSIONISTAS					
01 — Abono provisório e novas pensões	17.056.397,80	19.133.649,80	16.230.222,50	18.000.000,00	22.000.000,00
02 — Pensões de montepio, meio sôldo e diversas	290.825.757,10	304.993.087,20	353.899.282,10	300.000.000,00	355.000.000,00
04 — Abono de emergência	—	—	—		63.900.000,00
Total da Consignação 8	307.882.154,90	324.126.737,00	370.129.504,60	318.000.000,00	440.900.000,00
CONSIGNAÇÃO 9 — DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS					
01 — Recursos para a defesa contra as sêcas do Nordeste (Art. 198 da Constituição Federal)	122.000.000,00	137.199.997,90	201.900.000,00	271.445.800,00	320.860.000,00

SUBCONSIGNAÇÕES	DESPESA				
	REALIZADA			AUTORIZADA	PROPOSTA
	1950	1951	1952	1953	1954
02 — Recursos para a valorização econômica da Amazônia (Art. 199 da Constituição Federal)	—	—	—	85.000.000,00	—
04 — Recursos para ajuda aos municípios (Art. 15, § 4.º da Constituição Federal)	420.041.865,80	478.500.000,00	810.439.995,20	807.000.000,00	999.000.000,00
Total da Consignação 9	542.041.865,80	615.699.997,90	1.012.339.995,20	1.163.445.800,00	1.319.860.000,00
CONSIGNAÇÃO 10 — ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS OU SÔB REGIME ESPECIAL					
04 — Serviços federais sob regime especial	—	—	—	—	1.450.000,00
Total da Consignação 10	—	—	—	—	1.450.000,00
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS					
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	5.910.083,50	10.916.008,00	13.546.544,50	19.669.300,00	22.206.100,00
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	822.747,20	844.945,20	1.259.652,60	1.784.400,00	1.858.000,00
04 — Diferenças de câmbio	87.182.053,30	157.647.986,40	119.012.562,80	90.000.000,00	—
07 — Recepções, hospedagens e homenagens	130.000,00	130.000,00	130.000,00	250.000,00	250.000,00
12 — Aquisição de ouro	—	252,80	—	350.000,00	350.000,00
13 — Reposições e restituições	—	—	—	4.500.000,00	6.000.000,00
17 — Juros e amortizações de empréstimos para obras, equipamentos e aquisição de imóveis	—	—	—	4.878.000,00	4.354.200,00
18 — Outras Despesas	6.758.147,30	47.082.840,10	17.594.509,30	387.940.000,00	214.890.000,00
Total da Consignação 11	100.803.031,30	216.622.032,50	151.543.259,20	509.371.700,00	249.908.300,00
Total da Verba 3	1.474.489.659,50	1.853.116.079,20	2.386.862.334,40	4.220.033.500,00	4.720.523.500,00
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
CONSIGNAÇÃO 1 — ESTUDOS E PROJETOS					
01 — Início	225.000,00	—	149.000,00	150.000,00	150.000,00
02 — Prosseguimento e conclusão	30.000,00	50.000,00	250.000,00	300.000,00	300.000,00
Total da Consignação 1	255.000,00	50.000,00	299.000,00	450.000,00	450.000,00

SUBCONSIGNAÇÕES	DESPESA				
	REALIZADA			AUTORIZADA	PROPOSTA
	1950	1951	1952	1953	1954
CONSIGNAÇÃO 2 — OBRAS					
01 — Início e sua fiscalização	600.000,00	500.000,00	—	15.400.000,00	3.500.000,00
02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização	8.521.095,00	16.164.250,10	13.138.679,80	13.800.000,00	32.200.000,00
Total da Consignação 2	9.121.095,00	16.664.250,10	13.138.679,80	29.200.000,00	35.700.000,00
CONSIGNAÇÃO 3 — EQUIPAMENTOS					
01 — Início da aquisição e instalação e sua fiscalização	—	—	—	—	2.400.000,00
02 — Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação e sua fiscalização	—	—	—	12.000.000,00	700.000,00
Total da Consignação 3	—	—	—	12.000.000,00	3.100.000,00
CONSIGNAÇÃO 4 — DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
01 — Início	—	—	—	—	500.000,00
Total da Consignação 4	—	—	—	—	500.000,00
CONSIGNAÇÃO 8 — DIVERSOS					
01 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens imoveis	3.011.335,10	2.928.304,70	4.493.672,50	8.825.000,00	7.066.000,00
02 — Disponibilidades para despesas eventuais imprevistas, não discriminadas	—	1.505.026,00	2.321 338,50	12.500.000,00	11.000.000,00
Total da Consignação 8	3.011.335,10	4.433.330,70	6.815.010,80	21.325.000,00	18.066.000,00
Total da Verba 4	12.387.430,10	21.147.580,8	20.352.690,60	62.975.000,00	57.816.000,00

SUBCONSIGNAÇÕES	DESPESA				
	REALIZADA			AUTORIZADA	PROPOSTA
	1950	1951	1952	1953	1954
VERBA 5 — DÍVIDA PÚBLICA					
CONSIGNAÇÃO 1 — DÍVIDA CONSOLIDADA					
01 — Dívida exzterna	320.106.435,50	321.349.854,20	321.258.477,20	323.374.400,00	323.374.400,00
02 — Dívida interna	588.217.780,00	588.217.780,00	591.951.210,00	588.201.300,00	583.884.100,00
Total da Consignação 1	908.324.215,50	909.567.634,20	913.209.687,20	911.575.700,00	907.258.500,00
CONSIGNAÇÃO 2 — DÍVIDA FLUTUANTE					
01 — Juros diversos, comissões e corretagens	286.257.370,00	347.356.830,10	275.336.010,90	120.206.000,00	287.007.500,00
Total da Consignação 2	286.257.370,00	347.356.830,10	275.336.010,90	120.206.000,00	287.007.500,00
Total da Verba 5	1.194.581.585,50	1.256.924.464,30	1.188.545.698,10	1.031.781.700,00	1.194.266.000,00
Total Geral	3.625.894.772,50	4.192.788.805,40	4.689.082.476,40	6.516.027.000,00	7.503.122.400,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Cr$ 7.503.122.400,00

GABINETE DO MINISTRO — Cr$ 23.348.300,00

O Gabinete do Ministro se compõe de um grupo de auxiliares pertencentes ou estranhos aos quadros do funcionalismo, que se encarregam de receber e transmitir as ordens do titular da pasta, bem como de prestar a êste, como agentes de sua imediata confiança, colaboração e assistência na sua representação política e social.

Sua organização obedece aos Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934 é a seguinte:

Chefe do Gabinete (Secretário do Ministro);
Seção de Representação;
Seção de Expediente;
Seção de Estudos Econômimo-Financeiros.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
001 — Vencimentos do pessoal civil ...	300.000	300.000	(1)	300.000	—
Total da Consignação 1	300.000	300.000		300.000	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
002 — Salários de diaristas	22.800	—		—	—
Total da Consignação 2	22.800	—		—	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
30 — Gratificações de representação de gabinete	950.000	1.200.000	(2)	1.200.000	—
Total da Consignação 3	950.000	1.200.000		1.200.000	—
Total da Verba 1	1.272.800	1.500.000		1.500.000	—
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
1 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino: artigos de adôrno doméstico	15.000	15.000		45.000	—
Total da Consignação 1	15.000	15.000		45.000	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	25.000	25.000		25.000	—
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	3.000	3.000		3.000	—
Total da Consignação 2	28.000	28.000		28.000	—
Total da Verba 2	43.000	73.000	(3)	73.000	—
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇO DE TERCEIROS					
02 — Assinatura de órgãos oficiais	5.300	5.300		5.300	—
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	10.000	10.000		10.000	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	30.000	30.000		30.000	—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	30.000	30.000		30.000	—
Total da Consignação 1	75.300	75.300		75.300	—
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO					
03 — Diligências; investigações; serviços de caráter secreto ou reservado	250.000	1.500.000		1.500.000	—
Total da Consignação 3	250.000	1.500.000		1.500.000	—
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS					
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	32.000	60.000		60.000	—
07 — Recepções, hospedagens e homenagens	130.000	250.000		250.000	—
17 — Outras despesas					
1) Para atender as despesas necessárias ao funcionamento da Câmara de Reajustamento Econômico e da Junta de Ajustes de Lucros Extraordinários (Decreto-lei n.º 6.685, de 13-7-44)	2.930.000	2.930.000	(4)	2.930.000	—
2) Para atender ao custeio das atividades da Comissão de Financiamento da Produção (Decreto-lei n.º 5.212, de 21 de janeiro de 1943; Lei n.º 1.506, de 19-12-51)	800.000	3.000.000	(5)	3.000.000	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
3) Para atender ao custeio das atividades da Comissão de Desenvolvimento Industrial (Decretos ns. 29.806, de 25 de julho de 1951; 29.829, de 31 de julho de 1951; 30.082, de 25 de outubro de 1951)	—	760.000	(6)	960.000	+ 200.000
4) Para atender ao funcionamento da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos (Instituida nos têrmos do acôrdo de desenvolimento econômico firmado em 19 de dezembro de 1950 por troca de notas entre os Governos do Brasil e dos Estados Unidos da América)	12.000.000	12.000.000	(7)	12.000.000	—
5) Para atender às despesas a cargo da Secretaria da Comissão Executiva de Defesa da Borracha (Lei número 86), de 8-9-47)	1.000.000	1.000.000	(8)	1.000.000	—
Total da Consignação 11	16.892.000	20.000.000		20.200.000	+ 200.000
Total da Verba 3	17.217.300	21.575.300		21.775.300	+ 200.000
RESUMO					
Verba 1 — Pessoal	1.272.800	1.500.000		1.500.000	—
Verba 2 — Material	43.000	73.000		73.000	—
Verba 3 — Serviços e Encargos	17.217.300	21.575.300		21.775.300	+ 200.000
Total	18.533.100	23.148.300		23.348.300	+ 200.000

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Para satisfazer o pagamento dos vencimentos do titular da pasta.

(2) Mantida nos níveis da despesa autorizada para o exercício em curso e cujo montante se destina a recompensar os servidores do Gabinete das tarefas especializadas que lhe são cometidas, levando-se em conta de que seu trabalhos sempre são executados fora das horas normais de expediente.

VERBA 2 — MATERIAL E VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) As dotações destinadas à compra de material e aos serviços e encargos normais de funcionamento do Gabinete são idênticas às do corrente ano, por serem consideradas suficientes.

(4) O Decreto-lei n.º 6.685, de 13-7-1944, autorizou o Ministro da Fazenda a renovar o contrato com o Banco do Brasil para o funcionamento da Câmara de Reajustamento Econômico, visando ainda os serviços decorrentes da execução do Decreto-lei n.º 6.224, de 21-1-44, que criou a Junta de Ajustes de Lucros Extraordinários, e do Decreto n.º 15.188, que lhe expediu o regimento. A dotação inserta atenderá a êsse fim.

(5) A importância incluída sob epígrafe destina-se a ocorrer às despesas de funcionamento da Comissão de Financiamento da Produção cujas atividades são reguladas pelos Decreto-lei n.º 5.212, de 21-1-943, Decreto n.º 11.688, de 20-2-943 e Lei n.º 1.506, de 19-12-951. Esta lei tem por finalidade promover o amparo da produção agrícola, principalmente a dos gêneros de primeira necessidade, mediante a garantia de preços mínimos asseguradas por meio de operações de financiamento ou aquisição dêsses gêneros.

(6) A Comissão de Desenvolvimento Industrial criada pelo Decreto n.º 29.806, de 25-7-951, tem como finalidade principal estudar e propôr providências de ordem econômica, financeira e administrativa indispensáveis ao estabelecimento de novas indústrias no país

ou à ampliação das já existentes. A majoração observada em relação ao exercício em curso decorre do vulto que assumiram as tarefas a seu cargo, acarretando elevado índice de consumo de material.

(7) A Comissão Mista Brasil-Estados Unidos foi instituída nos têrmos do acôrdo de desenvolvimento econômico firmado em 19-12-950, por troca de notas entre o Ministério das Relações Exteriores do Brasil e a Embaixada dos Estados Unidos da América. Sua finalidade diz respeito à execução de programas de reaparelhamento econômico e o melhor aproveitamento dos recursos nacionais, com a cooperação técnico-financeira dos Estados Unidos da América. A dotação proposta permitirá que a Comissão satisfaça os compromissos relacionados com o custeio de suas atividades, e, em especial, possa finalizar os estudos dos projetos não concluídos em 1953, ou os que, porventura, venham a ser submetidas à sua apreciação.

(8) A importância em destaque atenderá as despesas com os serviços gerais a cargo da Secretaria da Executiva da Defesa da Borracha, cuja nova estruturação administrativa está em projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional. A Comissão tem as suas atribuições estabelecidas nas Leis ns. 86, de 8-9-1947, e n.º 1.184, de 30-8-1950, e Decreto n.º 23.990, de 31-10-1947.

1.º CONSELHO DE CONTRIBUINTES — Cr$ 521.340,00

O Decreto n.º 20.350, de 31 de agôsto de 1931, criou o Conselho de Contribuintes. Aparece, pela primeira vez, a denominação: Primeiro Conselho de Contribuintes, no Decreto n.º 24.036, de 26 de março de 1934, que reorganizou os serviços da administração geral da Fazenda Nacional.

O Decreto n.º 24.763, de 14 de julho de 1934, aprova as instruções para a organização e funcionamento dos Conselhos. E o Decreto-lei n.º 607, de 10 de agôsto de 1938, altera os dois últimos decretos acima citados.

O Primeiro Conselho de Contribuintes está subordinado, diretamente, ao Ministro da Fazenda.

Destina-se a julgar, em segunda e terceira instâncias, os recursos interpostos pelos contribuintes, referentes às seguintes matérias: impôstos do sêlo, impôsto de renda e impôsto sôbre as operações bancárias.

Composição e organização:
Presidente;
Vice-Presidente;
6 Membros;
Representantes da Fazenda;
Secretaria.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Vencimentos do pessoal civil ...	316.640	229.440		229.440	—
Total da Consignação 1	316.640	229.440	(1)	229.440	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
01 — Funções gratificadas	8.400	8.400	(2)	8.400	—
09 — Gratificação de representação ...	252.000	252.000	(3)	252.000	—
Total da Consignação 3	260.400	260.400		260.400	—
Total da Verba 1	577.040	489.840		489.840	—
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	300	1.000		2.000	+ 1.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	10.000	10.000		10.000	—
Total da Consignação 1	10.300	11.000		12.000	+ 1.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	7.000	8.000	8.000	—
Total da Consignação 2	7.000	8.000	8.000	—
Total da Verba 2	17.300	19.000	(4) 20.000	+ 1.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais	300	300	300	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis	3.000	4.000	4.000	—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	4.000	5.000	6.000	+ 1.000
Total da Consignação 1	7.300	9.300	10.300	+ 1.000
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.200	1.200	1.200	—
Total da Consignação 11	1.200	1.200	1.200	—
Total da Verba 3	8.500	10.500	(5) 11.500	+ 1.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	577.040	489.840	489.840	—
Verba 2 — Material	17.300	19.000	20.000	+ 1.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	8.500	10.500	11.500	+ 1.000
Total	602.840	519.340	521.340	+ 2.000

VERBA 1 — PESSOAL

(1) O pessoal permanente lotado no Primeiro Conselho de Contribuintes acarretará uma despesa provável correspondente ao proposto nesta rubrica e será ela atendida pela dotação global consignada ao Serviço do Pessoal do Ministério.

(2) A rubrica atenderá à despesa com a gratificação da função de Secretário do Conselho, segundo o Decreto-lei n.º 607, de 10-8-38, Decreto-lei n.º 5.976 de 10-11-43 e Lei n.º 408 de 15-11-48.

(3) A dotação em causa ocorrerá ao pagamento da gratificação de representação dos seis membros do Conselho do Representante da Fazenda Pública junto ao mesmo.

VERBA 2 — MATERIAL

(4) A verba em foco, destina-se à aquisição do material indispensável ao bom desempenho das atribuições do Conselho; será aplicada principalmente, na compra de tratados de direito civil, comercial, penal, administrativo etc., indispensáveis para julgamento dos processos em grau de recurso.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(5) Os quantitativos propostos nas rubricas desta verba atendem às aquisições de rotina como publicações oficiais, consertos de máquinas de escrever, etc., inclusive impressão dos acórdãos do Conselho, advindo dêste último encargo o pequeno acréscimo que se observa.

2.º CONSELHO DE CONTRIBUINTES — Cr$ 643.100,00

Desdobrado o Conselho de Contribuintes em 1.º e 2.º Conselho, pelo Decreto número 24.036, de 26-3-34, e organizados, posteriormente, pelo Decreto n.º 24.763, de 14-7-34, e Decreto-lei n.º 607, de 10-8-38, ficou o 2.º Conselho de Contribuintes como órgão administrativo de julgamento de recursos sôbre questões referentes ao impôsto de consumo, taxa de viação e dos demais impostos, taxas e contribuições internas, cujo julgamento não esteja atribuído ao Primeiro Conselho.

Composição e organização:

Presidente;
Vice-Presidente;
6 Membros;
Secretaria.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
1 — Vencimentos do pessoal civil ...	247.920	355.200	(1)	355.200	—
Total da Consignação 1	247.920	355.200		355.200	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
1 — Funções gratificadas	8.400	8.400	(2)	8.400	—
9 — Gratificação de representação ...	252.000	252.000	(3)	252.000	—
Total da Consignação 3	260.400	260.400		260.400	—
Total da Verba 1	508.320	615.600		615.600	—
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
1 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	7.000	7.000		7.000	—
Total da Consignação 1	7.000	7.000		7.000	—
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
2 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	5.000	5.000		5.000	—
Total da Consignação 2	5.000	5.000		5.000	—
Total da Verba 2	12.000	12.000	(4)	12.000	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais ...	300	300	300	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis	2.000	2.000	2.000	—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	3.000	3.000	3.000	—
Total da Consignação 1	5.300	5.300	5.300	—
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.200	1.200	1.200	—
Total da Consignação 11	1.200	1.200	1.200	—
Total da Verba 3	6.500	6.500	(5) 6.500	—
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	508.320	615.600	615.600	—
Verba 2 — Material	12.000	12.000	12.000	—
Verba 3 — Serviços e Encargos	6.500	6.500	6.500	—
Total	526.820	634.100	634.100	—

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Atenderá a dotação à despesa com pagamento do Pessoal Permanente lotado neste Conselho e está atribuida através de dotação global ao Serviço de Pessoal do Ministério.

(2) Destinada ao pagamento da gratificação de Secretário do Segundo Conselho de Contribuintes, de acôrdo com os Decretos: 24.763 de 14-7-34; 607 de 10-8-38 e a Lei n.º 488 de 15-11-48.

(3) A ser aplicada no pagamento da gratificação de representação destinada aos seis membros do Conselho e um representante da Fazenda Pública junto ao mesmo.

VERBA 2 — MATERIAL

(4) Os quantitativos propostos na presente verba foram mantidos nos mesmos níveis do ano anterior, por serem julgados suficientes para atender às necessidades do órgão em causa.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(5) A presente Verba não tem sofrido alteração em relação aos exercícios anteriores; está colocada no entanto, em níveis satisfatórios para o Conselho.

CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA — Cr$ 943.680,00

O Conselho Superior de Tarifa foi criado pelo Decreto n.º 5.157, de 12-1-1927 e reorganizado posteriormente pelos Decretos ns. 20.350, de 31-8-1931, 24.036, de 26-3-1934 e 24.703, de 14-7-1934.

O Conselho Superior de Tarifa está diretamente subordinado ao Ministro da Fazenda. É o órgão administrativo de julgamento de recursos referentes às questões de classificação, de valor, de contrabando e quaisquer outras decorrentes de leis ou regulamentos aduaneiros.

Compõe-se de 6 Membros (três funcionários do Ministério da Fazenda; três representantes dos contribuintes, estranhos aos quadros do funcionalismo da Fazenda, que elegem, dentre si, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho.

O Conselho Superior de Tarifa funciona dividido em duas Câmaras:

a) a primeira, que se incumbe do julgamento exclusivo dos recursos sôbre classificação de mercadorias e dos de revisão de despachos atinentes a essa matéria;

b) a segunda, que se incumbe do julgamento dos recursos sôbre isenção e redução de direitos, armazenagem, contrabando e apreensão de mercadorias, falta de volumes manifestados, avaria, rótulos estrangeiros, revisão de despachos referentes a êstes assuntos e qualquer outra infração de leis ou regulamentos aduaneiros.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Vencimentos do pessoal civil ...	338.040	432.840		432.840	—
Total da Consignação 1	338.040	432.840	(1)	432.840	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01 — Salários de mensalistas	34.560	65.520		81.240	+ 15.720
03 — Salários de diaristas	15.720	15.720		—	— 15.720
Total da Consignação 2	50.280	81.240	(2)	81.240	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
01 — Funções gratificadas	16.800	16.800	(3)	16.800	—
09 — Gratificação de representação ...	360.000	360.000	(4)	360.000	—
Total da Consignação 3	376.800	376.800		376.800	—
Total da Verba 1	765.120	890.880		890.880	—
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	—	7.000		15.000	+ 8.000
Total da Consignação 1	—	7.000		15.000	+ 8.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	13.000	13.000	13.000	—
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	2.000	2.000	2.000	—
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	1.200	1.200	1.200	—
Total da Consignação 2	16.200	16.200	16.200	—
Total da Verba 2	16.200	23.200 (5)	31.200	+ 8.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem; carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	1.000	1.000	1.000	—
02 — Assinatura de órgãos oficiais	400	400	400	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis	2.500	2.500	3.000	— 500
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	5.000	5.000	5.000	—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	3.200	3.200	3.200	—
Total da Consignação 1	12.100	12.100	12.600	+ 500
Total da Verba 3	12.100	12.100 (6)	12.600	+ 500
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	765.120	890.880	890.880	—
Verba 2 — Material	16.200	23.200	31.200	+ 8.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	12.100	12.100	12.600	+ 500
Total	793.420	926.180	934.680	+ 8.500

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A rubrica em foco é considerada como o custo provável do Pessoal lotado no Conselho e cujo pagamento corre à conta dos recursos globais consignados ao Serviço do Pessoal do Ministério.

(2) Montante destinado a atender a despesa com o pessoal Extranumerário em exercício no Conselho e que correrá à conta da dotação global consignada ao Serviço de Pessoal do Ministério. O acréscimo observado decorre da inclusão na mesma das funções de diarista, conforme o disposto na Lei n.º 1.765, de 18-12-52, que concedeu o abono de emergência e extingue essa modalidade de servidor.

(3) Tendo em vista o Decreto-lei n.º 607, de 10-8-38, são objeto de gratificação as funções de secretário da 1.ª e da 2.ª Câmaras do Conselho.

(4) A gratificação de representação, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 607, de 10-8-1938, é atribuída aos oito membros e dois representantes da Fazenda das duas Câmaras (1.ª e 2.ª) do Conselho Superior de Tarifa.

VERBA 2 — MATERIAL

(5) O comportamento da verba em causa foi quase idêntico ao dos exercícios anteriores, derivando o pequeno acréscimo da necessidade imperiosa de se adquirir duas máquinas de escrever.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(6) Os quantitativos da verba em causa são na sua quase totalidade, os mesmos autorizados para o ano em curso, decorrendo o pequeno acréscimo do encarecimento dos serviços de conservação do mobiliário e material de expediente do Conselho.

CONSELHO TÉCNICO DE ECONOMIA E FINANÇAS — Cr$ 3.563.680,00

Foi criado pelo Decreto-lei n.º 14, de 25-11-1937, diretamente subordinado ao Ministério da Fazenda.

É órgão de asistência do Ministro, estudando os assuntos relacionados com a economia e as finanças do Brasil, entre os quais se destacam os seguintes:

a) dívida externa e interna consolidadas;
b) dívida flutuante;
c) organização bancária;
d) sistema monetário;
e) fiscalização cambial;
f) transferência de valores para o exterior;
g) política cambial.

À Secretaria do Conselho, entre outras atribuições, compete a fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas na padronização orçamentária dos Estados e Municípios, de acôrdo com os Decretos ns. 22.089, de 16-11-1932; 22.246, de 22-12-1932 e 24.533, de 3-7-1934; e Decretos-leis ns. 1.804, de 24-11-1939, e 2.416, de 17-7-1940.

O Conselho Técnico de Economia e Finanças compõe-se de:

Presidente (Ministro da Fazenda);
Vice-Presidente;
Membros (8)
Câmara de Dívida Externa, Interna, Consolidada e Flutuante;
Câmara de Economia e Finanças em Geral;
Câmara de Fiscalização Cambial, Tranferência de Valores para o Exterior e Política Cambial;
Cmara de Organização Bancária e Sistema Monetário;
Secretaria Técnica.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	2.797.200	2.134.320	2.113.680 —	20.640
Total da Consignação 2	2.797.200	2.134.320	2.113.680 —	20.640
Total da Verba 1	2.797.200	2.134.320	(1) 2.113.680 —	20.640
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 4 — DIVERSOS				
01 — Outras despesas	200.000	200.000	— —	200.000
Total da Consignação 4	200.000	200.000	— —	200.000
Total da Verba 2	200.000	200.000	— —	200.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 10 — ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS OU SOB REGIME ESPECIAL				
04 — Serviços federais sob regimen especial				
1) Quota da União prevista no Decreto-lei nº 14, de 25-11 de 1937	—	—	200.000 +	200.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
2) Quota dos Estados e Municípios para o Serviço de Fiscalização dos Empréstimos Externos	—	1.250.000	1.250.000	—
Total da Consignação 10.....	—	1.250.000	1.450.000	+ 200.000
Total da Verba 3	—	1.250.000	(2) 1.450.000	+ 200.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	2.797.200	2.134.320	2.113.680	— 20.640
Verba 2 — Material	200.000	200.000	—	— 200.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	—	1.250.000	1.450.000	+ 200.000
Total	2.997.200	3.584.320	3.563.680	— 20.640

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A dotação proposta atenderá a despesa com o pessoal extranumerário que tem exercício no Conselho, todo êle pertencente à tabela Única de Mensalistas, correndo a despesa à conta do crédito global inscrito no Serviço do Pessoal do Ministério.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(2) Do montante proposto para a verba em causa, deve-se salientar a consignação 10, subconsignação 04. A alínea *a*, que estava classificada na verba 2, resulta da contribuição Federal para manutenção dos serviços da Secretaria do Conselho Técnico de Economia e Finanças e a alínea *b*, que estava classificada em «diversos» da verba 3, corresponde à contribui dos Estados e Municípios para o custeio dos serviços de fiscalização dos respectivos empréstimos externos, ambas de acôrdo com o Decreto-lei n.º 14, de 25-11-1937.

A classificação proposta visou enquadrá-la melhor dentro do novo esquema de distribuição da presente verba.

CONSELHO DE TERRAS DA UNIÃO — Cr$ 138.100,00

Criado pelo Decreto-lei nº 9.760, de 5-9-46, como órgão colegial de julgamento e deliberação, na esfera administrativa, de questões concernentes a direitos de propriedade ou posse de imóveis entre a União e terceiros e de consulta do Ministro da Fazenda.

O Conselho, quando solicitado, dará parecer nos processos de reserva de terras devolutas:

a) necessárias a obras de defesa nacional;
b) necessárias à alimentação, conservação e proteção de mananciais e rios;
c) necessárias à conservação da flora e fauna;
d) em que existirem quedas dágua, jazidas ou minas, com área adjacentes indispensáveis ao seu aproveitamento, pesquisas e lavra;
e) necessárias a logradouros públicos, à fundação e desenvolvimento de povoações e parques florestais, à construções de estradas de ferro, rodovias e campos de aviação, e, em geral, a outros fins de necessidade ou utilidade pública.

O Conselho é constituído por 5 (cinco) membros, nomeados pelo Presidente da República, e cujos mandatos, com duração de três (3) anos, serão renovados pelo têrço. As nomeações recairão em três (3) servidores da União, dois (2) dos quais Engenheiros e um (1) Bacharel em Direito, dentre nomes indicados pelo Ministro da Fazenda, e os restantes escolhidos de listas tríplices apresentadas pela Federação Brasileira de Engenheiros, pela Ordem dos Advogados do Brasil e pela Federação das Associações de Proprietários de Imóveis do Brasil ou, na falta dêstes, por entidades congêneres. Os Conselheiros terão suplentes, indicados e nomeados na mesma forma daqueles.

Composição e organização:
Vice Presidente;
5 Membros;
Secretaria;
6 Suplentes.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	10.000	10.000	10.000	—
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	100.000	40.000	30.000	— 10.000
Total da Consignação 1	110.000	50.000	40.000	— 10.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, in-				

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
clusive fichas bibliográficas e de referência	10.000	10.000	10.000	—
14 — Artigos para limpesa e desinfecção	—	500	500	—
Total da Consignação 2	10.000	10.500	10.500	—
Total da Verba 2	120.000	60.500	(1) 50.500	— 10.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais	1.000	1.000	1.000	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis	3.000	3.000	3.000	—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	50.000	80.000	80.000	—
Total da Consignação 1	54.000	84.000	84.000	—
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.400	3.000	3.600	+ 600
Total da Consignação 11	2.400	3.000	3.600	+ 600
Total da Verba 3	56.400	87.000	(2) 87.600	+ 600
RESUMO				
Verba 2 — Material	120.000	60.500	50.500	— 10.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	56.400	87.000	87.600	+ 600
Total	176.400	147.500	138.100	— 9.400

VERBA 2 — MATERIAL

(1) Mantido o total no nível do ano em curso e servirá para atender às necessidades correntes do material indispensável à boa execução dos trabalhos do Conselho.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(2) No montante desta verba, é de se ressaltar a subconsignação 07, através da qual se promove a publicação da revista do Conselho, órgão êste que divulga sistematizadamente os acórdãos e decisões.

SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — Cr$ 9.600,00

Criado pelo Decreto n.º 23.873, de 15-2-1934, foi organizado pelo Decreto n.º 4.631, de 6-9-39 e reorganizada pelo Decreto-lei n.º 9.775, de 6-9-1946, a Seção de Segurança Nacional só foi instalada em 28 de fevereiro de 1941.

Seu regimento em vigor foi expédido com o Decreto n.º 28-725 de 9-10-1950.

Está subordinada ao Ministro de Estado.

Suas funções:

a) estudar, no tempo de paz, os problemas que se relacionem com os interêsses da segurança nacional, no âmbito das atribuições de seus Ministérios;

b) centralizar, na esfera da competência do Ministério da Fazenda, tôdas as questões relativas à segurança nacional, principalmente as concernentes ao papel que cabe ao Ministério desempenhar em tempo de guerra;

c) assegurar, nos assuntos de sua competência, as relações entre o Ministério, a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, o Estado Maior das Fôrças Armadas e os outros Ministérios.

Composição e organização:

Diretor;
Corpo Técnico (5 membros, no mínimo);
Secretaria.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	2.000	2.000	2.000	—
Total da Consignação 1	2.000	2.000	2.000	—
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	5.000	5.000	5.000	—
Total da Consignação 2	5.000	5.000	5.000	—
Total da Verba 2	7.000	7.000	7.000	—
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais ...	200	200	200	—
Total da Consignação 1	200	200	200	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.400	2.400	2.400	—
Total da Consignação 11	2.400	2.400	2.400	—
Total da Verba 3	2.600	2.600	2.600	—
RESUMO				
Verba 2 — Material	7.000	7.000	7.000	
Verba 3 — Serviços e Encargos	2.600	2.600	2.600	
Total	9.600	9.600	(1) 9.600	

(1) Os créditos propostos para a Seção de Segurança Nacional são idênticos aos do exercício em curso. Tendo em vista as funções que lhes cabem, os recursos inscritos no quadro acima serão suficientes ao desempenho satisfatório de suas atribuições e, pelo seu montante, dispensam comentários.

CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA (Despesas próprias da Contadoria) — Cr$ 62.276.080,00

A Contadoria Geral da República, embora assumindo a direção geral dos serviços contábeis da União desde 1921, por fôrça do Decreto n.º 15.210, de 28-12-21, que lhe deu a denominação de Diretoria Central da Contabilidade da República, só começou a funcionar efetivamente em 1922, quando foi publicado o Decreto n.º 4.536, de 21 de janeiro, que organizou o Código de Contabilidade da União.

Assim é que o art. 1.º daquêle diploma legal determina: "A Contabilidade da União, compreendendo todos os atos relativos às contas de gestão do patrimônio nacional, à inspeção e registro da receita e despesa federais, é centralizada no Ministério da Fazenda, sob a imediata direção da Diretoria Central da Contabilidade da República e fiscalização do Tribunal de Contas".

A denominação constante dêste dispositivo foi, posteriormente, revogada, em virtude do Decreto n.º 4.555, de 10-8-1922, passando o órgão a chamar-se Contadoria Central da República. Fixadas as bases de sua organização pelo Decreto n.º 16.500, de 22-10-24, teve o seu primeiro regulamento aprovado por êsse mesmo decreto.

O Decreto-lei n.º 1.990, de 31-1-1940, deu nova organização à repartição que, de Contadoria Central da República, passou a denominar-se Contadoria Geral da República, ficando subordinada diretamente ao Ministro. Na mesma data, o Decreto número 5.226 aprovou o novo Regimento.

Passou a ter a seguinte organização, em virtude da Lei n.º 1.520, de 24-12-1951:

a) Divisão Orçamentária;
b) Divisão Financeira;
c) Divisão Patrimonial;
d) Divisão de Bancos e Correspondência;
e) Divisão de Orientação e Contrôle;
f) Serviço de Administração.

À Contadoria Geral da República compete a centralização e coordenação sistemática das atividades relativas à contabilidade e escrituração em tôdas repartições ou serviços, civis ou militares, que, de qualquer modo, arrecadem rendas, autorizem ou efetuem despesas, administrem ou guardem bens da União. Para êste fim, integram a C.G.R. suas Contadorias Secionais, e Sub-Contadorias Secionais.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	42.044.160	43.878.560		39.444.360	— 4.434.200
Total da Consinação 1	42.044.160	43.878.560	(1)	39.444.360	— 4.434.200
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANEMERÁRIO					
01 — Salários de mensalistas	10.336.840	9.390.720	(2)	11.530.320	+ 2.139.600
03 — Salários de diaristas	2.223.000	2.223.000			2.223.000
Total da Consignação 2	12.559.840	11.613.720		11.530.320	— 83.400
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
01 — Funções gratificadas	602.100	756.700	(3)	756 700	
07 — Gratificações por serviço extraordinário	400.000	480.000	(4)	550.000	+ 70 000
Total da Consignação 3	1.002.100	1.236.700		1.306.700	+ 70.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES						
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	700.000	900.000	(6)	1.000.000	+	100.000
03 — Diárias para o pessoal civil	400.000	450.000	(7)	600.000	+	150.000
Total da Consignação 4	1.100.000	1.350.000		1.600.000	+	250.000
Total da Verba 1	56.706.100	58.078.980		53.881.380	—	4.197.600
VERBA 2 — MATERIAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE						
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	6.000	6.000		6.000		—
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	550.000	650.000	(8)	900.000	+	250.000
Total da Consignação 1	556.000	656.000		906.000	+	250.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO						
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficos e de referência	500.000	600.000	(9)	800.000	+	200.000
04 — Combustíveis e lubrificantes	7.000	7.000		7.000		—
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	180.000	230.000		300.000	+	70.000
14 — Artigos para limpesa e desinfecção	80.000	100.000		120.000	+	20.000
Total da Consignação 2	767.000	937.000		1.227.000	+	290.000
Total da Verba 2	1.323.000	1.593.000		2.133.000	+	540.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS						
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇO DE TERCEIROS						
01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatázias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem seguros de transportes	20.000	20.000		25.000	+	5.000
02 — Assinatura de órgãos oficiais	13.700	13.700		13.700		—
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	8.000	8.000		12.000	+	4.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954		Diferença para + ou — da Propocta sôbre o Orçamento de 1953
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	170.000	170.000		180.000	+	10.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	150.000	250.000	(10)	350.000	+	100.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	400.000	500.000	(11)	686.000	+	186.000
11 — Serviços contratuais	300.000	2.800.000	(12)	4.675.000	+	1.875.000
14 — Telenofe, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	93.000	150.000		160.000	+	10.000
Total da Consignação 1	1.154.700	3.911.700		6.101.700	+	2.190.000
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS						
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	120.000	150.000		160.000	+	10.000
Total da Consignação 11	120.000	150.000		160.000	+	10.000
Total da Verba 3	1.274.700	4.061.700		6.261.700	+	2.200.000
RESUMO						
Verba 1 — Pessoal	56.706.100	58.078.980		53.881.380	—	4.197.600
Verba 2 — Material	1.323.000	1.593.000		2.133.000	+	540.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	1.274.700	4.061.700		6.261.700	+	2.200.000
Total	59.303.800	63.733.680		62.276.080	—	1.457.600

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Baseado no custo provável; "quantum" julgado necessário a cobrir a despesa com o pagamento dos funcionários lotados atualmente no órgão em estudo. A efetivação d despesa é da competência do Serviço de Pessoal por conta do crédito global ali inscrito.

(2) Em virtude do art. 5.º da Lei n.º 1.765, de 18-12-52, que concedeu o abono d emergência, fundiram-se numa só tabela de mensalistas os servidores que antes eram divi didos em mensalistas e diaristas. O crédito proposto é calculado como despesa provável d órgão com os servidores em questão.

(3) Para fazer face à despesa com as funções gratificadas, modificadas pela Lei 1.52 de 24-12-51, é proposta a dotação que ora se assinala. O quadro demonstra como se di tribuem as funções referidas :

		(anuais) Cr$
1	Secretário	6.000,00
5	Contadores Adjunto, a Cr$ 14.000,00	70.000,00
1	Chefe do Serviço de Administração	12.000,00
16	Chefe de Seção, a Cr$ 6.000,00	96.000,00
1	Auxiliar de Portaria	4.800,00
12	Contador Seccional, a Cr$ 9.900,00	118.800,00
22	Contador Seccional, a Cr$ 6.300,00	138.600,00
7	Contador Seccional, a Cr$ 5.400,00	37.800,00
3	Contador Seccional, a Cr$ 8.100,00	24300,00
24	Contador Seccional, a Cr$ 6.000,00	108.000,00
35	Contador Seccional, a Cr$ 3.600,00	126.000,00
2	Subcontador Seccional a Cr$ 7.200,00	14.400,00
129		756.700,00

(4) São subordinadas à C.G.R. 107 Contadorias Seccionais que se encontram ap relhadas em todo o território nacional. Por fôrça do prazo fatal na entrega dos Balanç

Gerais da União, exigindo maior intensificação de esforços, é o expediente daquêles órgãos sempre prorrogado de janeiro a março. Acresce a circunstância de estar a repartição com os seus quadros de pessoal bastante desfalcados, em face de grande número de remoções para outras repartições do Ministério.

(5) Pretende o órgão intensificar o serviço de inspeção das Delegações disseminadas no país, serviço que é da mais alta conveniência para a uniformidade e segurança dos trabalhos Contábeis. Para dar integral cumprimento a essa pretenção, que se inclui entre suas finalidades, há necessidade de reforçar as suas dotações de ajuda de custo e diárias.

VERBA 2 — MATERIAL

(6) Sensìvelmente, majorada sôbre a do exercício anterior, o que se explica em face da implantação do sistema de mecanização. Em 1954, o plano para tal fim empreendido prevê a mecanização dos serviços das Contadorias Seccionais nos Estados de São Paulo e Minas Gerais. Para a guarda de cartões perfurados será necessário elevado número de arquivos de aço com capacidade para 50.000 fichas cada um. Vale acentuar ainda que equipamentos de escritório, os mais diversos, imprescindíveis à execução das tarefas que são cometidas a C.G.R. e órgãos subordinados, deverão correr por esta subconsignação.

(7) O acréscimo aqui verificado decorre da necessidade, de serem mais bem atendidas as Contadorias Seccionais com relação a material de expediente, bem como para ocorrer à aquisição do suprimento que permitirá realizar o plano de mecanização, sobretudo os cartões perfuráveis e bobinas de papel próprias para as máquinas de Contabilização.

(8) Impõe-se dotar a repartição de maior quantitativo no que toca a vestuários, pois o crédito concedido nos anos anteriores tem sido insuficiente para atender à uniformização do pessoal subalterno do grande número de órgãos subordinados à C.G.R.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(9) Tendo em vista a pretensão da direção da C.G.R. de ampliar o serviço de inspeção das Contadorias Secionais distribuídas em todo o país, o que será do maior interêsse para a administração pública, impõe-se a necessidade de reforçar a subconsignação em estudo, levando-se ainda em consideração o aumento constante dos preços das passagens e transportes.

(10) A presente rubrica atende a importantes encargos da repartição em estudo, como sejam a impressão do Balanço Geral da União e Análise da Despesa, de caráter obrigatório e elevado número de encadernações. Iniciará, também, no ano vindouro, a publicação do Boletim mensal da C.G.R. criado pelo art. 11 da Lei n.º 1.520, de 24-12-51. Parte da dotação proposta será ainda distribuída às 84 Delegações nos Estados para cumprimento de suas tarefas.

(11) A C.G.R. deverá realizar a implantação dos serviços mecanizados nas Contadorias Seccionais nos Estados e cujo plano abrangerá o período de três exercícios — 1953, 1954 e 1955 — autorizado pelo Ministro da Fazenda. Com a importância ora assinalada para o próximo orçamento serão instituídos os aludidos serviços nos Estados de São Paulo e Minas Gerais.

CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA (Encargos Gerais) Cr$ 250.000.000,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 5 — DIVIDA PÚBLICA				
CONSIGNAÇÃO 1 — DIVIDA CONSOLIDADA				
01 — Dívida Externa				
1 — Serviço a ser efetuado de acôrdo com o Decreto-lei n.º 6.019, de 23-11-1943				
1) Empréstimos em libras	177.264.950	—	—	—
2) Empréstimos em dólares	136.659.450	—	—	—
2 — Comissões e outras despesas	6.300.000	—	—	—
Total da s|c 01	320.224.410	—	—	—
02 — Dívida Interna				
1 — Apólices				
01 — Apólices uniformizadas	26.487.500	—	—	—
02 — Apólices não uniformizadas	31.350	—	—	—
03 — Apólices de diversas emissões	226.065.800	—	—	—
04 — Apólices Obras do Pôrto ao Portador .	865.000	—	—	—
05 — Apólices Tratado da Bolívia — Nominativas	[illegible]	—	—	—
Total da alínea 1	249.765.090	—	—	—
2 — Obrigações				
07 — Obrigações do Tesouro				
1) Decreto nº 14.946 de 15-8-921	2.803.150	—	—	—
2) Decreto nº 10.412 de 19-11-930 ...	11.920.300	—	—	—
3) Decreto nº 21.717 de 10-8-932	17.184.650	—	—	—
4) Decreto nº 1.466 de 5-3-937	10.388.220	—	—	—
5) Decreto-lei número 1.059 de 19-1-939	13.993.000	—	—	—
Total do item 07 ..	56.289.320	—	—	—
08 — Obrigações Ferroviárias				
1) Decreto nº 16.842 de 24-3925	8.763.370	—	—	—
09 — Obrigações Rodoviárias				
1) Decreto nº 18.438 de 22-10-938	3.400.000	—	—	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou − da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
10 — Obrigações de Guerra				
1) Decretos-leis números 4.789, de 5 de outubro de 1942, 6.516, de 22 de maio de 1944 e 7.113, de 4 de dezembro de 1944	270.000.000	—	—	—
Total da alínea 2	338.452.690	—	—	—
Total da s/c 02	591.951.210	—	—	—
Total da Consignação 1	912.175.620	—	—	—
CONSIGNAÇÃO 2 — DIVIDA FLUTUANTE				
01 — Juros diversos, comissões e corretagens				
1 — Juros de letras, bilhetes e contas do Tesouro, despesas de corretagens, seguros e outras necessárias à remessa ou transferência de valores	84.500.000	84.500.000	250.000.000	+ 165.500.000
Total da Consignação 2	84.500.000	84.500.000	250.000.000	+ 165.500.000
Total da Verba 5	996.675.620	84.500.000	250.000.000	+ 165.500.000
RESUMO				
Verba 5 — Divida Pública	996.675.620	84.500.000	250.000.000	+ 165.500.000
Total	996.675.620	84.500.000	250.000.000	+ 165.500.000

O quadro de Encargos Gerais da Contadoria figura, pela última vez no volume da proposta orçamentária do Ministério da Fazenda. Não mais se justificará a sua apresentação, a partir do ano vindouro, pois não mais são centralizados na Contadoria Geral da República as despesas gerais com a Dívida Pública.

A Lei n.º 830, de 23-9-49, art. 66, letra *d*, previa a classificação ora realizada.

Os comentários sôbre a Dívida Externa Consolidada e Dívida Interna Consolidada se encontram no rodapé dos respectivos órgãos que são encarregados na execução dos seus serviços.

Dívida Flutuante

À C.G.R. estão afetos os encargos de atender ao disposto na subconsignação 01 — alínea 1 — Juros de letras do Tesouro, despesas de corretagens, seguros e outras necessárias à remesa ou transferência de valores.

A dotação necesária ao cumprimento das suas atribuições nesta parte orçamentária acha-se consideràvelmente acrescida. Tomando-se como base a realização da despesa no último exercício encerrado, verifica-se que a dotação proposta é a adequada.

Considerando que o valor das exportações tenha se mantido num ritmo pobre de alterações nestes últimos anos, é de supor que as obrigações dela decorrentes mantenham-se nos mesmos níveis.

A parte da Dívida Flutuante constituída de letras do Tesouro Nacional subscrita compulsòriamente pelos exportadores, de acôrdo com o Decreto nº 9.524, de 26-7-46, vem exigindo anualmente ponderáveis disponibilidades financeiras.

DELEGACIA DO TESOURO BRASILEIRO NO EXTERIOR Cr$ 424.001.140,00

Sua origem está no Decreto n.º 3.852, de 1-5-1867, que separou da Legação Brasileira em Londres o serviço de escrituração e contabilidade da receita e despesa fora do Império.

Pelo Decreto-lei n.º 7.580, de 23-5-1945, a Delegacia do Tesouro em Londres passou a denominar-se Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior.

Funcionava, anteriormente, em Londres; mas com a guerra foi transferida para Nova York, onde ainda se encontra.

A Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior deve atuar, sobretudo, como sentinela avançada do Ministério da Fazenda, perquirindo nos grandes mercados financeiros de Londres, Paris, Nova Yor, Amsterdam e outros, as causas de depressão ou ascensão de moedas-padrão, cotações de títulos e mais elementos de bôlsa que possam servir à orientação da administração das finanças do Brasil.

O Decreto-lei n.º 9.696, de 2-9-46, que reorganizou a Delegacia do Tesouro Barsileiro no Exterior, subordinou-a diretamente ao Ministério da Fazenda, encarregando-a, de efetuar, no exterior, todos os pagamentos do Govêrno Brasileiro, inclusive os da dívida externa federal, estadual e municipal.

O Decreto-lei n.º 9.697, de 2-9-46, que dispõe sôbre os pagamentos efetuados pela Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior, define como sua finalidade:

a) efetuar o pagamento dos juros, amortizações e demais despesas da dívida externa federal, estadual e municipal;

b) pagar e escriturar as despesas no estrangeiro, sejam de pessoal ou de material, de todos os Ministérios mediante distribuição do crédito respectivo, por movimento de fundos ou ainda em virtude de numerário remetido diretamente à Delegacia, para fins especiais;

c) registrar e escriturar tôdas as operações de créditos externos;

d) fazer aquisição de títulos da dívida pública externa quando lhe fôr ordenado, usando das cautelas indispensáveis;

e) receber e restituir, quando devidamente autorizado, os depósitos e cauções para garantia do funcionamento de emprêsas estrangeiras no Brasil ou para outros fins;

f) distribuir as estampilhas consulares; receber, fiscalizar e escriturar a arrecadação da renda de emolumentos consulares, fixando as taxas de câmbio da cobrança;

g) remeter, mensalmente, ao Ministério das Relações Exteriores demonstração da arrecadação da renda consular;

h) substituir na forma das instruções em vigor os títulos extraviados ou estragados dos empréstimos federais,estaduais e municipais, contraídos no exterior, de acôrdo com as respectivas cláusulas contratuais;

i) incorporar aos balanços da Delegacia as contas dos agentes financeiros do Brasil no exterior;

j) fazer os adiantamentos e suprimentos previstos em lei ou ordenados pelas autoridades competentes por conta dos créditos distribuídos e recursos financeiros, providenciando sôbre as prestações de contas dos mesmos, segundo as prescrições da legislação vigente e julgando as que forem de sua alçada;

l) promover o lançamento e a arrecadação dos impostos, taxas e outras contribuições, cobráveis no exterior e devidos à Fazenda Nacional.

Para cumprir estas finalidades a Delegacia foi assim organizada:

Delegado;

Assistente;

Seção de Administração e da Dívida Externa;

Seção Financeira e de Contrôle;

Tesouraria.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	476.400	476.400		476.400	—
Total da Consinação 1	476.400	476.400	(1)	476.400	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANEMERÁRIO					
01 — Salários de mensalistas	35.880	43.440		43.440	—
Total da Consignação 2	35.880	43.440	(2)	43.440	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
01 — Funções gratificadas	39.400	39.400	(3)	39.400	—
09 — Gratificação de representação ..	4.032.000	4.032.000	(4)	4.032.000	—
Total da Consignação 3	4.071.400	4.071.400		4.071.400	—
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES					
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	200.000	200.000		200.000	—
03 — Diárias para o pessoal civil ..	40.000	40.000		40.000	—
Total da Consignação 4	240.000	240.000		240.000	—
Total da Verba 1	4.823.680	4.831.240		4.831.240	—
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇO DE TERCEIROS					
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	500	500		500	—
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	300.000	300.000		300.000	—
Total da Consignação 1	300.500	300.500		300.500	—
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO					
01 — Acordos					
1 — Empréstimos e arrendamentos					
1) Amortização do acôrdo de 3-3-42	—	93.600.000	(5)	93.600.000	—
2) Amortização do Suplemento n.º 1, de 15 abril de 1948	—	9.360.000		—	— 9.360.000
Total da S/c 01	—	102.960.000		93.600.000	— 9.360.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
23 — Representação, propaganda, comissões e despesas no exterior				
1) Despesas destinadas à Delegacia e à Agência Financeira no Exterior	1.600.000	1.890.000	1.895.000	+ 5.000
Total da Consignação 3	1.600.000	104.850.000	95.495.000	— 9.355.000
Total da Verba 3	1.900.500	105.150.500	95.795.500	— 9.355.000
VERBA 5 — DIVIDA PÚBLICA				
CONSIGNAÇÃO 1 — DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA				
01 — Divida Externa				
.1 — Serviços a ser efe- efetuado de acôrdo com o Decreto-lei n.º 6.019, de 23-11-43				
1 — Empréstimos em libras ..	—	177.264.950	177.264.950	—
2 — Empréstimos em dólares .	—	136.659.450	136.659.450	—
Total da s/c 01	—	313.924.400	313.924.400	—
03 — Comisões e outras despesas	—	9.450.000	9.450.000	—
Total da Consignação 1	—	323.374.400	323.374.400	—
Total da Verba 5	—	323.374.400	(6) 323.374.400	—
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	4.823.680	4.831.240	4.831.240	—
Verba 3 — Serviços e Encargos	1.900.500	105.150.500	95.795.500	— 9.355.000
Verba 5 — Dívida Pública	—	323.374.400	323.374.400	—
Total	6.724.180	433.356.140	424.001.140	— 9.355.000

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A importância em epigrafe representa o cálculo da despesa com pessoal permanente da Delegacia no próximo exercicio. É realizada pelos recursos globais no Serviço de Pessoal do Ministério.

(2) A despesa com o pessoal mensalista do órgão em foco importa na cifra destacada e corre à conta da dotação centralizada no Serviço de Pessoal do Ministério.

(3) As funções gratificadas do órgão, criadas pelo Decreto-lei n.º 9.696, de 2-9-1946, são as seguintes:

		(anuais) Cr$
1	Assistente do Delegado do Tesouro Brasileiro no Exterior	22.500,00
1	Chefe de Seção de Administração e da Divida Externa ...	16.900,00
2		39.400,00

(4) Na conformidade do Decreto-lei n.º 9.687, de 30-8-1946, o quantitativo representa a importância que deverá ser paga aos funcionários em exercicio na Delegacia como gratificação de representação.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(5) A dotação supra satisfará o pagamento da sétima prestação do contrato firmado entre os Governos Brasileiro e Norte-Americano para liquidação de compromissos assumidos pelo Brasil no decurso da último conflito internacional.

Em virtude de haver cessado a obrigação relativa ao Suplemento n.º 1, de 15-4-1948, decorrente do Contrato acima citado, é suprimida a dotação correspondente para o exercício vindouro.

(6) As despesas em geral da Delegacia e Agência Financeira a cargo dos Srs. N. M. Rothschild and Sons, inclusive aluguel do prédio onde funciona a Delegacia, acarretarão a despesa assinalada.

(7) De acôrdo com o que estabelece o Decreto-le in.º 6.019, de 23-11-1943, que fixa normas definitivas para o pagamento e serviços dos empréstimos externos realizados em libras e dólares, o total do Serviço anual de juros e amortizações será constante até o resgate final de todos os títulos emitidos e atualmente em circulação.

DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS — Cr$ 13.202.380,00

Pelo Decreto-lei n.º 2.200, de 20-5-1940, foi a Comissão Central de Compras, órgão auxiliar e dependente do Tesouro Nacional, transformada em Departamento Federal de Compras, subordinado diretamente ao Ministro do Estado. O regimento dêste órgão foi aprovado pelo Decreto n.º 5.848, de 22-6-40; e, posteriormente, publicou-se outro decreto, a que também o Departamento obedece: o de n.º 5.873, de 26-6-40, que regulamenta as aquisições de material para o serviço público civil, por êle efetuadas.

O Departamento Federal de Compras constitui-se dos seguintes órgãos:

a) Divisão Técnica;
b) Divisão Comercial;
c) Divisão de Recepção e Expedição;
d) Serviço de Estatística;
e) Serviço Auxiliar;
f) Agência em São Paulo;
g) Conselho de Material;
h) Divisão do Material (não instalada).

São suas principais atividades a aquisição do material permanente e de consumo destinado ao Serviço Público Civil, e a execução de tôdas as medidas e prescrições de caráter administrativo, econômico e financeiro, estabelecendo em seu regimento a respeito de material.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953	
VERBA 1 — PESSOAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE						
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	960.840	870.840		1.087.320	+	216.480
Total da Consinação 1	960.840	870.840		1.087.320	+	216.480
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO						
01 — Salários de mensalistas	9.160.080	9.187.360	(2)	10.270.560	+	1.083.200
03 — Salários de diaristas	722.520	722.520		—	—	722.520
Total da Consignação 2	9.882.600	9.909.880		10.270.560	+	360.680
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS						
01 — Funções gratificadas	198.000	198.000	(3)	198.000	+	1.083.200
07 — Gratificações por serviço extraordinário	50.000	60.000		75.000	+	15.000
Total da Consignação 3	248.000	258.000		273.000	+	15.000
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES						
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	8.000	5.000		5.000		—
03 — Diárias para o pessoal civil ...	15.000	5.000		5.000		—
Total da Consignação 4	23.000	10.000		10.000		—
Total da Verba 1	11.114.440	11.048.720		11.640.880	+	592.160

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
3 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	3.500	5.000		5.000	—
5 — Ferramentas e utensílios	4.000	4.000		4.000	—
7 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	10.000	10.000		20.000	+ 10.000
1 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	110.000	80.000	(4)	510.000	+ 430.000
2 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	70.000	170.000	(5)	25.000	— 145.000
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cosinha, refeitório, dormitório e enfermaria	—	—		24.000	+ 24.000
17 — Auto-caminhões, auto-bombas; camionetas de carga; auto-socorro	—	95.000			
Total da Consignação 1	197.500	364.000		588.000	+ 224.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	100.000	190.000		210.000	+ 20.000
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	1.000	1.000		2.000	+ 1.000
04 — Combustíveis e lubrificantes	30.000	42.000		65.000	+ 23.000
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	36.500	36.500		36.000	— 500
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	2.500	2.500		4.000	+ 1.500
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	3.000	20.000		15.000	— 5.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	75.000	75.000	75.000	—
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	9.000	9.000	9.000	—
15 — Material para acondicionamento e embalagem	6.000	6.000	6.000	—
Total da Consignação 2	263.000	382.000	(9) 422.000	+ 40.000
Total da Verba 2	460.500	746.000	1.010.000	+ 264.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇO DE TERCEIROS				
01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatázias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	4.000	4.000	10.000	+ 6.000
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	1.500	1.800	1.800	—
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	3.160	3.200	3.200	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás .	1.500	1.500	1.500	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	60.000	80.000	80.000	—
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	10.000	5.000	5.000	—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	24.000	24.000	24.000	—
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	12.000	12.000	4.000	— 8.000
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	5.000	5.000	3.000	— 2.000
Total da Consignação 1	121.160	136.500	132.500	— 4.000
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	380.000	380.000	380.000	—
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	20.000	20.000	24.000	+ 4.000
Total da Consignação 11	400.000	400.000	404.000	+ 4.000
Total da Verba 3	521.160	536.500	536.500	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
ERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
CONSIGNAÇÃO 8 — DIVERSOS				
1 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis	15.000	15.000	15.000	—
Total da Consignação 8	15.000	15.000	15.000	—
Total da Verba 4	15.000	15.000	15.000	—
RESUMO				
erba 1 — Pessoal	11.114.440	14.048.720	11.640.880	+ 592.160
erba 2 — Material	460.500	746.000	1.010.000	+ 264.000
erba 3 — Serviços e Encargos	521.160	536.500	536.500	—
erba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	15.000	15.000	15.000	—
Total	12.111.100	12.346.220	13.202.380	+ 856.160

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A quantia assinalada atenderá a provável despesa com pessoal permanente lotado na repartição e será realizada à conta de dotação global concedida ao Serviço do Pessoal do Ministério.

(2) Levando em conta a fusão da tabela de diaristas com a de mensalistas, consoante o disposto na Lei nº 1.765, de 18-12-52, que concedeu o abono de emergência, justifica-se a dotação proposta para esta rubrica.

(3) De acôrdo com o Decreto-lei nº 2.362, de 3-7-40, alterado pelo Decreto-lei número 9.850, de 13-9-46, as funções gratificadas na repartição em tela são abaixo apontadas:

		(anuais) Cr$
2	Chefe de Serviço	24.000,00
8	Chefe de Seção de Divisão	96.000,00
2	Chefe de Seção de Serviço	19.200,00
1	Secretário do Diretor-Geral	12.000,00
3	Secretários de Diretor de Divisão	21.600,00
1	Auxiliar do Diretor Geral	7.200,00
5	Auxiliares de Diretor de Divisão	18.000,00
		198.000,00

VERBA 2 — MATERIAL

(4) Destaca-se nesta Verba a subconsignação 11 — Mobiliário de escritório, que teve um sensível aumento sôbre o exercício em curso. Encarece o Serviço a necessidade inadiável de reequipar as Seções de Contrôle e de Encomendas cujo maquinário já não corresponde ao volume de trabalho quotidiano. As máquinas de faturar têm tôdas de 12 a 20 anos de serviço contínuo e o Departamento vem dispendendo somas elevadas em consertos. Algumas unidades, tão freqüentes têm sido os reparos, que se encontram incapazes de qualquer rendimento. Assim, é proposta a dotação em foco, a qual permitirá ao D.F.C. adquirir, no exercício próximo vindouro, algumas unidades novas, como 1 máquina de contas correntes e 3 máquinas de faturar. Uma parcela pequena destina-se aos gastos correntes de material miúdo de escritório.

O plano de renovação terá de ser realizado em vários exercícios, já pelo elevado custo do maquinário e já pelo grande número de órgãos subordinados que terão de ser contemplados.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(5) Mantida a Verba em apreciação nos mesmos níveis dos anos anteriores, não há o que comentar. São observados alguns pequenos acréscimos e diminuições que visam dar à Verba um aproveitamento mais racional. Julga assim o Departamento que as dotações em causa são suficientes para que suas atribuições sejam executadas a contento.

Agência do D. F. C. em São Paulo — Cr$ 1.056.880,00

Criada pelo Decreto-lei n.º 7.205, de 29-12-44, com a competência de:

a) abastecer de material permanente e de consumo as repartições federais sediadas no Estado de São Paulo e nos Estados próximos e que, a critério do Departamento Federal de Compras, possam ser, pelas mesmas, econômicamente atendidas;

b) adquirir material permanente e de consumo destinado às repartições, que lhe incumba abastecer diretamente;

c) adquirir material permanente e de consumo para o abastecimento de repartições federais a cargo do D.F.C. ou de outras agências.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 195
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Vencimentos do pessoal civil .	108.000	108.000		108.000	—
Total da Consignação 1	108.000	108.000	(1)	108.000	—
CONSIGNAÇÃO — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01 — Salários de mensalistas	849.920	416.160	(2)	555.480	+ 139.3
03 — Salários de diaristas	139.320	139.320		—	— 139.3
Total da Consignação 2	989.240	555.480		555 480	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
07 — Gratificações por serviço extraordinário	8.000	8.000		10.000	+ 2.0
Total da Consignação 3	8.000	8.000		10.000	+ 2.0
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES					
03 — Diárias para o pessoal civil ..	15.000	15.000		16.000	+ 1.0
Total da Consignação 4	15.000	15.000		16.000	+ 1.0
Total da Verba 1	1.120.240	686.480		689.480	+ 3.0
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	2.000	2.000		2.000	—
07 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	—			5.000	+ 5.0

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
— Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	15.000	10.000	15.000	+ 5.000
— Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	—	—	40.000	+ 40.000
Total da Consignação 1	17.000	12.000	62.000	+ 50.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
— Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	25.000	25.000	25.000	—
— Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	8.000	8.000	10.000	+ 2.000
— Combustíveis e lubrificantes	22.000	22.000	25.000	+ 3.000
— Sabressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	10.000	10.000	15.000	+ 5.000
— Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	5.000	5.000	6.000	+ 1.000
— Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	1.000	1.000	5.000	+ 4.000
— Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	8.000	8.000	10.000	+ 2.000
— Artigos para limpeza e desinfecção	7.000	7.000	8.500	+ 1.500
Total da Consignação 2	86.000	86.000	104.500	+ 18.500
Total da Verba 2	103.000	98.000	(3) 166.500	+ 68.500
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01 — Acondicionamentos e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	25.000	25.000	25.000	—
02 — Assinatura de órgãos oficiais	400	400	400	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	6.000	6.000	8.000	+ 2.000
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	10.000	10.000	10.000	—
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	10.000	10.000	10.000	—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	7.200	7.200	7.200	—
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000	1.000	3.500	+ 2.500
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postaos	12.000	12.000	12.000	—
Total da Consignação 1	71.600	71.600	76.100	+ 4.500
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	4.200	4.200	4.800	+ 600
Total da Consignação 11	4.200	4.200	4.800	+ 600
Total da Verba 3	75.750	75.800 (4)	80.900	+ 5.100
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
CONSIGNAÇÃO 8 DIVERSOS				
01 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis	150.000	120.000	120.000	—
Total da Consignação 8	150.000	120.000	120.000	—
Total da Verba 4	150.000	120.000	120.000	—
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	1.120.240	686.480	689.480	+ 3.000
Verba 2 — Material	103.000	98.000	166.500	+ 68.500
Verba 3 — Serviços e Encargos	75.800	75.800	80.900	+ 5.100
Verba 4 — Obras Equipamentos e Aquisição de Imóveis	150.000	120.000	120.000	—
Total	1.449.040	980.280	1.056.880	+ 76.600

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Destinado a atender à despesa com os vencimentos da função de Chefe de Agência, padrão CC-5, à conta do crédito global consignado ao Serviço de Pessoal do Ministério.

(2) Na dotação em causa, estão incluídos os diaristas, de acôrdo com o disposto na Lei n.º 1.765, de 18-12-52, que concedeu abôno de emergência e extinguiu essa modalidade de servidores.

VERBA 2 — MATERIAL

(3) Dos pequenos acréscimos que se observam na Verba em foco, destinados a satisfazer eventuais aumentos de preços, destacamos a rubrica referente a mobiliário especial, cuja importância, se ressalta por estar a Agência em fase de ampliação dos seus trabalhos.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(4) A ser empregada nos serviços de rotina da Agência com base na despesa autorizada para o exercício em curso, considerado, todavia, o programa de trabalho para 1954.

DIREÇÃO GERAL DA FEZENDA NACIONAL

Pelo Decreto n.º 24.036, de 26-3-34, foram reorganizados os serviços do Ministério da Fazenda, o qual ficou assim constituído:

a) Secretaria de Estado (o Ministro e seu Gabinete);

b) Direção Geral da Fazenda Nacional;

c) Delegacias Fiscais;

d) Tesouro Nacional "departamento central da administração superior da Fazenda Nacional");

e) Alfândegas, Mesas de Rendas, Repressão ao Contrabando, Agências Aduaneiras, Pôsto e Registros Fiscais;

f) Recebedoria e Coletorias;

g) Caixas de Amortização;

h) Casa da Moeda;

i) Diretoria do Impôsto de Renda;

j) Comissão Central de Compras;

l) Fiscalização de loterias e de clubes de mercadorias;

m) Caixas Econômicas, que sob a responsabilidade do Govêrno recebem depósitos de qualquer importância.

Quando trata da Direção Geral da Fazenda Nacional, o aludido decreto estabelece que ela se compõe do Diretor Geral e de seu Gabinete, competindo ao primeiro as seguintes atribuições:

a) velar pelo fiel cumprimento das leis, regulamentos e instruções de Fazenda, no Tesouro e nas repartições que dêle são dependentes;

b) dar instruções sôbre a marcha normal do expediente; zelas pela ordem, disciplina e respeito nas repartições, praticando os atos necessários ao exercício dessa competência;

c) despachar todo o expediente concernente à administração superior da Fazenda, não reservado ao despacho privativo do Ministro ou de outros chefes de serviços;

d) dar, semanalmente, audiência pública;

e) distribuir, pelas diferentes repartições que compõem o Tesouro Nacional, o pessoal necessário ao serviço, e transferi-lo de umas para outras;

f) ordenar a prisão dos responsáveis para com a Fazenda Nacional, nos casos do art. 14 da Lei n.º 221, de 20 de novembro de 1894;

g) permitir que os devedores da Fazenda Nacional paguem, parceladamente, os seus débitos, salvo se constituírem alcance, devidamente apurado;

h) decidir dos recursos que lhe forem interpostos, referentes aos direitos de pensões civis e militares, e de aposentadorias;

i) conceder férias regulamentares aos chefes das repartições do Ministério da Fazenda;

j) decidir nos casos e processos que, por delegação do Ministro, lhe forem atribuídos;

l) autorizar o Banco do Brasil a conceder créditos mensais para atender às despesas de caráter orçamentário, e, bem assim, autorizar os adiantamentos permitidos em lei;

m) mandar entregar cauções e depósitos por qualquer efeito, mediante processo devidamente instruído, salvo nos casos dependentes do Tribunal de Contas;

n) deliberar sôbre as modificações de embargos, penhores, seqüestros e quaisquer outros atos impeditivos ou supressivos de pagamento de somas devidas pelo Estado, nos casos permitidos em lei, e desde que se achem revestidos nas formalidades legais;

o) expedir instruções, a fim de promover a simplificação sistemática dos processos, e sua uniformização, de modo que se revistam, segundo a natureza de cada um, da mesma forma processual e percorram os mesmos trâmites, expedindo, para isso, instruções, modelos e tudo mais que se fizer preciso para ser alcançada essa padronização;

p) levar ao conhecimento do Ministro da Fazenda, por meio de relatório, os atos de relevância que haja praticado e apresentar sugestões para a melhor execução dos serviços de Fazenda.

Tem, ainda, a Direção Geral da Fazenda Nacional, a seu cargo, a escrituração sintética das requisições de pagamento, de modo que os créditos mensais não excedam a um doze avos da totatilidade das despesas a serem efetuadas pelas repartições pagadoras, no Distrito Federal e nos Estados, durante o ano financeiro.

No tocante ao Tesouro Nacional, o Decreto n.º 24.306 explica ser êle o departamento central da administração da Fazenda composto dos seguintes órgãos:

a) Diretoria do Expediente e do Pessoal;
b) Diretoria do Domínio da União;
c) Diretoria da Estatística Econômica e Financeira;
d) Diretoria da Despesa Pública;
e) Contadoria Central da República;
f) Diretoria das Rendas Internas;
g) Diretoria das Rendas Aduaneiras;
h) Procuradoria Geral da Fazenda Pública;
i) Delegacia em Londres.

Determinou, ainda, o Decreto n.º 24.036, que as repartições componentes do Tesouro Nacional ficariam so ba direção mediata do Ministro e imediato do Diretor Geral da Fazenda Nacional.

Ao Tesouro Nacional foi cometida autoridade para imprimir direção às várias outras repartições, auxiliares e dependentes dêle, no limite da competência e da jurisdição de cada uma das repartições dirigentes que o integram. As repartições auxiliares e dependentes, assim consideradas pelo decreto aqui reproduzido, foram enumeradas da seguinte forma:

a) Caixa de Amortização;
b) Casa da Moeda;
c) Diretoria do Impôsto de Renda;
d) Delegacias Fiscais;
e) Alfândegas, Mesas de Rendas, Superintendência da Repressão ao Contrabando, Agências Aduaneiras, Postos e Registros Fiscais, e Laboratórios de Análises;
f) Recebedorias, Coletorias e Mesas de Rendas não Alfandegadas;
g) Contadorias e Sub-Contadorias Secionais;
h) Comissão Central d eCompras;
i) Fiscalização de Loterias e Superintendência de Clubes de Mercadorias Mediante Sorteios.

Ressalva-se, aqui, não mais ser o Ministério composto dos órgãos acima aludidos. Muitos foram transformados, e criados novos, como a seguir se explica, tendo em vista a estrutura atual do Ministério.

O próprio Decreto n.º 24.036, embora não os mencione no art. 1.º, em que apresenta o quadro geral dos órgãos componentes do Ministério, alude, no fim, aos dois Conselhos de Contribuintes e ao Superior de Tarifas.

Foram criados, posteriormente, em subordinação direta ao Ministro, os seguintes órgãos (sòmente são mencionados os que atualmente têm dotações orçamentárias):

a) Conselho Técnico de Economia e Finanças;

b) Seção de Segurança Nacional (subordinada, tècnicamente, ao Conselho de Segurança Nacional e, pois, apenas administrativamente ao Ministro);

c) Comissão de Financiamento da Produção;

d) Comissão de Investimentos;

e) Divisão da Economia Cafeeira.

Como repartições subordinadas ao Diretor Geral da Fazenda Nacional criaram-se:

a) Serviço de Comunicações;
b) Divisão do Material;
c) Biblioteca do Ministério;
d) Administração do Edifício da Fazenda;
e) Cursos de Aperfeiçoamento;
f) Divisão de Obras.

Alguns órgãos constitutivos do Tesouro foram transformados. A Diretoria do Domínio da União desdobrou-se em Serviço do Patrimônio da União e Divisão de Obras, ambos por substituírem aquela, que integrava o Tesouro, também integrantes dêle.

A Contadoria Central da República, de órgão integrante do Tesouro, que era, foi transformada em Contadoria Geral da República, e passou a ser diretamente subordinada ao Ministro. A Comissão Central de Compras, já, porém, transformada em Departamento Federal de Compras, deixou de ser órgão auxiliar e dependente do Tesouro e passou a subordinar-se diretamente ao Ministro.

A Diretoria de Estatística Econômica e Financeira passou a chamar-se Serviço de Estatística Econômica e Financeira; e o atual nome da Diretoria do Expediente e do Pessoal — Serviço do Pessoal (Decreto-lei n.º 204, de 25-1-38).

As Agências Aduaneiras, Mesas de Rendas Alfandegadas, Postos Fiscais, Registros Fiscais e a Superintendência da Repressão ao Contrabando no Rio Grande do Sul, sendo, embora, repartições auxiliares e dependentes do Tesouro, a êle não se subordinam diretamente, mas às Alfândegas. Às Delegacias Fiscais, subordinam-se as Coletorias, as Mesas de Rendas não Alfandegadas e, em São Paulo à respectivas Delegacia Fiscal, subordina-se a Recebedoria Federal nesse Estado.

A Lei n.º 1.650, de 19-7-52, criou no Ministério da Fazenda, a Seção de Organização, subordinada administrativamente à Direção Geral da Fazenda Nacional, tècnicamente, ao Departamente Administrativo do Serviço Público.

Dessa forma, têm atualmente subordinação direta à Direção Geral da Fazenda Nacional os seguintes órgãos:

a) Administração do Edifício da Fazenda;
b) Biblioteca;
c) Delegacia do Tesouro no Exterior;
d) Diretoria da Despesa Pública;
e) Diretoria das Rendas Aduaneiras;
f) Diretoria das Rendas Internas;
g) Divisão do Impôsto de Renda;
h) Divisão do Material;
i) Divisão de Obras;
j) Procuradoria Geral da Fazenda Pública;
l) Serviço de Comunicações;
m) Serviço de Estatística Econômica e Financeira;
n) Serviço do Patrimônio da União;
o) Serviço do Pessoal;
p) Seção de Organização.

São órgãos atualmente subordinados à Direção Geral da Fazenda Nacional, indiretamente (órgãos que, em relação a ela, são de segundo nível, pois sua subordinação direta é ao Tesouro Nacional, ou melhor, às suas repartições integrantes, conforme as respectivas jurisdições):

a) Caixa de Amortização;
b) Casa da Moeda;
c) Fiscalização de Loterias;
d) Laboratório Nacional de Análises;
e) Superintendência de Clubes de Mercadorias Mediante Sorteio;
f) Delegacias fiscais;
g) Alfândegas.

Subordinados à Direção Geral da Fazenda Nacional, mas já em terceiro nível, pois sua subordinação direta é aos órgãos auxiliares e dependentes do Tesouro, acima enumerados, são os seguintes órgãos:

a) Agências Aduaneiras (subordinação às alfândegas);
b) Mesas de Rendas Alfandegadas (idem).
c) Postos Fiscais (idem);
d) Registros Fiscais (idem);
e) Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando no Rio Grande do Sul (subordinação à Alfândega de Pôrto Alegre);
f) Coletorias (subordinação às Delegacias Fiscais);
g) Mesas de Rendas não Alfandegadas (idem);
h) Recebedoria Federal em São Paulo (subordinação à Delegacia Fiscal em São Paulo).

Todos êsses órgãos que têm suas dotações orçamentárias próprias, pois, para fins orçamentários, foram considerados unidades administrativas, aparecem adiante, com os seus quadros de discriminação da despesa.

Para maior clareza, foram separados em dois grupos, separados por subtítulos:

a) grupo dos órgãos componentes do Tesouro Nacional e dos órgãos subordinados direta ou indiretamente a um dêstes; e

b) o grupo dos órgãos que se subordinam ao Tesouro Nacional como um todo, como um departamento central de administração superior da Fazenda Nacional. O Tesouro imprime orientação às suas atividades através das repartições que o integram e no limite da jurisdição e da competência de cada uma delas.

Neste grupo estão também os órgãos que aos primeiros se subordinam, direta ou indiretamente.

Portanto, o quadro que segue abaixo se refere exclusivamente à Direção Geral da Fazenda Nacional, considerado o sentido restrito que se pode emprestar a essa denominação, o qual envolve apenas o órgão diretor e o Gabinete.

Gabinete do Diretor Geral da Fazena Nacional — Cr$ 791.900,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Vencimentos do pessoal civil ...	180.000	180.000		180.000	—
Total da Consignação 1	180.000	180.000	(1)	180.000	
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
01 — Funções gratificadas	—	—		9.000	+ 9.000
10 — Gratificação de representação de gabinete	385.000	385.000		450.000	+ 65.000
Total da Consignação 3	385.000	385.000		459.000	+ 74.000
Total da Verba 1	565.000	385.000	(2)	639.000	+ 74.000
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	30.000	30.000		30.000	—
Total da Consignação 1	30.000	30.000		30.000	—
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	40.000	40.000		40.000	—
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	10.000	10.000		10.000	—
Total da Consignação 2	50.000	50.000		50.000	
Total da Verba 2	80.000	80.000	(3)	80.000	
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
02 — Assinatura de órgãos oficiais ...	2.900	2.900		2.900	
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	8.000	8.000		12.000	+ 4.000
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis	7.000	7.000		10.000	+ 3.000
Total da Consignação 1	17.900	17.900		24.900	+ 7.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1953
CONSIGNAÇÃO 2 — AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES				
3 — Subvenções Extraordinárias				
1) para a realização no Brasil do Congresso do Instituto Internacional de Finanças Públicas	—	1.000.000	—	— 1.000.000
Total da Consignação 2	—	1.000.000	—	— 1.000.000
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
3 — Despesas miúdas de pronto pagamento	48.000	48.000	48.000	—
Total da Consignação 11	48.000	48.000	48.000	—
Total da Verba 3	65.900	1.065.900	(4) 72.900	— 993.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	565.000	565.000	639.000	+ 74.000
Verba 2 — Material	80.000	80.000	80.000	—
Verba 3 — Serviços e Encargos	65.900	1.065.900	72.900	— 993.000
Total	710.900	1.710.900	791.900	— 919.000

VERBA 1 — JESSOAL

(1) Correspondente aos vencimentos do Diretor Geral da Fazenda Nacional, padrão CC-1.

(2) Ampliado o quadro de funcionários especializados que assessoram os trabalhos do gabinete, há que se cuidar da majoração correspondente aos recursos sob referência.

VERBA 2 — MATERIAL

(3) A verba em aprêço manteve-se no mesmo nível do ano anterior e visa a aquisição de material indispensável ao desempenho satisfatório das atribuições do órgão.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(4) A verba em foco foi mantida quase que no mesmo nível da dotação anterior, decorrendo o pequeno acréscimo observado do encarecimento das utilidades atendidas pela mesma.

Administração do Edifício da Fazenda — Cr$ 30.762.940,00

Foi criada pelo Decreto-lei n.º 5.841, de 22-9-43, e se acha subordinada à Direção Geral da Fazenda Nacional. O Decreto n.º 13.444, de 22-9-43, que aprovou o seu Regimento, estabeleceu a seguinte estrutura para a A.E.F.:

a) Escritório;
b) Portaria;
c) Garage;
d) Oficina Eletro-mecânica.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 1 — PESSOAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE						
01 — Vencimentos de pessoal civil .	3.744.360	3.318.360		3.642.600	+	324.240
Total da Consignação 1	3.744.360	3.318.360	(1)	3.642.600	+	324.240
CONSIGNAÇÃO — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO						
01 — Salários de mensalistas	809.640	18.269.080	(2)	20.327.140	+	2.058.060
03 — Salários de diaristas	2.000.000	2.000.000		—	—	2.000.000
Total da Consignação 2	2.809.640	20.269.080		20.327.140	+	58.060
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS						
01 — Funções gratificadas	49.800	49.800	(3)	49.800		—
Total da Consignação 3	49.800	49.800		49.800		—
Total da Verba 1	6.603.800	23.637.240		24.019.540	+	382.300
VERBA 2 — MATERIAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE						
04 — Máquinas, motores e aparelhos	500.000	430.000		430.000		—
05 — Ferramentas e utensílios	50.000	50.000		50.000		—
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração, material fotográfico e cinematográfico	65.000	365.000		365.000		—
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	5.000	10.000		5.000	—	5.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	30.000	36.000		36.000		—
15 — Automóveis de passageiros ..	—	700.000	(4)	—	—	700.000
Total da Consignação 1	650.000	1.591.000	..	886.000		705.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	30.000	30.000		30.000	—
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalaçõec; artigos de iluminação	65.000	40.000		40.000	—
04 — Combustíveis e lubrificantes ..	400.000	350.000		350.000	—
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	110.000	110.000		110.000	—
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	420.000	640.000		640.000	—
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	10.000	10.000		10.000	—
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias, roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	900.000	950.000	(6)	1.100.000	+ 150.000
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	300.000	400.000	(7)	450.000	+ 50.000
Total da Consignação 2	2.235.000	2.530.000		2.730.000	+ 200.000
Total da Verba 2	2.885.000	4.121.000		3.616.000	505.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
02 — Assinatura de órgãos oficiais .	400	400		400	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás .	900.000	900.000		900.000	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	150 000	150.000		150.000	—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	5.000	5.000		5.000	—
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	480.000	250.000		250.000	—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais .	550.000	550.000		550.000	—
Total da Consignação 1	2.085.400	1.855.400		1.855.400	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
CONSIGNAÇÃO 3 SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO					
11 — Serviços educativos e culturais .	22.000	22.000		30.000	+ 8.000
Total da Consignação 3	22.000	22.000		30.000	+ 8.000
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS					
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	36.000	36.000		42.000	+ 6.000
Total da Consignação 11	36.000	36.000		42.000	+ 6.000
Total da Verba 3	2.143.400	1.913.400	(8)	1.927.400	+ 14.000
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
CONSIGNAÇÃO 8 DIVERSOS					
01 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis	800.000	1.000.000	(9)	1.200.000	+ 200.000
Total da Consignação 8	800.000	1.000.000		1.200.000	+ 200.000
Total da Verba 4	800.000	1.000.000		1.200.000	+ 200.000
RESUMO					
Verba 1 — Pessoal	6 603.800	23.637.240		24.019.540	+ 382.300
Verba 2 — Material	2.885.000	4.121.000		3.616.000	— 505.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	2.143.400	1.913.400		1.927.400	+ 14.000
Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	800.000	1.000.000		1.200.000	+ 200.000
Total	12.432.200	30.671.640		30.662.940	+ 91.300

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Baseada na lotação do órgão, a quantia inserta perfaz a despesa com o pesso permanente lotado na Administração do Edifício que correrá à conta da dotação glob inscrita no Serviço de Pessoal do Ministério.

(2) Em virtude da Lei 1.765, de 18-12-52, que concedeu abono de emergência extinguiu a modalidade de diaristas, foram os mesmos incluídos na T.U.M. do Ministério Dêsse fato provêm o acréscimo observado na despesa com esta rubrica, que será atendid por dotação global consignada ao Serviço do Pessoal do Ministério.

(3) São gratificadas por fôrça do Decreto-lei n. 13.444, de 31-12-943 e Lei n. 48 de 15-11-48, as seguintes funções:

	(Anuais) Cr$
1 Administrador	18.000,0
1 Chefe de Escritório	13.200,0
1 Chefe de Oficina Eletro-Mecânica	6.600,0
1 Chefe de Portaria	6.600,0
1 Chefe de Garagem	5.400,0
5	49.800,0

VERBA 2 — MATERIAL

(4) É objeto de planificação geral no Ministério da aquisição de automóveis, c mionetes e quaisquer viaturas, de passageiro ou de transporte, terrestres ou marítima Com a finalidade de dar execução a êsse plano foi incluida na rubrica assinalada o quan tativo estimado como suficiente para a aquisição de automóveis de passageiros. Preten

o orgão, com essa disponibilidade, renovar a frota de carros que servirão não só ao Gabinete do Ministro, como também aos Diretores dos demais órgãos sediados no edifício do Ministério da Fazenda e que necessitarem dos serviços de transporte.

(5) O montante da dotação em foco será aplicado na aquisição de uniformes para o corpo da guarda, o vestuário para serventes e mensageiros, compreendendo macacões, calçados, etc. e aventais para médicos bem como roupa de cama para o Serviço Social do Ministério. O elevado número de servidores sujeitos ao uso do referido vestuário justifica a dotação em referência.

(6) A majoração que se observa na dotação assinalada é resultante de maior consumo do material constante desta rubrica visto como o serviço de enceramento que era feito por emprêsa particular passou a ser executado pela própria administração.

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

(8) A majoração destina-se parte ao acréscimo de Cr$ 80.000,00 que será dispendido com a Companhia encarregada da conservação dos elevadores, e, parte com a continuação da pintura que está sendo realizada no edifício. A presente rubrica fará face, ainda, à conservação dos relógios elétricos e bebedouros do edifício bem como os climatizadores do Gabinete do Ministro.

Biblioteca do Ministério da Fazenda — Cr$ 1.576.180,00

Criada pelo Decreto-lei n.º 6.159, de 30 de dezembro de 1943, está subordinada, diretamente, à Direção Geral da Fazenda Nacional e tem suas atribuições definidas no regimento baixado com o Decreto n.º 14.413, de igual data, que lhe deu a seguinte constituição:

a) Turma de Classificação e Catalogação;
b) Turma de Referência.

Tem a seu cargo a orientação técnica das bibliotecas da Casa da Moeda, da Caixa de Amortização, do Laboratório Nacional de Análises e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Suas finalidades principais são:

a) servir como repositório completo das publicações de interêsse para todos os serviços do Ministério da Fazenda;

b) servir como um centro de informações sôbre todos os assuntos que se relacionem com os trabalhos do Ministério;

c) servir como um órgão de referência bibliográfica e legislativa.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Vencimentos do pessoal civil	942.720	911.760		961.680	+ 49.920
Total da Consignação 1	942.720	911.760	(1)	961.680	+ 49.920
CONSIGNAÇÃO — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
03 — Salários de mensalistas	134.280	129.600	(2)	129.600	—
Total da Consignação 2	134.280	129.600		129.600	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
01 — Funções gratificadas	5.400	5.400	(3)	5.400	—
07 — Gratificação por serviços extraordinário	8.000	8.000		10.000	+ 2.000
Total da Consignação 3	13.400	13.400		15.400	+ 2.000
Total da Verba 1	1.090.400	1.054.760		1.106.680	+ 51.920
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	180.000	180.000		200.000	+ 20.000
04 — Máquinas, motores e aparelhos	6.000	6.000		—	— 6.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	20.000	10.000		50.000	+ 40.000
Total da Consignação 1	206.000	196.000	(4)	250.000	+ 54.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
— Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	35.000	36.000		40.000	+ 4.000
— Combustiveis e lubrificantes	1.000	1.000		1.500	+ 500
— Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos, inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	70.000	20.000	(5)	70.000	+ 50.000
— Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias, roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	500	700		1.500	+ 800
Total da Consignação 2	106.500	57.700		113.000	+ 55.300
Total da Verba 2	312.500	253.700		363.000	+ 109.300
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
— Assinatura de órgãos oficiais	1.500	1.500		1.500	—
— Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis	10.000	10.000		10.000	—
— Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	70.000	70.000	(6)	90.000	+ 20.000
Total da Consignação 1	81.500	81.500		101.500	+ 20.000
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS					
— Despesas miúdas de pronto pagamento	5.000	5.000		5.000	—
Total da Consignação 11	5.000	5.000		5.000	—
Total da Verba 3	86.500	86.500		106.500	+ 20.000
RESUMO					
Verba 1 — Pessoal	1.090.400	1.054.760		1.106.680	+ 51.920
Verba 2 — Material	312.500	253.700		363.000	+ 109.300
Verba 3 — Serviços e Encargos	86.500	86.500		106.500	+ 20.000
Total	1.489.400	1.394.960		1.576.180	+ 181.220

VERBA 1 — PESSOAL

(1) O pessoal permanente em exercício na Biblioteca será pago à conta da dotação global concedida ao Serviço de Pessoal do Ministério.

(2) O pessoal diarista foi incluído na Tabela de mensalistas de acôrdo com a Lei 1.765, de 18-12-52, que concedeu o abono de emergência e extinguiu aquela modalidade de

servidores. O montante ora proposto atenderá à Biblioteca com referência à despesa em aprêço, a correr pela dotação global inscrita em favor do Serviço do Pessoal do Ministério.

(3) De acôrdo com o Decreto-lei n. 6.159, de 30-12-43, será atendida a função gratificada de Chefe da Biblioteca da Fazenda.

VERBA 2 — MATERIAL

(4) O montante a ser empregado na aquisição de livros técnicos especialmente de Economia, Finanças, Direito e Estatística, tanto nacionais como estrangeiros que virão aumentar o acervo já vultoso da Biblioteca do Ministério.

(5) Destina-se a cifra em referência à compra de mobiliário adequado às necessidades da Biblioteca que, dado as suas finalidades, e repercussão nos meios estudiosos, deve proporcionar um mínimo de confôrto aos seus freqüentadores.

(6) Em face da necessidade de proceder à encadernação dos livros e publicações, pelo menos uma vez por ano, e considerando que o acêrvo bibliográfico aumenta continuamente, justifica-se a dotação em causa. Cumpre notar que no ano de 1953 a subconsignação foi reduzida para atender outras tarefas de maior premência.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(7) Para encadernação dos livros e publicações, com a finalidade de preservá-los da ação destruidora do tempo e do constante manuseio pelos leitores.

ivisão do Material

Cr$ 13.860.050,00

Criada pelo Decreto-lei n.º 2.206, de 20 de maio de 1940, está diretamente subordinada ao Diretor Geral da Fazenda Nacional, estando assim constituída, em vista da criação da Oficina de Encadernação, pelo Decreto-lei n.º 6.016, de 29-11-43.

a) Seção Administrativa;

b) Seção Econômica e Financeira;

c) Seção de Requisição e Fiscalização;

d) Oficina de Encadernação.

O seu campo de ação compreende a aplicação contrôle e fiscalização das dotações relativas à Material, atribuídas às Repartições do Ministério da Fazenda, localizadas no Distrito Federal e nos Estados. Com a centralização das consignações I e II de Material, todo o abastecimento de material Permanente e de Consumo, às repartições do Distrito Federal é feita por intermédio da Divisão que também fiscaliza algumas das subconsignações de Diversas Despesas.

Seu regimento foi aprovado pelo Decreto n.º 6.606, de 18-12-40.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1953	
VERBA 1 — PESSOAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE						
— Vencimentos do pessoal civil ..	1.726.000	2.478.720		2.428.800	—	49.920
Total da Consignação 1	1.726.000	2.478.720	(1)	2.428.800	—	49.920
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO						
— Salários de mensalistas	948.840	1.159.370	(2)	1.509.050	+	349.680
— Salários de diaristas	353.890	349.680		—	—	349.680
Total da Consignação 2	1.338.730	1.509.050		1.509.050		—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS						
— Funções gratificadas	25.800	25.800	(3)	25.800		—
— Gratificação por serviço extraordinário	20.000	20.000		30.000	+	10.000
Total da Consignação 3	45.800	45.800		55.800	+	10.000
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES						
— Ajuda de custo para o pessoal civil	6.000	15.000		15.000		—
— Diárias para o pessoal civil ..	25.000	25.000		50.000	+	25.000
Total da Consignação 4	31.000	40.000		65.000	+	25.000
Total da Verba 1	3.141.530	4.073.570		4.058.650	—	14.920

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 2 — MATERIAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE						
04 — Máquinas, motores e aparelhos..	12.000	50.000		20.000	—	30.000
05 — Ferramentas e utensílios	—	17.000		20.000	+	3.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	25.000	73.200		100.000	+	26.800
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; "jeeps".	—	—		1.7000.000	+	1.700.000
17 — Auto-caminhões, auto-bombas; camionetas de carga; auto-Socorro	95.000	100.000		900.000	+	800.000
21 — Embarcações e material flutuante; dragas e material de dragagem	—	—		5.100.000	+	5.100.000
22 — Viaturas de pequeno porte ..	—	870.000		500.000	—	370.000
Total da Consignação 1	132.000	1.110.200	(4)	8.340.000	+	7.229.800
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO						
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	23.000	50.000		50.000		—
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	40.000	70.000	(5)	100.000	+	30.000
14 — Artigos para limpesa e desinfecção	10.000	12.000		12.000		—
15 — Material para acondicionamento e embalagem	270.000	400.000		400.000		—
Total da Consignação 2	343.000	532.000		562.000	+	30.000
Total da Verba 2	475.000	1.642.200		8.902.000	+	7.259.800
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS						
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS						
01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojaseus tratadores em viagem; seguros de transportes	350.000	480.000		480.000		—
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	900	900		900		—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis	156.000	156.000	(6)	180.000	+	24.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	10.000	160.000		100.000	—	60.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de chicheria e de colaboração	6.900	7.000		7.000		—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
3 — Recuperação de material	—	100.000	100.000	—
0 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo ..	—	1.500	1.500	—
4 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais ...	12.000	12.000	12.000	—
Total da Consignação 1	535.800	917.400	881.400	— 36.000
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
3 — Despesas miúdas de pronto pagamento	12.000	18.000	18.000	—
Total da Consignação 11	12.000	18.000	18.000	—
Total da Verba 3	547.800	935.400	899.400	— 36.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	3.141.530	4.073.570	4.058.650	— 14.920
Verba 2 — Material	475.000	1.642.200	8.902.000	+ 7.259.800
Verba 3 — Serviços e Encargos	547.800	935.400	899.400	— 36.000
Total	4.164.330	6.651.170	13.860.050	+ 7.208.880

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A quantia em foco cobrirá a despesa com o pessoal permanente em exercício na D. M. e correrá a conta de dotação global inscrita no Serviço de Pessoal como encargos gerais do Ministério.

(2) O pessoal mensalista lotado no órgão em aprêço terá sua despesa atendida pela cifra registrada inclusive o pessoal diarista, de conformidade com a Lei n.º 1.765, de 8-12-1952, que concedeu abôno de emergência e extinguiu esta modalidade de servidores.

(3) Criadas pelos Decretos-leis ns. 3.015, de 1-2-1941, e 7.296, de 2-2-1945, são gratificadas na D. M.:

		(anuais) Cr$
1	Secretário do Diretor	4.200,00
3	Chefe de Seção (a Cr$ 5.400,00)	16.200,00
1	Encarregado do Depósito	5.400,00
5		25.800,00

VERBA 2 — MATERIAL

(4) O montante proposto atenderá à execução de parte do plano que tem por fim aparelhar convenientemente todos os órgãos supridos pela D. M.

Tal plano prevê a aquisição de lanchas modernas e velozes para repressão ao contrabando, destinadas às Alfândegas; carros e aparelhos adequados ao empilhamento e arrumação de volumes, bem como ao transporte interno de valores entre oficinas ou entre casas fortes; auto-caminhão para os serviços de transporte de material; substituição de unidades que não mais comportam qualquer reparo e aquisição de outras que permitam acesso ao longo de extensas fronteiras e aos aeroportos geralmente distantes vários quilômetros das repartições.

O plano de aquisição executado por meio de dotação centralizada facilitará a obtenção de melhores preços e em melhores condições.

(5) Para prover a aquisição de couros, pigmentos, tintas para impressão, madeiras, tijools, etc. que serão empregados nos serviços de encadernação de tôdas as repartições do Ministério e na confecção de engradados e divisões de madeiras.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(6) Justifica a D. M. a necessidade de ser elevada a rubrica ora em estudo, pois se tratando de repartição que centraliza dotação de outros órgãos, se vê, não raro, na contingência de lançar mão dos seus próprios recursos, mormente quando se faz sentir a elevação dos preços dos serviços.

Divisão de Obras (Despesas próprias da Divisão) — Cr$ 2.001.040,00

Criada pelo Decreto-lei n.º 6.872, de 17-9-44, teve o seu Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.608, de 15-9-44, que, alterado pelo de n.º 18.145, de 23-3-45, lhe deu a seguinte estrutura:

a) Seção Administrativa;
b) Seção Técnica;
c) Turma de Obras dos Palácios Presidenciais.

Está diretamente subordinada à Direção Geral da Fazenda Nacional.

Compete-lhe, quanto aos edifícios públicos sob a jurisdição do Ministério promover, executar e fiscalizar as medidas de ordem técnica administrativa e econômicas concernentes a obras e equipamentos, ou sejam, os projetos, especificações, orçamentos, obras de reforma e construção, além de vistorias necessárias nos edifícios onde estiverem instaladas quaisquer repartições do Ministério da Fazenda, palácios presidenciais e edifícios públicos que não se encontrem sob a jurisdição de outro Ministério.

A par de sua função técnica, precípua, tem ainda encargos de natureaz contábil administrativa, promovendo a escrituração e contrôle das dotações orçamentárias destinadas às despesas com obras do Ministério da Fazenda em todo o território nacional.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Vencimentos do pessoal civil .	1.240.920	1.240.920		1.556.280	+ 315.360
Total da Consignação 1	1.240.920	1.240.920	(1)	1.556.280	+ 315.360
CONSIGNAÇÃO 2 PESSOAL EXRTANUMERÁRIO					
01 — Salários de mensalistas	183.640	183.640	(2)	164.160	— 19.480
Total da Consignação 2	183.640	183.640		164.160	— 19.480
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
01 — Funções gratificadas	25.800	25.800	(3)	25.800	—
Total da Consignação 3	25.800	25.800		25.800	—
CONSIGNAÇÃO 4 INDENAZAÇÕES					
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	15.000	15.000		15.000	—
03 — Diárias para o pessoal civil ..	40.000	40.000		40.000	—
Total da Consignação 4	55.000	55.000		55.000	—
Total da Verba 1	1.503.360	1.505.360		1.801.240	+ 295.880
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	15.000	15.000		15.000	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
8 — Material de acampamento e de campanha; armas para serviços de policiamento	—	15.000	15.000	—
1 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	20.000	25.000	25.000	—
2 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	10.000	5.000	12.000	+ 7.000
Total da Consignação 1	45.000	60.000	67.000	+ 7.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	30.000	25.000	25.000	—
04 — Combustíveis e lubrificantes	3.000	3.000	3.000	—
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	2.000	2.000	2.000	—
Total da Consignação 2	35.000	30.000	30.000	—
Total da Verba 2	80.000	90.000	(4) 97.000	+ 7.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais	800	800	800	—
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	2.000	2.000	2.000	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis	—	5.000	5.000	—
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	80.000	70.000	70.000	—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	10.000	10.000	10.000	—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	10.000	5.000	5.000	—
Total da Consignação 1	102.800	92.800	92.800	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	10.000	10.000	10.000	
Total da Consignação 11	10.000	10.000	10.000	--
Total da Verba 3	112.800	102.800	(5) 102.800	—
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	1.505.360	1.505.360	1.801.240	+ 295.880
Verba 2 — Material	80.000	90.000	97.000	+ 7.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	112.800	102.800	102.800	--
Total	1.698.160	1.698.160	2.001.040	+ 302.880

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A cifra em causa representa a provável despesa com o pessoal permanente da D.O., que será realizada à conta da dotação global atribuída ao Serviço de Pessoal do Ministério.

(2) A importância em epígrafe occorrerá à despesa com o pessoal mensalista em exercício na Divisão de Obras, atendida pelos recursos centralizados, para êsse fim, no Serviço de Pessoal do Ministério.

(3) O crédito proposto atenderá ao pagamento das funções gratificadas a que se refere o art. 2.º do Decreto-lei n.º 6.872, de 15-9-944, sob a seguinte especificação:

		(anuans)
1	Diretor	10.800,00
2	Chefe de Seção	10.800,00
1	Secretário do Diretor	4.200,00
4		25.800,00

VERBA 2 — MATERIAL

(4) Mantidos nos mesmos níveis do exercício em curso; com os créditos inscritos será atendido a pauta normal de consumo do material necessário ao bom andamento dos serviços.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(5) As dotações distribuídas pelas rubricas da verba sob referência permitirão à Divisão de Obras desincumbir-se com eficiência das tarefas que lhe são cometidas e ficam previstas com base na despesa realizada no último biênio considerada também a obtida no exercício em curso.

Divisão de Obras (Encargos Gerais) . . . . . Cr$ 54.250,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
CONSIGNAÇÃO 1 — ESTUDOS E PROJETO				
01 — Início	150.000	150.000	150.000	—
02 — Prosseguimento e conclusão ...	300.000	300.000	300.000	—
Total da Consignação 1	450.000	450.000	450.000	—
CONSIGNAÇÃO 2 — OBRAS				
01 — Início e sua fiscalização				
1) Delegacia Fiscal no Amazonas	—	2.000.000	—	— 2.000.000
2) Delegacia e Alfândega de Belém, Pará	—	1.000.000	—	— 1.000.000
3) Delegacia Fiscal no Espírito Santo	—	1.500.000	—	— 1.500.000
4) Mesa de Rendas de Angra dos Reis — E. Rio	—	800.000	—	— 800.000
5) Delegacia Fiscal em Minas Gerais	—	2.000.000	—	— 2.000.000
6) Alfândega de Livramento — Rio G. do Sul	—	1.500.000	—	— 1.500.000
7) Mesa de Rendas de Itaqui	—	500.000	—	— 500.000
8) Delegacia Fiscal em Maceió, Alagoas, para obras de ampliação do respectivo edifício	—	500.000	—	— 500.000
9) Pôsto para Guardas-Fiscais de São Miguel — Rio Grande do Sul	—	150.000	—	— 150.000
10) Pôsto para Guardas-Fiscais de Barra de Chui	—	150.000	—	— 150.000
11) Pôsto para Guardas-Fiscais de Chuí — R.G.S.	—	150.000	—	— 150.000
12) Pôsto para Guardas-Fiscais do Pôrto da Cidade de Guaraí, R.G.S.	—	150.000	—	— 150.000
13) Alfândega de Fortaleza (Ceará)	—	2.000.000	—	— 2.000.000
14) Mesa de Rendas de Foz de Iguaçu	—	500.000	—	— 500.000
15) Alfândega de Parnaíba	—	—	2.000.000	+ 2.000.000
16) Mesa de Rendas de Antonina	—	—	1.500.000	+ 1.500.000
Total da s/c 01	—	12.900.000	(1) 3.500.000	— 9.400.000
02 — Prosseguimento e conclusão e fiscalização				
1) Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte	500.000	700.000	—	— 700.000
2) Delegacia Fiscal Em Mato Grosso	—	800.000	—	— 800.000
3) Alfândega de Florianópolis — E.S. Catarina	200.000	800.000	—	— 800.000
4) Alfândega do Recife	4.500.000	1.000.000	—	— 1.000.000
5) Alfândega de Uruguaiana .	200.000	—	—	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
6) Alfândega de Fortaleza ..	1.500.000	—		—	—
7) Delega cia Fiscal é demais repartições de Fazenda em Cuiabá	1.000.000	—		—	—
8) Delegacia Fiscal no Amazonas	—	—		3.000.000	+ 3.000.000
9) Delegacia Fiscal e Alfândega de Belém-Pará	—	—		500.000	+ 500.000
10) Delegacia Fiscal em Alagoas	—	—		800.000	+ 800.000
11) Delegacia Fiscal e Alfândega em Salvador — Bahia ...	5.500.000	6.500.000		6.500.000	—
12) Alfândega de Corumbá ..	2.500.000	2.000.000		3.000.000	+ 1.000.000
13) Delegacia Fiscal em Minas Gerais	—	—		5.000.000	+ 5.000.000
14) Mesa de Renda de Angra dos Reis	—	—		2.000.000	+ 2.000.000
15) Alfândega de São Francisco do Sul	500.000	2.000.000		2.000.000	—
16) Alfândega de Livramento .	—	—		5.500.000	+ 5.500.000
17) Pôsto para Guardas-Fiscais em Quaraí	—	—		100.000	+ 100.000
18) Pôsto para Guardas-Fiscais em Barra do Chuí	—	—		100.000	+ 100.000
19) Pôsto para Guardas-Fiscais em Chuí	—	—		100.000	+ 100.000
20) Pôsto para Guardas-Fiscais de São Miguel	—	—		100.000	+ 100.000
21) Mesa de Rendas de Itaqui .	—	—		2.000.000	+ 2.000.000
22) Mesa de Rendas de Foz do Iguassu	—	—		1.500.000	+ 1.500.000
Total da s/c 02	16.400.000	13.800.000	(2)	32.200.000	+ 18.400.000
Total da Consignação 2 ..	16.400.000	26.700.000		35.700.000	+ 9.000.000
CONSIGNAÇÃO 3 — EQUIPAMENTOS					
01 — Início da aquisição e instalação e sua fiscalização					
1) Alfândega de Recife	—	—		800.000	+ 800.000
2) Alfândega de Uruguaiana ..	—	—		300.000	+ 300.000
3) Delegacia Fiscal de Mato Grosso	—	—		500.000	+ 500.000
4) Delegacia Fiscal da Bahia .	—	—		800.000	+ 800.000
Total da s/c 01	—	—	(3)	2.400.000	+ 2.400.000
02 — Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação e sua fiscalização					
1) Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte	—	—		700.000	+ 700.000
Total da Consignação 3 ..	—	—		3.100.000	+ 3.100.000
CONSIGNAÇÃO 4 — DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
01 — Início					
1) Alfândega de Parnaíba	—	—		500.000	+ 500.000
Total da Consignação 4 ..	—	—	(4)	500.000	+ 500.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953	
CONSIGNAÇÃO 8 — DIVERSOS						
— Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis						
1) Repartições Fazendárias	2.500.000	3.000.000	(5)	3.500.000	+	500.000
— Disponibilidades para despesas eventuais, imprevistas, não discriminadas						
1) Palácios Presidenciais	1.000.000	9.500.000		5.000.000	—	4.500.000
2) Repartições Fazendárias ...	3.000.000	3.000.000	(6)	5.000.000	+	2.000.000
3) Obras de pequeno vulto a serem realizadas na Caixa de Amortização	—	2.000.000		1.000.000	—	1.000.000
Total da Consignação 8 ..	6.500.000	17.500.000		14.500.000	—	3.000.000
Total da Verba 4	22.350.000	44.650.000		54.250.000	+	9.600.000
RESUMO						
Verba 4 — Obras, equipamentos, e aquisição de imóveis	22.350.000	44.650.000		54.250.000	+	9.600.000
Total	22.350.000	44.650.000		54.250.000	+	9.600.000

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

(1) Indispensável para que, nos exercícios vindouros, não venha a sofrer solução de continuidade o programa de obras elaborado pela Divisão.

(2) Destinada ao início das obras dos edifícios da Alfândega de Parnaíba e da Mesa de Renda de Antonina. Apesar das medidas governamentais de retração nas despesas para início de obras, as que serão atendidas por esta dotação assumem caráter inadiável, devido a estarem as repartições acima referidas funcionando em velhos prédios alugados, em lastimável estado de conservação, não satisfazendo quanto às condições de habitabilidade e, sobretudo, de segurança. Ademais, é de se notar tratar-se de órãos arrecadadores, em relação com o público, exigindo portanto sejam afastadas tais condições negativas.

(3) Prosseguirão em ritmo normal as construções iniciadas em anos anteriores, a maioria das quais chegará a seu término no exercício próximo vindouro. Para tanto, a dotação em causa satisfará as seguintes obras:

Delegacia Fiscal no Amazonas
Delegacia Fiscal em Minas Gerais
Delegacia Fiscal em Alagoas
Delegacia e Alfândega do Pará (Belém)
Delegacia e Alfândega na Bahia (Salvador)
Alfândega de São Francisco do Sul (Santa Catarina)
Alfândega de Livramento (Rio Grande do Sul)
Alfândega de Corumbá
Mesa de Rendas de Angra dos Reis
Pôsto para Guardas Fiscais da cidade de Quaraí
Pôsto para Guardas Fiscais de Barra do Chuí
Pôsto para Guardas Fiscais de Chuí (Rio Grande do Sul)
Pôsto para Guardas Fiscais de São Miguel
Mesa de Renda de Itaqui (Rio Grande do Sul)
Mesa de Renda de Foz do Iguaçu

(4) Concluídas as construções dos edifícios das Alfândegas de Recife e Uruguaiana e das Delegacias Fiscais de Mato Grosso e da Bahia, torna-se indispensável iniciar a aquisição do equipamento para instalação dêsses órgãos. Por outro lado, impõe-se dotar a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte de equipamento para instalação definitiva dos seus serviços. Tais despesas serão atendidas pela cifra em epígrafe.

(5) Para aquisição do terreno onde será construída a Alfândega de Parnaíba.

(6) A Divisão estima a importância supra como o mínimo indispensável para que se possa atender aos serviços de reparos, adaptações, consêrtos e conservação dos edifícios em que funcionam as Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Postos Fiscais em todos os Estados inclusive os imóveis ocupados pelas repartições fazendárias nesta capital.
(7) O crédito se destina ao prosseguimento do plano de reforma e conservação dos Palácios do Catete, Guanabara e Rio Negro.
(8) Dada a conhecida situação de precariedade em que se encontram os prédios em que funcionam as repartições fazendárias nos diversos Estados, adotou o Ministério uma política de conservação e em certos casos de reconstrução parcial, o que acarreta freqüentes despesas na execução das mesmas. Daí, a dotação ora solicitada com que se fará face a uma etapa do programa, a ser cumprido a longo prazo. As obras serão de acôrdo com o estudo de prioridade, de maneira que a aplicação em face das disponibilidades financeiras se proceda realmente dentro das exigências resultantes dêsse estudo.
(9) Não obstante o aumento observado no final doq uadro Encargos Gerais da Divisão de Obras, o total da Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis proposto para 1953 apresenta sensível diminuição sôbre o exercício corrente. Tal fat odecorre de terem sido no ano anterior concedidas à Casa da Moeda dotações substanciais nas Consignações 3 — Conjunto de Obras, 4 — Equipamentos, que figuraram no quadro próprio da Repartição.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública — Cr$ 2.358.540,00

Rege-se a Procuradoria Geral da Fazenda Pública, no que diz respeito ao seu funcionamento e atribuições, pelo disposto nos arts. 102 a 120, Capítulo XI, do Decreto n.º 24.036, de 26-3-34.

Está subordinada diretamente à Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

Constituem-na os seguintes setores. Gabinete do Procurador Geral e Seção da Dívida Ativa e Secretaria.

Entre os diversos serviços atribuídos à Procuradoria, avultou os de prestar pareceres em matéria jurídica, fiscal, econômica e administrativa; orientar a defesa da Fazenda, encaminhando ao Ministério Público os elementos para isso indispensáá veis, seja nas ações propostas contra a União, seja no que diz respeito aos contratos, segundo dispõem os inciso "c", "d" e "h" do art. 104 do Decreto n.º 24.036, de 26 de março de 1934, pois sempre esteve compreendido na competência do Ministério da Fazenda conhecer das questões relativas ao cumprimento, interpretação, validade e rescisão dos contratos celebrados com a administração pública. Além dessas atividades, compet-lhe apurar a liquidez e certeza da dívida ativa da União, procedendo à inscrição e providenciando sôbre a cobrança judicial no Distrito Federal, assim como superintender êsse serviço em tôdas as jurisdições do país.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Vencimentos do pessoal civil ...	2.045.400	2.125.400		2.125.400	—
Total da Consignação 1	2.045.400	2.125.400	(1)	2.125.400	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01 — Salários de mensalistas	48.840	48.840		48.840	—
Total da Consignação 2	48.840	48.840	(2)	48.840	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
01 — Funções gratificadas	4.200	4.200	(3)	4.200	—
07 — Gratificação por serviço extraordinário	10.000	10.000		12.000	+ 2.000
Total da Consignação 3	14.200	14.200		16.200	+ 2.000
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES					
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	4.000	4.000		4.000	—
03 — Diárias para o pessoal civil	4.000	4.000		4.000	—
Total da Consignação 4	8.000	8.000		8.000	—
Total da Verba 1	2.116.440	2.196.440		2.198.440	+ 2.000
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	20.000	20.000		20.000	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	10.000	10.000	20.000	+ 10.000
Total da Consignação 1	30.000	30.000	40.000	+ 10.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	5.000	7.000	10.000	+ 3.000
Total da Consignação 2	5.000	7.000	10.000	+ 3.000
Total da Verba 2	35.000	37.000 (4)	50.000	+ 13.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais	1.000	1.000	1.500	+ 500
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis	2.000	5.000	5.000	—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	40.000	50.000	100.000	+ 50.000
Total da Consignação 1	43.000	56.000	106.500	+ 50.500
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.800	2.400	3.600	+ 1.200
Total da Consignação 11	1.800	2.400	3.600	+ 1.200
Total da Verba 3	44.800	58.400 (5)	110.100	+ 51.700
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	2.116.440	2.196.440	2.198.440	+ 2.000
Verba 2 — Material	35.000	37.000	50.000	+ 13.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	44.800	58.400	110.100	+ 51.700
Total	2.196.240	2.291.840	2.358.540	+ 66.700

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Crédito a ser aplicado no pagamento do pessoal permanente lotado na Procuradoria e a ser atendido por dotação centralizada no Serviço do Pessoal do Ministério.

(2) Para cobrir os gastos com os mensalistas da repartição, cujos ocupantes recebem salários pela dotação global inserta no Serviço de Pessoal do Ministério.

(3) É gratificada a função de Secretário do Procurador Geral, prevista pela L n.º 1.847, de 7-12-939.

VERBA 2 — MATERIAL

(4) Mantendo-se nos mesmos níveis do ano anterior as dotações desta verba atenderão a aquisição do material indispensável à boa execução das atribuições afetas ao órgão sob referência.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(5) De um modo geral, inscritas as dotações no mesmo das dos dois últimos exercícios, por julgadas suficientes, à exceção da subconsignação 07 — Publicações etc., cujo aumento decorre da necessidade de continuar a publicação, em volumes, dos pareceres da Procuradoria e das memórias de interêsse para a defesa da Fazenda Nacional.

Serviço de Comunicações — Cr$ 7.491.540,0

Criado pelo Decreto-lei n.º 980, de 23-12-38, e reorganizado pelo Decreto-lei número 6.210, de 20-1-44, centraliza as atividades de todos os demais Serviços, Seções ou Turmas de Comunicações que foram extintos pelo mesmo diploma legal. As suas atribuições foram fixadas pelo regimento aprovado pelo Decreto n.º 14.588, de 20-1-4

Está diretamente subordinado à Direção Geral da Fazenda Nacional e compõe-se das seguintes seções;

I — Seção de Recebimento e Codificação

II — Seção de Expedição.

III — Seção de Informações.

IV — Seção de Publicação de Despachos.

V — Seção de Orientação e Reclamações.

IV — Arquivo, que compreende:

a) Seção de Preparação e Classificação;

b) Seção de Guarda e Conservação;

c) Seção de Certidões.

Este Serviço tem por finalidade:

a) exercer tôdas as funções referentes ao recebimento, registro, distribuição, guarda e expedição da correspondência destinada às repartições localizadas no edifício-sede;

b) atender a reclamações e pedidos de informações em geral, pertinentes às atividades do Ministério da Fazenda, orientando o público sôbre as mesmas.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre Orçamento de 1
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	2.904.800	3.508.080		3.508.080	—
Total da Consignação 1	2.904.800	3.508.080	(1)	3.508.080	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01 — Salários de mensalistas	1.511.160	1.190.640	(2)	2.109.060	+ 918.
03 — Salários de diaristas	918.420	918.420		—	— 918.
04 — Salários de tarefeiros	264.000	300.000		338.600	+ 38.
Total da Consignação 2	2.693.580	2.409.060		2.447.660	+ 38.
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
01 — Funções gratificadas	73.800	73.800	(3)	73.800	—
07 — Gratificação por serviço extraordinário	40.000	40.000		40.000	—
Total da Consignação 3	113.800	113.800		113.800	—
Total da Verba 1	5.712.180	6.030.940		6.069.540	+ 38.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
— Máquinas, motores e aparelhos..	—	360.000	(4)	250.000	— 110.000
— Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	150.000	100.000		100.000	—
Total da Consignação 1	150.000	460.000		350.000	— 110.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
2 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração: impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	400.000	400.000		400.000	—
3 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	2.000	—		—	—
4 — Combustíveis e lubrificantes ...	18.000	18.000		18.000	—
1 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	1.000	30.000		30.000	—
3 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	7.000	40.000	(5)	47.000	+ 7.000
Total da Consignação 2	428.000	488.000		495.000	+ 7.000
Total da Verba 2	578.000	948.000		845.000	— 103.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	20.000	20.000		20.000	—
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	1.000	1.400		1.000	— 400
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis	25.000	25.000		25.000	—
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	5.000	5.000		5.000	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954		Diferença + ou — em Proposta sôbre o Orçamento de 195
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de chicheria e de colaboração	150.000	100.000	100.000		—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais ...	400.000	400.000	400.000		—
Total da Consignação 1	601.000	551.400	551.000	—	40
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS					
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	26.000	26.000	26.000		—
Total da Consignação 11	26.000	26.000	26.000		—
Total da Verba 3	627.000	577.400	(6) 577.000	—	40
RESUMO					
Verba 1 — Pessoal	5.712.180	6.030.940	6.069.540	+	38 60
Verba 2 — Material	578.000	948.000	845.000	—	103 00
Verba 3 — Serviços e Encargos	627.000	577.400	577.000	—	40
Total	6.917.180	7.556.340	7.491.540		64.80

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Baseada em sua lotação atual, a despesa com pessoal permanente que tem exercício na repartição em foco atingirá à conta da dotação global inserta no Serviço de Pessoal do Ministério.

(2) A despesa com o pessoal mensalista em exercício no S.C., alcançará a cifra objeto desta nota. O acréscimo observado é oriundo de inclusão do pessoal diarista, em face do que dispõe a Lei n. 1.765, de 18-12-52, que concedeu o abono de emergência extinguiu aquela modalidade de servidores.

(3) Dispõe o S.C. das funções gratificadas abaixo relacionadas, de acôrdo com Decreto-lei n. 6.211, de 20-1-44, e Lei n. 488, de 15-11-48.

	(Anuais) Cr$
1 Chefe do Serviço de Comunicações	18.000,0
1 Secretário	4.200,0
1 Chefe do Arquivo	8.400,0
8 Chefe de Seção	43.200,0
11	73.800,0

VERBA 2 — MATERIAL

(4) Dotação destinada à aquisição de 1 máquina para microfilmagem de documentos e outra para revelação automática, imprescindível à continuação do programa iniciado em 19 de recuperação de documentos, cuja tramitação e guarda vem aumentando continuamente.

(5) Para a aquisição de fardamento para mensageiros e de aventais aos servidores do Arquivo e aos que lidam com tintas reprodutoras.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(6) Na verba em estudo foram mantidas as mesmas dotações do exercício em curso, havendo mesmo ligeira redução que não prejudica a eficiência dos encargos, pois visa apenas a aplicação mais racional dos recursos.

erviço de Estatística Econômica e Financeira — Cr$ 7.829.680,00

Foi instituído pelo Decreto n.º 24.036, de 26-3-934, com o nome de Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, passando a ter a atual denominação em virtude do Decreto-lei n.º 1.360, de 20-6-939. Posteriormente, o Decreto-lei n.º 6.993, de 27-10-944, reorganizou-o, e o Decreto n.º 18.144, de 23-3-945, alterou-lhe o primitivo regimento, baixado com o Decreto n.º 17.012, de 27-10-44.

O S.E.E.F. compõe-se das seguintes seções:

Seção de Exportação (S.E.)

Seção de Importação (S.I.)

Seção Econômico-Financeira (S.E.F.)

Seção do Comércio Interno (S.C.I.)

Seção de Estudos e Análises (S.E.A.)

Seção de Administração (S.A.)

Seção de Mecanização (S.M.)

Por sua posição na estrutura administrativa, tem o S.E.E.F. como principal finalidade apurar as estatísticas referentes aos impostos, taxas e contribuições, comércio exterior e de cabotagem, movimento marítimo e movimento bancário do país. Conseqüentemente, promove, em publicações próprias ou por intermédio do I.B.G.E., a divulgação daqueles elementos.

O Serviço de E. E. e Financeira acha-se subordinado administrativamente ao Diretor Geral da Fazenda Nacional e, tècnicamente, ao Conselho Nacional de Estatística.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta para o Orçamento de 1953
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
11 — Vencimentos do pessoal civil	3.663.240	3.843.600	3.953.880	+ 110.280
Total da Consignação 1	3.663.240	3.843.600 (1)	3.953.880	+ 110.280
CONSIGNAÇÃO 2 PESSOAL EXRTANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	1.081.800	1.081.800 (2)	1.081.800	—
04 — Salários de tarefeiros	463.200	463.200 (3)	463.200	—
Total da Consignação 2	1.545.000	1.545.000	1.545.000	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	43.200	43.200 (4)	43.200	—
07 — Gratificações por serviço extraordinário	50.000	55.000	60.000	+ 5.000
Total da Consignação 3	93.200	98.200	103.200	+ 5.000
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	—	100.000	120.000	+ 20.000
03 — Diárias para o pessoal civil	—	24.000	36.000	+ 9.000
Total da Consignação 4	—	124.000	156.000	+ 32.000
Total da Verba 1	5.301.440	5.610.800	5.758.080	+ 147.280

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	210.000	300.000	300.000	—
Total da Consignação 1	210.000	300.000	300.000	—
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	240.000	350.000	400.000	+ 50.000
Total da Consignação 2	240.000	350.000	400.000	+ 50.000
Total da Verba 2	450.000	650.000	700.000	+ 50.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais	600	600	600	—
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	2.600	2.600	6.000	+ 3.400
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis	30.000	50.000	50.000	—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	276.000	600.00 (5)	850.000	+ 250.000
11 — Serviços contratuais	450.000	450.000 (6)	450.000	—
Total da Consignação 1	759.200	1.103.200	1.356.600	+ 253.400
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	4.800	10.000	15.000	+ 5.000
Total da Consignação 11	4.800	10.000	15.000	+ 5.000
Total da Verba 3	764.000	1.113.200	1.371.600	+ 258.400
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	5.301.440	5.610.800	5.758.080	+ 147.280
Verba 2 — Material	450.000	650.000	700.000	+ 50.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	764.000	1.113.200	1.371.600	+ 258.400
Total	6.515.440	7.374.000	7.829.680	+ 455.680

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A lotação atual do Serviço com o pessoal permanente acarretará a despesa sob referência, que será realizada à conta do crédito global consignado ao Serviço do Pessoal do Ministério.

(2) A tabela existente no Serviço e cujas funções são integrantes da TUM do Ministério atingirá a cifra ora assinalada; correrá a despesa à conta do crédito global inscrito em favor do Serviço do Pessoal do Ministério.

(3) Faz-se mister seja mantido o pessoal tarefeiro que exerce suas funções no S.E.E.F.

(4) Criadas pelos Decretos-leis ns. 2.913, de 30-12-1940, 3.660, de 25-9-1941, e 7.084, de 27-11-1944, são gratificadas na repartição as seguintes funções:

		(anuais) Cr$
1	Secretário do Diretor	4.200,00
1	Chefe de Seção	6.000,00
4	Chefe de Seção	21.600,00
2	Chefe de Seção	8.400,00
1	Chefe de Portaria	3.000,00
9		43.200,00

VERBA 2 — MATERIAL

(5) O Serviço encontra-se diante da necessidade de ampliar e renovar o mobiliário de escritório; principalmente no que concerne às seções de mecanização. Assim, vem sendo recolhidos à Divisão do Material as suas máquinas de escrever e de calcular consideradas obsoletas e adquirindo novas para substituí-las para atender ao desenvolvimento das tarefas que lhe são atribuídas. Daí, a dotação proposta que visa a aquisição de mesas padronizadas, cadeiras, arquivos de aço, máquinas de somar e de calcular etc.

(6) Com base na pauta normal do consumo de papel, cartões, envelopes, livros, bem como de fichas, material êste que, em face do aumento dos serviços que lhe estão afetos, justifica a cifra sob referência.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(7) O montante da rubrica em estudo será empregado nos serviços de impressão e encadernação de publicações, como boletins estatísticos e o «Mensário Estatístico», êste com a tiragem mensal de 2.000 exemplares. As publicações do S.E.E.F. são de grande procura, pois divulgam estatísticas indispensáveis ao estudo da situação econômica do país.

Serviço do Pessoal (Despesas próprias do Serviço) — Cr$ 12.067.160,0

O Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda foi criado em substituição à Diretoria do Expediente e do Pessoal, pelo Decreto-lei n.º 204, de 25 de janeiro de 1938, regimentado pelo Decreto n.º 2.297, de 29 de janeiro de 1938, com a seguinte estrutura:

a) Seção Administrativa;
b) Seção de Assistência Social;
c) Seção de Contrôle;
d) Seção Financeira.

Atualmente está subordinado diretamente à Direção Geral da Fazenda Nacional.

Compete-lhe a coordenação sistemática dos assuntos relativos aos funcionários e extranumerários do Ministério, bem como a execução e fiscalização das medidas de caráter administrativo, econômico e financeiro, que a seu respeito forem adotadas.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1953
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Vencimentos do pessoal civil	4.777.680	6.277.320		6.180.120	— 97.
Total da Consignação 1	4.777.680	6.277.320	(1)	6.180.120	— 97.
CONSIGNAÇÃO — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01 — Salários de mensalistas	2.572.560	3.228.240	(2)	3.228.240	-
04 — Salários de tarefeiros	851.200	851.200	(3)	851.200	-
Total da Consignação 2	3.423.760	4.079.440		4.079.440	-
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
01 — Funções gratificadas	25.800	25.800	(4)	25.800	-
06 — Gratificação por trabalho com risco de vida ou da saúde	—	70.000	(5)	70.000	-
07 — Gratificação por serviço extraordinários	60.000	100.000	(6)	150.000	+ 50.
Total da Consignação 3	85.000	195.800		245.800	+ 50.
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES					
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	200 000	300.000		300.000	-
03 — Diárias para o pessoal civil	180.000	200.000		300.000	+ 100.
Total da Consignação 4	380.000	500.000		600.000	+ 100.
Total da Verba 1	8.667.240	11.052.560		11.105.360	+ 52
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	90.000	50.000		50.000	-

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	70.000	700.000	130.000	— 570.000
Total da Consignação 1	160.000	750.000	180.000	— 570.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	100.000	100.000	100.000	—
04 — Combustíveis e lubrificantes .	3.000	3.000	4.000	+ 1.000
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	45.000	45.000	45.000	—
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos: adubos em geral e corretivos: cirúrgicos e outros de uso nos inseticidas e fungicidas: artigos laboratórios em geral	200.000	200.000	200.000	—
Total da Consignação 2	348.000	348.000	349.000	+ 1.000
Total da Verba 2	508.000	1.098.000	(7) 529.000	— 569.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais .	4.800	6.800	6.800	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	30.000	30.000	45.000	+ 15.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	200.000	100.000	100.000	—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	200.000	200.000	220.000	+ 20.000
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, porte postal e assinatura de caixas postais	—	25.000	25.000	—
Total da Consignação 1	434.800	361.800	396.800	+ 35.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS						
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	16.000	32.000		36.000	+	4.000
Total da Consignação 11	16.000	32.000		36.000	+	4.000
Total da Verba 3	450.000	393.800	(8)	432.800	+	39.000
RESUMO						
Verba 1 — Pessoal	8.667.240	11.052.560		11.105.360	+	52.800
Verba 2 — Material	508.000	1.098.000		529.000	—	569.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	450.800	393.800		432.800	+	39.000
Total	9.626.040	12.544.360		12.067.160	—	477.200

VERBA 1 — PESSOAL

(1) O custo do pessoal permanente que exerce suas funções no S.P. atingirá, em 1954, a importância assinalada e a sua despesa será realizada pela dotação centralizada no mesmo Serviço, como «Encargos Gerais» do Ministério.

(2) A cifra em causa será dispendida com os servidores lotados no S.P., correndo a despesa à conta da TUM, a ser atendida com os recursos englobados no Serviço de Pessoal, como encargos gerais do Ministério.

(3) A despesa com tarefeiros é idêntica à do ano em curso e será atendida pela dotação global deferida ao próprio S.P., como encargo geral do Ministério.

(4) As funções gratificadas de órgão em aprêço são reguladas pelo Decreto-lei nº 2.913, de 30-12-40, conforme discriminação abaixo:

	(Anuais) Cr$
1 Secretário do Diretor	4.200,00
4 Chefe de Seção a (Cr$ 5.400,00)	21.600,00
5	25.800,00

(5) A dotação em aprêço atenderá à despesa com o pessoal cujas funções estão enquadradas na Lei n. 1.234, de 14-11-50, regulamentada pelo Decreto n. 29.155 de 19-1-51.

(6) Há necessidade de se prorrogar o expediente do pessoal no início de cada exercício financeiro, para abertura de novas fôlhas de pagamento, no decorrer do exercício com o preparo de relações de promoções, e no fim do exercício com o encerramento de tôdas as contas.

VERBA 2 — MATERIAL

(7) Montante com que será satisfeito o suprimento de material indispensável ao Serviço. Mantido os mesmos níveis do ano em curso, permitirá ao mesmo Serviço o desempenho satisfatório das atribuições que lhe são afetas.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(8) Os pequenos reforços observados na dotação em causa visam permitir ao órgão em estudo se desincumbir cabalmente dos serviços por que responde.

Serviço do Pessoal (Encargos Gerais) — Cr$ 645.218.950,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	76.129.000	27.473.600	101.122.260	+ 73.648.660
04 — Percentagens	260.000.000	280.000.000	260.000.000	— 20.000.000
Total da Consignação 1	336.129.000	307.473.600	361.122.260	+ 53.648.660
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRAORDINÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	9.616.080	711.840	6.416.690	+ 5.704.850
03 — Salários de diaristas	217.410	—	—	—
Total da Consignação 2	9.833.490	711.840	6.416.690	+ 5.704.850
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	94.800	94.800	94.800	—
05 — Gratificações por exercício em zonas ou locais insalubres	60.000	60.000	60.000	—
09 — Gratificações de representação ..	115.200	115.200	115.200	—
11 — Gratificação adicional por tempo de serviço	—	—	70.200.000	+ 70.200.000
Total da Consignação 3	270.000	270.000	70.470.000	+ 70.200.000
CONSIGNAÇÃO 6 — DIVERSOS				
01 — Substituições	3.500.000	2.300.000	3.000.000	+ 700.000
02 — Diferença de vencimentos	10.000.000	35.000.000	35.000.000	—
03 — Pessoal em disponibilidade	900.000	900.000	400.000	— 500.000
04 — Outras despesas				
1 — Abono de emergência				
1) Pessoal permanente ..	—	—	100.800.000	+ 100.800.000
2) Pessoal extranumerário	—	—	24.500.000	+ 24.500.000
Total da Consignação 6	14.400.000	38.200.000	163.700.000	+ 125.500.000
Total da Verba 1	360.632.940	346.655.440	601.708.950	+ 55.053.510
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
CONSIGNAÇÃO 6 — ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL				
01 — Acidentes do trabalho	10.000	10.000	10.000	—
05 — Salário família	14.000.000	14.500.000	43.500.000	+ 29.000.000
Total da Consignação 1	14.010.000	14.510.000	43.510.000	+ 29.000.000
Total da Verba 3	14.010.000	14.510.000	43.510.000	+ 29.000.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	360.632.940	346.655.440	601.708.950	+ 55.053.510
Verba 3 — Serviços e Encargos	14.010.000	14.510.000	43.510.000	+ 29.000.000
Total	374.642.940	361.165.440	645.218.950	+ 284.053.510

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A dotação global, inscrita no Orçamento Geral da União e atribuída ao Serviço do Pessoal, é a quantia que apresenta a efetivação dos gastos com o pagamento dos funcionários dos quadros permanente e suplementar do Ministério.

Baseados os estudos para sua fixação na realização da despesa do último exercício encerrado e levando em consideração a lotação de fato, conclui-se que será necessário o crédito assinalado para o custeio da despesa.

Seu desdobramento é o seguinte:

	Cr$
Total dos quadros discriminativos das repartições	618.877.740,00
Conta Corrente	50.000.000,00
Para completar o total inscrito nos quadros	51.122.260,00
	720.000.000,00

Sentenças judiciais e decisões administrativas, por influência da Lei n.º 200/47, continuam pesando sôbre os gastos do Ministério com funcionários efetivos.

A seguir, discriminam-se, a título ilustrativo, os quadros permanente e suplementar do Ministério com a situação existente em 30-3-1953.

1) QUADRO PERMANENTE

a) Cargos isolados de provimento em comissão:

		Classe ou Padrão	(anuais) Cr$
1	Ministro	—	300.000,00
1	Diretor-Geral da Fazenda Nacional	CC-1	180.000,00
1	Contador - Geral da República	CC-2	156.000,00
1	Delegado do Tesouro Brasileiro no Exterior	CC-2	156.000,00
1	Diretor da Despesa Pública	CC-2	156.000,00
1	Diretor das Rendas Aduaneiras	CC-2	156.000,00
1	Diretor das Rendas Internas	CC-2	156.000,00
1	Diretor do Serviço do Patrimônio da União	CC-2	156.000,00
1	Diretor do Departamento Federal de Compras	CC-2	156.000,00
1	Diretor da Divisão do Impôsto de Renda	CC-2	156.000,00
1	Procurador Geral da Fazenda Pública	CC-2	156.000,00
1	Diretor da Recebedoria do Distrito Federal	CC-2	156.000,00
1	Diretor da Recebedoria Federal em São Paulo	CC-2	156.000,00
1	Diretor da Caixa de Amortização	CC-3	132.000,00
1	Diretor da Casa da Moeda	CC-3	132.000,00
1	Diretor do Laboratório Nacional de Análises	CC-3	132.000,00
1	Diretor da Divisão de Economia Cafeeira	CC-4	120.000,00
1	Diretor do Serviço de Estatística Econômica e Financeira	CC-4	120.000,00
1	Diretor do Serviço do Pesoal	CC-5	108.000,00
1	Diretor da Divisão do Material	CC-5	108.000,00

		Classe ou Padrão	(anuais) Cr$
1	Chefe da Agência do D. F. C. em São Paulo	CC-5	108.000,00
4	Diretor de Divisão do D. F. C.	CC-5	432.000,00
3	Diretor de Divisão do S. P. U.	CC-5	324.000,00
28			3.912.000,00
11	Tesoureiro	O	1.108.000,00
14	Tesoureiro	N	1.214.640,00
14	Tesoureiro	M	1.021.440,00
14	Tesoureiro	L	866.880,00
25	Tesoureiro	K	1.293.000,00
78			5.504.760,00

b) Cargos isolados de provimento efetivo:

6	Auditor da Caixa de Amortização	L	371.520,00
7	Adjunto de Procurador da Fazenda Pública	L	433.440,00
1	Adjunto de Procurador da Delegacia Fiscal em São Paulo	L	61.920,00
8	Procurador da Fazenda Federal	M	583.680,00
5	Procurador da Fazenda Federal	L	309.600,00
7	Procurador da Fazenda Federal	K	362.040,00
115	Conferente	M	8.390.400,00
266	Tesoureiro-Auxiliar	M	19.407.360,00
77	Tesoureiro-Auxiliar	L	4.767.840,00
60	Tesoureiro-Auxiliar	K	1.103.200,00
39	Tesoureiro-Auxiliar	J	1.694.160,00
39	Tesoureiro-Auxiliar	I	1.399.320,00
630			40.884.480,00

c) Carreiras

2	Afinador de Metais Preciosos	J	86.880,00
3	Afinadorde Metais Preciosos	I	107.640,00
3	Afinador de Metais Preciosos	H	92.880,00
8			287.400,00
70	Agente Fiscal do Impôsto de Consumo	L	2.889.600,00
118	Agente Fiscal do Im-		
418	Agente Fiscal do Impôsto de Consumo	J	12.105.280,00
134	Agente Fiscal do Impôsto de Consumo	I	3.205.280,00
96	Agente Fiscal do Impôsto de Consumo	H	1.981.440,00
836			24.250.240,00

		Classe ou Padrão	(anuais) Cr$.
3	Almoxarife	K	155.160,00
5	Almoxarife	J	217.200,00
7	Almoxarife	I	251.160,00
10	Almoxarife	H	309.600,00
37	Almoxarife	G	963.480,00
62			1.896.600,00
15	Arquivista	H	464.400,00
25	Arquivista	G	651.000,00
40	Arquivista	F	912.000,00
80	Arquivista	E	1.651.200,00
160			3.678.600,00
5	Artífice de Manutenção	J	217.200,00
10	Artífice de Manutenção	I	358.800,00
15	Artífice de Manutenção	H	464.400,00
30			1.040.400
1	Bibliotecário	M	72.960,00
1	Bibliotecário	L	61.920,00
2	Bibliotecário	K	103.440,00
4	Bibliotecário	J	173.760,00
1	Bibliotecário	I	251.160,00
15			663.240,00
2	Bibliotecário-Auxiliar	H	61.920,00
3	Bibliotecário-Auxiliar	G	78.120,00
5	Bibliotecário-Auxiliar	F	114.000,00
8	Bibliotecário-Auxiliar	E	165.120,00
18			419.160,00
124	Coletor	N	10.758.240,00
248	Coletor	M	18.094.080,00
372	Coletor	L	23.034.240,00
498	Coletor	K	25.756.560,00
1.242			77.643.120,00
2	Condutor de Serviços Técnicos	N	173.520,00
4	Condutor de Serviços Técnicos	M	291.840,00
6	Condutor de Serviços Técnicos	L	371.520,00
8	Condutor de Serviços		
20			1.250.640,00
1	Contador	I	35.880,00
129	Contador	H	3.993.840,00
130			4.029.720,00
5	Cunhador de Moedas	J	217.200,00
10	Cunhador de Moedas	I	358.800,00
15	Cunhador de Moedas	H	464.400,00
30			1.040.400,00
100	Dactilógrafo	F	2.280.000,00
100	Dactilógrafo	E	2.064.000,00
200	Dactilógrafo	D	3.792.000,00
400			8.136.000,00

		Classe ou Padrão	(anuais) Cr$
1	Desenhista	M	72.960,00
2	Desenhista	L	123.840,00
4	Desenhista	K	206.880,00
6	Desenhista	J	260.640,00
8	Desenhista	I	287.040,00
21			951.360,00
5	Desenhista-Auxiliar	H	154.800,00
7	Desenhista-Auxiliar	G	182.280,00
10	Desenhista-Auxiliar	F	228.000,00
18	Desenhista-Auxiliar	E	371.520,00
40			936.600,00
3	Eletricista	J	130.320,00
5	Eletricista	I	179.400,00
7	Eletricista	H	216.720,00
15			526.440,00
6	Engenheiro	O	604.800,00
10	Engenheiro	N	867.600,00
16	Engenheiro	M	1.167.360,00
24	Engenheiro	L	1.486.080,00
32	Engenheiro	K	1.655.040,00
88			5.780.880,00
438	Escriturário	G	11.405.520,00
660	Escriturário	F	15.048.000,00
900	Escriturário	E	18.576.000,00
1.998			45.029.520,00
310	Escrivão de Coletoria	J	13.466.400,00
434	Escrivão de Coletoria	I	15.571.920,00
498	Escrivão de Coletoria	H	15.418.080,00
1.242			44.456.400,00
3	Estatístico	M	218.880,00
5	Estatístico	L	309.600,00
7	Estatístico	K	362.040,00
10	Estatístico	J	434.400,00
20	Estatístico	I	717.600,00
45			2.042.520,00
5	Estatístico-Auxiliar	H	154.800,00
10	Estatístico-Auxiliar	G	260.400,00
20	Estatístico-Auxiliar	F	456.000,00
35	Estatístico-Auxiliar	E	722.400,00
70			1.593.600,00
80	Fiscal Aduaneiro	J	3.475.200,00
140	Fiscal Aduaneiro	I	5.023.200,00
190	Fiscal Aduaneiro	H	5.882.400,00
234	Fiscal Aduaneiro	G	6.093.360,00
299	Fiscal Aduaneiro	F	6.817.200,00
430	Fiscal Aduaneiro	E	8.875.200,00
1.373			36.166.560,00

		Classe ou Padrão	(anuais) Cr$
5	Fiscal Auxiliar de Impostos Internos	K	258.600,00
6	Fiscal Auxiliar de Impostos Internos	J	260.640,00
9	Fiscal Auxiliar de Impostos Internos	I	322.920,00
11	Fiscal Auxiliar de Impostos Internos	H	340.560,00
17	Fiscal Auxiliar de Im-		
48			1.625.400,00
8	Fundidor	J	347.520,00
12	Fundidor	I	430.560,00
20	Fundidor	H	619.200,00
40			1.397.280,00
3	Galvanoplasta	J	130.320,00
6	Galvanoplasta	I	215.280,00
11	Galvanoplasta	H	340.560,00
20			686.160,00
1	Gravador	N	86.760,00
2	Gravador	M	145.920,00
4	Gravador	L	247.680,00
6	Gravador	K	310.320,00
8	Gravador	J	347.520,00
12	Gravador	I	430.560,00
17	Gravador	H	526.320,00
50			2.095.080,00
100	Guarda-livros	G	2.604.000,00
150	Guarda-livros	F	3.420.000,00
300	Guarda-livros	E	6.192.000,00
550			12.216.000,00
10	Impressor de Valores	J	434.400,00
20	Impressor de Valores	I	717.600,00
40	Impressor de Valores	H	1.238.400,00
70			2.390.400,00
5	Mecânico	J	217.200,00
10	Mecânico	I	358.800,00
15	Mecânico	H	464.400,00
30			1.040.400,00
2	Medalhista	J	86.880,00
3	Medalhista	I	107.640,00
5	Medalhista	H	154.800,00
10			349.320,00
1	Médico	O	100.800,00
2	Médico	N	173.520,00
2	Médico	M	145.920,00
3	Médico	L	185.760,00
4	Médico	K	206.880,00
12			812.880,00

		Classe ou Padrão	(anuais) Cr$
90	Oficial administrativo	M	6.566.400,00
150	Oficial administrativo	L	9.288.000,00
195	Oficial administrativo	K	10.085.400,00
225	Oficial administrativo	J	9.774.000,00
340	Oficial administrativo	I	12.199.200,00
700	Oficial administrativo	H	21.672.000,00
1.700			69.585.000,00
1	Prático de Laboratório	G	26.040,00
2	Prático de Laboratório	F	45.600,00
2	Prático de Laboratório	E	41.280,00
4	Prático de Laboratório	D	75.840,00
9			188.760,00
2	Técnico de Material	K	103.440,00
2	Técnico de Material	J	86.880,00
3	Técnico de Material	I	107.640,00
7			297.960,00
3	Tecnologista	N	260.280,00
5	Tecnologista	M	364.800,00
7	Tecnologista	L	433.440,00
9	Tecnologista	K	465.480,00
13	Tecnologista	J	564.720,00
37			2.088.720,00
1	Zelador	F	22.800,00
2	Zelador	E	41.280,00
3	Zelador	D	56.880,00
4	Zelador	C	69.120,00
10			190.080,00

II) QUADRO SUPLEMENTAR

a) Cargos isolados:

3	Adjunto de Procurador da Gazenda Federal	O	302.400,00
1	Agente Fiscal	H	30.960,00
2	Agente Fiscal	F	45.600,00
1	Almoxarife	K	51.720,00
8	Auxiliar de Garage	E	165.120,00
2	Carimbador	I	71.760,00
3	Chefe de Portaria	K	155.160,00
2	Chefe de Portaria	J	86.880,00
3	Chefe de Portaria	H	92.880,00
1	Chefe de Portaria	G	26.040,00
1	Cobrador	J	43.440,00
9	Conferente	M	656.640,00
22	Conferente de Valores	O	2.217.600,00
1	Continuo	H	30.960,00
1	Escrivão	O	100.800,00
1	Inspetor Fiscal (R.D.F.)	O	100.800,00
1	Inspetor Regional	O	100.800,00
10	Motorista	H	309.600,00
1	Tesoureiro (Del. do Br. Ext.)	Q	118.800,00
2	Tesoureiro	O	201.600,00
5	Tesoureiro	N	364.800,00
4	Tesoureiro	L	291.680,00
4	Tesoureiro	L	247.680,00
3	Tesoureiro	K	155.160,00
20	Tesoureiro-Auxiliar	O	2 016.000,00
21	Tesoureiro-Auxiliar	N	1.821.960,00
36	Tesoureiro-Auxiliar	M	2.626.560,00
3	Tesoureiro-Auxiliar	L	185.760,00

		Classe ou Padrão	(anuais) Cr$
6	Tesoureiro-Auxiliar	K	310.320,00
11	Tesoureiro-Auxiliar	J	477.840,00
8	Tesoureiro-Auxiliar	I	287.040,00
2	Zelador de Garage	H	61.920,00
198			13.825.440,00

b) Carreiras

6	Arquivista	J	260.640,00
11	Arquivista	I	394.680,00
12	Arquivista	H	371.520,00
16	Arquivista	G	416.640,00
45			1.443.480,00
3	Arquivista	L	185.760,00
3	Arquivista	[illegible]	155.160,00
2	Arquivista	J	86 880,00
8			427.800,00
6	Artífice	H	185.760,00
8	Artífice	G	208.320,00
6	Artífice	F	136.800,00
5	Artífice	E	103.200,00
3	Artífice	D	56.880
28			690.960,00
22	Auxiliar de Portaria	J	955.680,00
32	Auxiliar de Portaria	I	1.148.160,00
40	Auxiliar de Portaria	H	1 238 400,00
60	Auxiliar de Portaria	G	1.562.400,00
68	Auxiliar de Portaria	F	1 550.400,00
71	Auxiliar de Portaria	E	1.465.440,00
112	Auxiliar de Portaria	D	2.123.520,00
405			10.044.000,00
4	Capataz	E	82.560,00
4	Capataz	D	75.840,00
1	Capataz	C	17.280,00
9			175.680,00
25	Coletor	O	2.520.000,00
30	Coletor	N	2.602.800,00
150	Coletor	M	10.944.000,00
189	Coletor	L	11.702.880,00
418	Coletor	K	21.618.960,00
365	Coletor	J	15.855.600,00
172	Coletor	I	6 171.360,00
98	Coletor	H	3.034.080,00
1.447			14.449.680,00
706	Contador	O	71.164.800,00
65	Contador	M	4.742.400,00
5	Contador	K	258.600,00
776			76.165.800,00
24	Datilógrafo	G	624.960,00
17	Datilógrafo	F	387 600,00
42	Datológrafo	E	866.880,00
7	Datilógrafo	D	132.720,00
90			2.012.160,00

		Classe ou Padrão	(anuais) Cr$
3	Desenhista	M	218.880,00
2	Desenhista	L	123.840,00
5			342.720,00
24	Engenheiro	O	2.419.200,00
25	Escrivão de Coletoria	N	2.169.000,00
28	Escrivão de Coletoria	M	2.042.880,00
150	Escrivão de Coletoria	L	9.288.000,00
188	Escrivão de Coletoria	K	9.723.360,00
415	Escrivão de Coletoria	J	18.027.600,00
362	Escrivão de Coletoria	I	12.988.560,00
172	Escrivão de Coletoria	H	5.325.120,00
94	Escrivão de Coletoria	G	2.447.760,00
1 434			62.012.280,00
32	Estatístico	O	3.225.600,00
1	Estatístico	M	72.960,00
33			3.298.560,00
124	Fiscal Aduaneiro	J	5.386.560,00
287	Fiscal Aduaneiro	I	10.297.560,00
194	Fiscal Aduaneiro	H	6.006.240,00
118	Fiscal Aduaneiro	G	3.072.720,00
723			24.763.080,00
1	Fiscal do Papel	J	43.440,00
13	Foguista	F	296.400,00
4	Foguista	E	82.560,00
17			378.960,00
15	Maquinista Marítimo	I	538.200,00
10	Maquinista Marítimo	H	309.600,00
23	Maquinista Marítimo	F	524.400,00
48			1.372.200,00
49	Marinheiro	F	1.117.200,00
173	Marinheiro	E	3.570.720,00
2	Marinheiro	D	37.920,00
224			4.725.840,00
10	Motorista	G	260.400,00
1.495	Oficial administrativo	O	150.696.000,00
70	Oficial administrativo	M	5.107.200,00
22	Oficial administrativo	L	1.362.240,00
42	Oficial administrativo	K	2.172.240,00
137	Oficial administrativo	J	5.951.280,00
72	Oficial administrativo	I	2.583.360,00
55	Oficial administrativo	H	1.702.800,00
14	Oficial administrativo	G	364.560,00
1.907			169.939.680,00

		Classe ou Padrão	(anuais) Cr$
1	Operário de artes gráficas	I	.35.880.00
3	Operário de artes gráficas	H	92.880.00
2	Operário de artes gráficas	G	52.080.00
1	Operário de artes gráficas	D	18.960.00
1	Operário de artes gráficas	C	17.280.00
8			217 080.00
12	Patrão	H	371.520.00
28	Patrão	F	638.400.00
33	Patrão	E	681.120.00
73			1.691.040.00
12	Tecnologista	O	1.209.600.00
42	Trabalhador	D	796.320.00
57	Trabalhador	C	984.960.00
99			1.781.280.00
1	Zelador	K	51.720.00

(2) A importância centralizada no S.P. ocorrerá ao pagamento a que têm direito os Agentes Fiscais do Impôsto de Consumo e os Coletores Federais; calculada com base na despesa realizada.

(3) A dotação global a ser inscrita, sob a rubrica assinalada, na Discriminação da Despesa do Ministério no Orçamento Geral da União, atenderá ao pagamento do pessoal mensalista no exercício vindouro e está baseada em despesa realizada, tendo sido considerado que a Lei nº 1.765, de 18-12-52, que concedeu abono aos servidores civis do Poder Executivo, extinguiu a modalidade de servidores diaristas no Serviço Público Federal transferindo-os para mensalistas.

A importância que figura neste quadro para o próximo exercício destina-se a atender a despesa com a tabela de mensalistas da Comissão de Financiamento da Produção, de acôrdo com o Decreto nº 28.851, de 10-11-50 e cobrir a diferença entre as propostas parciais dos órgãos e o cusot total da Tabela Única de Mensalistas, com uma pequena margem que permitirá a sua movimentação.

A dotação inscrita na Proposta Geral do Ministério desdobrar-se-á da seguinte forma:

	Cr$
Total dos quadros discriminativos	143.583.310
Comissão de Financiamento da Produção	711.840
Movimentação da tabela	5.704.850
Total da proposta	150.000.000

Dá-se a seguir,, como elemento informativo, a aludida Tabela de Mensalistas, na qual em virtude da exigüidade de tempo e por se achar ainda em estudos no DASP, não estão incluídos os diaristas, por fôrça da Lei nº 1.765, de 18-12-52, passaram a mensalistas:

		Referência	(anuais) Cr$
17	Artífice	25	609.960.00
12	Artífice	24	371.520.00
30	Artífice	23	781.200.00
59			1.762.680.00
2	Armazenista	23	52.080.00
3	Armazenista	22	68.400.00
4	Armazenista	21	82.560.00
3	Armazenista	20	56.880.00
12			259.920.00

		Referência	(anuais) Cr$
6	Ascensorista	25	215.280,00
8	Ascensorista	24	274.680,00
13	Ascensorista	23	338.520,00
27			801.480
6	Assistente Comercial	30	520.560,00
10	Assistente Comercial	29	729.600,00
14	Assistente Comercial	28	866.880,00
14	Assistente Comercial	27	930.960,00
22	Assistente Comercial	26	955.680,00
70			4.003.680,00
15	Assistente Jurídico	31	1.512.000,00
15			1.512.000
3	Auxiliar Administrativo	28	185.760 00
6	Auxiliar Administrativo	27	310.320,00
9	Auxiliar Administrativo	26	390.960,00
12	Auxiliar Administrativo	25	430.560,00
51	Auxiliar Administrativo	24	1.578.960,00
81			2.896.560,00
2	Auxiliar de Campo	21	41.280,00
2	Auxilar de Campo	20	37.920 00
7	Auxiliar de Campo	19	120.960,00
24	Auxilar de Campo	18	377.280,00
35			577.440,00
60	Auxilar de Coletoria	22	1.368.000 00
100	Aúxiliar de Coletoria	21	2.064.000,00
140	Auxiliar de Coletoria	20	2.654.400,00
180	Auxiliar de Coletoria.	19	3.110.400,00
320	Auxiliar de Coletoria	18	5.030.400,00
800			14.227.200,00
28	Auxiliar Comercial	25	1.004.640,00
32	Auxiliar Comercial	24	990.720,00
36	Auxiliar Comercial	23	837.440,00
50	Auxiliar Comercial	22	1.140.000,00
11	Auxiliar Comercial	21	227.040,00
157			4.299.840,00
2	Auxiliar de Engenheiro	27	103.440,00
2	Auxiliar de Engenheiro	26	86.880,00
2	Auxiliar de Engenheiro	25	71.760,00
3	Auxiliar de Engenheiro	24	92.880,00
3	Auxilar de Engenheiro	23	78.120,00
12			501.480,00
1	Auxiliar de Serv. Médicos	24	30.960,00
1	Auxiliar de Serv. Médicos	23	26.040,00
1	Auxiliar de Serv. Médicos	22	22.800,00
1	Auxiliar de Serv. Médicos	21	20.640,00
2	Auxiliar de Serv. Médicos	20	374920,00
4	Auxiliar de Serv. Médicos	19	69.120,00
10			207.480,00

		Referência	(anuais) Cr$
2	Classificador de Pedras	27	103.440,00
2	Classificador de Pedras	26	86.880,00
2	Classificador de Pedras	25	71.760,00
6			262.080,00
14	Contabilista	29	1.021.440,00
16	Contabilista	28	990.720,00
20	Contabilista	27	1.034.400,00
26	Contabilista	26	1.129.440,00
34	Contabilista	25	1.219.920,00
35	Contabilista	24	1.083.600,00
41	Contabilista	24	1.083.600,00
41	Contabilista	23	1.067.640,00
186			7.547.160,00
25	Continuo	25	897.000,00
37	Continuo	24	1.145.520,00
62	Continuo	23	1.614.480,00
2	Continuo	22	45.600,00
2	Continuo	21	41.280,00
2	Continuo	20	37.920,00
130			3.781.800,00
10	Correntista	23	260.400,00
13	Correntista	22	296.400,00
21	Correntista	21	474.720,00
60	Correntista	20	1.137.600,00
83	Correntista	19	1.434.240,00
187			3.603.360
17	Correntista do Serviço de Coletorias	23	442.680,00
25	Correntista do Serviço de Coletorias	22	570.000,00
34	Correntista do Serviço de Coletorias	21	701.760,00
42	Correntista do Serviço de Coletorias	20	796.320,00
52	Correntista do Serviço de Coletorias	19	898.560,00
170			3.409.320,00
1	Dentista	29	72.960,00
1	Dentista	28	61.920,00
1	Dentista	27	51.720,00
1	Dentista	26	43.440,00
1	Dentista	25	35.880,00
1	Dentista	24	30.960,00
6			296.880,00
1	Desenhista	28	61.920,00
1	Desenhista	27	51.720,00
1	Desenhista	26	43.440,00
1	Desenhista	25	35.880,00
2	Desenhista	24	61.920,00
2	Desenhista	23	52.080,00
4	Desenhista	22	91.200,00
12			398.160,00

		Referência	Cr$
1	Engenheiro	31	100.800,00
2	Engenheiro	30	173.520,00
2	Engenheiro	29	145.920,00
3	Engenheiro	28	185.760,00
3	Engenheiro	27	155.160,00
11			761.160,00
65	Escrevente-Datilógrafo	23	1.692.600,00
100	Escrevente-Datilógrafo	22	2.280.000,00
154	Escrevente-Datilógrafo	21	3.178.560,00
234	Escrevente-Datilógrafo	20	4.436.640,00
351	Escrevente-Datilógrafo	19	6.065.280,00
904			17.653.080
7	Fiscal de Rendas	26	30.080,00
5	Fiscal de Rendas	27	258.600,00
9	Fiscal de Rendas	25	322.920,00
11	Fiscal de Rendas	24	340.560,00
13	Fiscal de Rendas	23	338.520,00
20	Fiscal de Rendas	22	456.000,00
30	Fiscal de Rendas	21	691.200,00
40	Fiscal de Rendas	20	758.400,00
135			3.398.280,00
8	Guarda	25	287.040,00
11	Guarda	24	340.560,00
14	Guarda	23	364.560,00
17	Guarda	22	387.600,00
50			1.379.760,00
30	Guarda Aduaneiro	22	684.000,00
40	Guarda Aduaneiro	21	825.600,00
70	Guarda Aduaneiro	20	1.327.200,00
80	Guarda Aduaneiro	19	1.382.400,00
220			4.219.200,00
12	Inspetor de Vigilância	27	620.640,00
12			620.640,00
1	Maquinista	21	20.640,00
2	Maquinista	20	37.920,00
3			58.560,00
1	Marinheiro	19	17.280,00
1			17.280,00
1	Médico	31	100.800,00
1	Médico	30	86.760,00
2	Médico	29	145.920,00
3	Médico	28	185.760,00
5	Médico	27	285.600,00
12			777.840,00
8	Motorista	25	287.040,00
12	Motorista	24	371.520,00
16	Motorista	23	416.640,00
36			1.075.200,00

		Referência	(anuais) Cr$
8	Operador	27	413.760,00
10	Operador	26	434.400,00
15	Operador	25	538.200,00
21	Operador	24	650.160,00
30	Operador	23	781.200,00
45	Operador	22	1.026.000,00
64	Operador	21	1.320.960,00
193			5.154.680
1	Pagador	27	51.720,00
1			51.720,00
1	Pesquisador	25	35.880,00
1			35.880,00
25	Restaurador de Livros	25	574.080,00
25			574.080,00
53	Servente	22	1.208.400,00
100	Servente	21	2.064.000,00
140	Servente	20	2.654.400,00
1	Servente	18	15.720,00
294			5.942.520,00
5	Técnico Auxiliar de Economia e Finanças	28	309.600,00
6	Técnico Auxiliar de Economia e Finanças	27	310.320,00
7	Técnico Auxiliar de Economia e Finanças	26	304.080,00
8	Técnico Auxiliar de Economia e Finanças	27	287.040,00
10	Técnico Auxiliar de Economia e Finanças	24	309.600,00
36			1.520.640,00
2	Técnico de Economia e Finanças	31	201.600,00
4	Técnico de Economia e Finanças	30	347.040,00
6	Técnico de Economia e Finanças	29	437.760,00
12			986.400,00
2	Técnico de Laboratório	24	61.920,00
2	Técnico de Laboratório	23	52.080,00
1	Técnico de Laboratório	22	22.800,00
5			136.800,00
7	Técniso de Mecanização	31	705.600,00
8	Técniso de Mecanização	30	694.080,00
10	Técnico de Mecanização	29	729.600,00
13	Técniso de Mecanização	28	804.960,00
38			2.934.240,00

		Referência	(anuais) Cr$
1	Tecnologista	30	86.760,00
3	Tecnologista	29	218.880,00
3	Tecnologista	28	123.840,00
3	Tecnologista	27	155.160,00
3	Tecnologista	26	130.320,00
13			714.960,00
15	Telefonista	15	390.600,00
15			390.600,00

(4) A quantia inscrita na rubrica de funções gratificadas como encargos gerais, justifica-se de acôrdo com o especificado abaixo.

Serviços de Transporte da Presidência da República (Decretos-leis ns. 8.604, de 8-1-46 e 7.821, de 10-9-46).

		(anuais) Cr$
1	Encarregado do Serviço de Transporte	12.000,00
1	Mecânico-Chefe	6.000,00
2	Mecânico-Auxiliar	9.600,00
4		27.600,00

Cursos de Aperfeiçoamento

1	Secretário — Comissão de Financiamento da Produção (Decreto-lei n.º 5.267, de 20-2-43)	12.000,00
1	Secretário	13.200,00
1	Superintendente do Serviço de Contrôle	42.000,00
2		55.200,00
	Total Geral	94.800,00

(5) A importância cobrirá o custo da gratificação de representação com a Comissão de Investimentos, arbitrada pelo Decreto-lei n.º 6.567, de 8-6-44.

(6) A Lei n.º 1.711, de 28-10-52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União) criou para os cofres públicos a obrigação de pagar gratificação adicional por tempo de serviço em cotas percentuais.

O Ministério procedeu ao levantamento do pessoal que fará jus à vantagem no ano próximo, julgando suficiente a dotação proposta.

(7) A Lei n.o 1.765, de 18-12-42, concedeu um abono de emergência aos servidores civis, ativos, inativos e pensionistas.

A rubrica em foco se desdobra em duas alíneas — abono de emergência para pessoal permanente e abono de emergência para pessoal extranumerário — consoante as principais subconsignações em que se distinguem as duas modalidades de servidores do funcionalismo público federal.

O quantitativo proposto, destinado aos servidares ativos do Ministério, por certo será suficiente para cobrir a despesa, levando-se em conta o levantamento realizado pelo Ministério.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(8) Em virtude de dispositivo legal (Lei n.º 1.765, de 18-12-52) foram grandemenet majoradas as bases estabelecidas para a concessão de salário família. A dotação proposta é estimada como o gasto provável com o benefício aos servidores do Ministério.

Anfândegas

Cr$ 160.173.620,00

Pela carta régia de 28 de janeiro de 1808, deu-se a abertura das costas marítimas às nações estrangeiras amigas, passando as Alfândegas a ter mais específicas atividades daquela época em diante. Mais tarde foi codificada a sua legislação no Decreto n.º 2.647, de 19 de setembro de 1860 e, trinta e quatro anos depois, consolidada pelo Ministério da Fazenda e mandada executar pela Circular n.º 17, de 20 de abril de 1894. É êste o regulamento ainda em vigor sob a denominação de Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas da República, com muitas alterações introduzidas para ulteriores leis, decretos e decretos-leis.

As Alfândegas acham-se subordinadas, administrativamente, à Diretoria Geral da Fazenda Nacional, e, para efeito dos serviços de arrecadação das rendas, à Diretoria das Rendas Aduaneiras.

As principais atribuições das Alfândegas são as seguintes:

a) arrecadação do simpostos de importação e outros;

b) serviços de repressão e apreensão de contrabando;

c) policiamento fiscal dos mares territoriais, costas, rios, lagos e águas interiores, bem como das fronteiras terrestres;

d) policiamento dos ancoradouros, portos, cáis, docas, praias e dos lugares próximos ao edifício em que funcionam;

e) zelar pela exata observância dos regulamentos da Polícia Sanitária e da Capitania do Pôrto;

f) zelar pela conservação das obras ou edifícios públicos que estiverem no mar;

g) fiscalizar os entrepostos, armazéns e trapiches alfandegários;

h) vender, em hasta pública, as mercadorias retardadas nos armazéns, nos casos em que a lei define;

i) organizar o despacho marítimo das embarcações;

j) conceder isenção ou redução de direitos aduaneiros nos casos de sua competência;

l) processar o despacho, conferência e embarque dos gêneros e objetos sujeitos a direitos de exportação e das mercadorias navegadas por cabotagem.

Subordinadas às Alfândegas, existem as Agências Aduaneiras, Mesas de Renda, Postos Fiscais e Registros Fiscais, que também a seguir figuram, por terem todos dotações orgamentárias próprias. Algumas Mesas de Renads passaram à ser Coletorias Federais, em virtude da Lei n.º 1.293, de 27-12-50.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 19
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	108.616.240	122.368.340		125.200.480	+ 2.832.1
Total da Consignação 1	108.616.240	122.368.340	(1)	125.200.480	+ 2.832.1
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01 — Salários de mensalistas	1.921.760	2.812.080	(2)	17.448.440	+ 14.636.3
03 — Salários de diaristas	11.911.520	14.636.360		—	— 14.636.
Total da Consignação 2	13.833.280	17.448.440		17.448.440	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
01 — Funções gratificadas	958.800	958.800	(3)	958.800	—
02 — Auxílio para diferênças de caixa	302.220	307.000	(4)	411.900	+ 104.
Total da Consignação 3	1.261.020	1.265.800		1.370.700	+ 104.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para Proposta sobre o Orçamento de 1953
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES					
— Ajuda de custo para o pessoal civil	159.500	180.000		210.000	+ 30.000
— Diárias para o pessoal civil	110.000	125.000		144.000	+ 19.000
Total da Consignação 4	269.500	305.000		354.000	+ 49.000
Total da Verba 1	123.980.040	141.387.580		144.373.620	+ 2.986.040
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
1 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	—	6.000		—	— 6.000
3 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	25.500	38.000		45.000	+ 7.000
4 — Máquinas, motores e aparelhos	295.000	705.000	(5)	1.220.000	+ 515.000
5 — Ferramentas e utensílios	100.000	123.000		103.000	— 20.000
6 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, re refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	510.000	155.000		66.000	— 89.000
7 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	22.000	17.000		55.000	+ 38.000
8 — Material de acampamento e de companha; armas para serviços de policiamento	—	—		20.000	+ 20.000
9 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	19.500	30.000		33.000	+ 3.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	368.000	585.000		493.000	— 92.000
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria	—	5.000		55.000	+ 50.000
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; "jeeps"	644.000	597.000		—	— 597.000
17 — Auto-caminhões, auto-bombas; camionetas de carga; auto-Socorro	—	110.000		—	— 110.000
21 — Embarcações e material flutuante; dragas e material de dragagem	1.800.000	3.950.000		—	— 2.950.000
22 — Viaturas de pequeno porte	—	30.000		—	— 30.000
Total da Consignação 1	3.784.000	6.351.000	(6)	2.090.000	— 4.261.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	1.260.000	1.531.000	(7)	1.750.000	+ 219.000
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	350.500	353.400	(8)	423.000	+ 69.600
04 — Combustíveis e lubrificantes	1.204.000	1.520.000		1.580.000	+ 60.000
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	405.000	613.500		655.000	+ 31.500
06 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	500	3.000		—	— 3.000
07 — Forragem e outros alimentos para animais	4.500	9.000		20.000	+ 11.000
09 — Material de consumo e conservação para serviços de acampamento e campanha; munições para serviços de policiamento	—	—		10.000	+ 10.000
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	460.000	512.000	(9)	750.000	+ 238.000
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirurgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	600	—		10.000	+ 10.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	2.905.000	3.370.000	(10)	3.640.000	+ 270.000
14 — Artigos para limpesa e desinfecção	139.000	204.000		267.000	+ 63.000
15 — Material para acondicionamento e embalagem	17.000	10.000		22.000	+ 12.000
Total de Consignação 2	6.746.100	8.125.900		9.117.000	+ 991.100
Total da Verba 2	10.530.100	14.476.900		11.207.000	— 3.269.900
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação destes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	24.000	27.400		28.000	+
02 — Assinatura de órgãos oficiais	13.000	13.100		13.200	+
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	283.000	316.000		340.000	+ 24.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis	560.000	784.000		790.000	— 4.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	120.000	150.000		150.000	—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de chicheria e de colaboração	243.000	330.500	(11)	390.000	+ 59.500
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	602.000	669.900	(12)	800.000	+ 130.100
11 — Serviços contratuais	1.032.000	1.118.000		1.118.000	—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	202.000	253.300		269.000	+ 15.700
Total da Consignação 1	3.079.000	3.672.200		3.898.200	+ 226.000
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS					
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	260.200	275.200		275.800	+ 600
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	109.000	126.000		139.000	+ 13.000
Total da Consignação 11	369.200	401.200		414.800	+ 13.600
Total da Verba 3	3.448.200	4.073.400		4.313.000	+ 239.600
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
CONSIGNAÇÃO 8 — DIVERSOS					
01 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis	133.000	328.000		280.000	— 48.000
Total de Consignação 8	133.000	328.000		280.000	— 48.000
Total de Verba 4	133.000	328.000		280.000	— 48.000
RESUMO					
Verba 1 — Pessoal	123.980.040	141.387.580		144.373.620	+ 2.986.040
Verba 2 — Material	10.530.100	14.476.900		11.207.000	— 3.269.900
Verba 3 — Serviços e Encargos	3.448.200	4.073.400		4.313.000	+ 239.600
Verba 4 — Obras, equipamentos e aquisição de imóveis	133.000	328.000		280.000	— 48.000
Total	138.091.340	160.265.880		160.173.620	— 92.260

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A cifra assinalada representa o custo provável com o pessoal permanente das Alfândegas e correrá à conta da dotação global consignada ao Serviço do Pessoal para êsse fim.

(2) Na dotação proposta, destinada a atender a despesa com o pessoal mensalista em exercício nas Alfândegas, está incluído o pessoal diarista de conformidade com a Lei n.º 1.765, de 8-12-1952, que concedeu abôno de emergência e extinguiu esta modalidade de servidor. Tal dotação corre à conta dos recursos globalmente consignados ao Serviço do Pessoal do Ministério.

(3) As funções gratificadas das Alfândegas discriminam-se como se vê abaixo:

		Cr$
2	Inspetor — Rio de Janeiro e Santos (a Cr$ 34.200,00)	68.400,00
3	Inspetor — Recife, Salvador e Pôrto Alegre (a Cr$ 25.200,00)	75.600,00
9	Inspetor — Belém, Fortaleza, Paranaguá, Florianópolis, São Francisco do Sul, Rio Grande, Pelatos, Uruguaiana, Santana do Livramento (a Cr$ 21.600,00)	194.400,00
11	Inspetor — Manaus, São Luís, Parnaíba, Natal, João Pessoa, Maceió, Aracaju, Vitória, Corumbá, Niterói e Jaguarão (a Cr$ 18.000,00)	198.000,00
2	Assistente do Inspetor — Rio de Janeiro e Santos (a Cr$ 12.000,00)	24.000,00
1	Secretário do Inspetor — Rio de Janeiro	5.400,00
1	Secretário de Comissão de Tarifas — Rio de Janeiro	4.000,00
1	Auxiliar de Inspetor — Rio de Janeiro	4.200,00
2	Guarda-mór — Rio de Janeiro e Santos (a Cr$ 10.800,00)	21.600,00
3	Guarda-mór — Recife, Salvador e Pôrto Alegre (a Cr$ 7.800,00)	23.400,00
9	Guarda-mór — Belém, Fortaleza, Paranaguá, Florianópolis, São Francisco do Sul, Rio Grande, Pelotas, Uruguaiana e Santana do Livramento (a Cr$ 6.600,00)	59.400,00
11	Guarda-mór — Manaus, São Luís, Parnaíba, Natal, João Pessoa, Maceió, Aracaju, Vitória, Corumbá, Niterói e Jaguarão (a Cr$ 5.400,00)	59.400,00
10	Auxiliar de Guarda-mór — Rio de Janeiro, Recife, Fortaleza, João Pessoa, Rio Grande e Santos (a Cr$ 4.200,00)	42.000,00
2	Comandante Aduaneiro — Rio de Janeiro e Santos (a Cr$ 4.200,00)	8.400,00
3	Comandante Aduaneiro — Recife, Salvador e Pôrto Alegre (a Cr$ 3.600,00)	10.800,00
9	Comandante Aduaneiro — Belém, Fortaleza, Paranaguá, Florianópolis, São Francisco do Sul, Rio Grande, Pelotas, Uruguaiana e Santana do Livramento (a Cr$ 3.000,00)	27.000,00
11	Comandante Aduaneiro — Manaus, São Luís, Parnaíba, Natal, João Pessoa, Maceió, Aracaju, Vitória, Corumbá, Niterói e Jaguarão (a Cr$ 2.400,00)	26.400,00
23	Chefe de Portaria — Rio de Janeiro, Santos, Recife, Salvador, Pôrto Alegre, Belém, Fortaleza, Rio Grande, Manaus, São Luís, Parnaíba, Natal, João Pessoa, Maceió, Aracaju, Vitória, Paranaguá, São Francisco do Sul, Santana do Livramento, Florianópolis, Uruguaiana e Corumbá (a Cr$ 3.000,00)	69.000,00
	b) Serviço de Importação Aérea	
1	Chefe — Alfândega do Rio de Janeiro	12.000,00
3	Chefe — Alfândega de Belém, Pôrto Alegre e Corumbá (a Cr$ 8.400,00)	25.200,00
115		958.800,00

(4) Para fazer face ao disposto no art. 137 da Lei n.º 1.711, de 28-10-1952, que fixou em 5% sôbre o padrão de vencimentos a compensação para cobrir diferenças de caixa.

VERBA 2 — MATERIAL

(5) Recursos que permitirão sejam devidamente aparelhados os estaleiros e oficinas das Alfândegas do Rio de Janeiro e Santos, as quais vêm prestando importantes serviços com a conservação e recuperação do material flutuante e de outros. Possibilitará, também, a aquisição inadiável de 1 guindaste de maior capacidade para a Alfândega de São Luís, em substituição de dois outros pequenos, bem como de motores para lanchas, cujo estado não mais comporta reparos.

(6) O total da consignação 1 acusa um decréscimo substancial, devido a não haver concedido dotações para viaturas. As Alfândegas serão contempladas por conta do crédito global inscrito na Divisão do Material, a critério do plano que será executado no Ministério para êsse fim.

(7) O notório encarecimento dos artigos de expediente e a maior exigência na utilização dos mesmos, em face do crescimento das rendas, constituem o principal motivo da majoração dos quantitativos destinados a 25 Alfândegas.

(8) Para prover 25 Alfândegas e suas dependências de material de limpeza para veículos, máquinas, aparelhos e instalações, justificando-se o aumento em face da constante elevação do custo dêsse material.

(9) Destinado a aquisição minima de materiais exigidos para as atividades industriais dos estaleiros e oficinas das Alfândegas de Paranaguá, Rio de Janeiro, Salvador e Sntos.
(10) Montante proposto por exigência de maior número de servidores obrigados ao uso de 3 tipos de uniformes com as peças complementares, como sejam pelerines, sapatos, borzeguins, bonés, gorros, camisas, etc. usados pelos fiscais e pessoal maritimo das Alfândegas que pela natureza do seu trabalho mantém constante contacto com o público, principalmente estrangeiro, daí a necessidade de se apresentarem devidamente uniformizados.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(11) Provocado pla elevação acentuada dos preços da publicação, nos jornais, de editais, movimento marítimo, boletins, etc.
(12) Com os recursos da cifra inscrita atender-se-á às despesas estritamente necessárias à realização de serviços de asseio e higiene em 25 Alfândegas, concorrendo as do Rio de Janeiro e Santos com maiores quantitativos, em virtude do encarecimento da mão de obra, e maior movimento.

Caixa de Amortização

Cr$ 603.938.540,0

A Caixa de Amortização, cujo regulamento foi baixado com o Decreto n.º 17.7[illegible] de 13-4-1827, a que se refere a recente Lei n.º 1.546, de 29-1-52, é administrada p[illegible] uma Junta, da qual é presidente o Ministro da Fazenda.

Além da Junta Administrativa e da Auditoria, tem a Caixa, os seguintes órgã[illegible]

a) 1.ª Seção;
b) 2.ª Seção;
c) Tesouraria da Dívida Pública Interna e Fundada;
d) Tesouraria do Meio Circulante;
e) Serviço de Obrigações de Guerra.

Tem como principais atribuições:

a) serviços de emissão, amortização, resgate, substituição, inscrição, trans[illegible]rência e pagamento de juros de apólices da dívida pública, obrigações do Tesour[illegible] obrigações de guerra, quer nominativas, quer ao portador;

b) serviço de emissão, trôco, substituição e resgate do papel-moeda;

c) fiscalização da emissão de moedas divisionárias de prata, níquel ou qualq[illegible] liga metálica, destinada ao trôco.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autoriz[illegible] em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954		Diferença [illegible] + ou — [illegible] Proposta sôbre Orçamento de [illegible]
VERBA 1 — PESSOAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE						
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	11.551.080	15.542.160		15.376.560	—	165.[illegible]
Total da Consignação 1	11.551.080	15.542.160	(1)	15.376.560	—	165[illegible]
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRAORDINÁRIO						
01 — Salários de mensalistas	361.680	361.680	(2)	1.016.880	+	655[illegible]
03 — Salários de diaristas	319.560	491.160		—	—	491[illegible]
04 — Salários de tarefeiros	—	508.800	(3)	763.200	+	254[illegible]
Total da Consignação 2	681.240	1.361.640		1.780.080	+	418[illegible]
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS						
01 — Funções gratificadas	19.800	19.800		19.800		—
02 — Auxílio para diferênças de caixa	115.200	115.200		178.000	+	62[illegible]
07 — Gratificação por serviço extraordinário	40.000	180.000		200.000	+	20[illegible]
08 — Gratificação por trabalho técnicos ou científico						
09 — Gratificação de representação ..	36.000	36.000		36.000		—
Total da Consignação 3	211.000	351.000		433.800	+	82[illegible]
Total da Verba 1	12.443.320	17.254.800		17.590.440	+	[illegible]
VERBA 2 — MATERIAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE						
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	1.500	4.000		6.000	+	[illegible]
04 — Máquinas, motores e aparelhos..	168.000	380.000		250.000	—	13[illegible]

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
05 — Ferramentas e utensílios	—	—		20.000	+ 20.000
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, re refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	28.000	110.000		90.000	— 20.000
07 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	—	—	(4)	20.000	+ 20.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música..	800	5.000		5.000	—
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	200.000	550.000		400.000	— 150.000
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria	—	20.000		5.000	— 15.000
17 — Auto-caminhões, auto-bombas; camionetas de carga; tuo-Socorro .	—	120.000		—	— 120.000
22 — Viaturas de pequeno porte ..	5.000	20.000		—	— 20.000
Total da Consignação 1	403.300	1.209.000		796.000	— 413.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	140.000	200.000	(5)	350.000	+ 150.000
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	12.000	50.000		40.000	— 10.000
04 — Combustíveis e lubrificantes ...	10.000	30.000		35.000	+ 5.000
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	5.000	20.000		20.000	—
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	6.000	20.000		30.000	+ 10.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de camo, mesa e banho; tecidos e artefatos	60.000	100.000	(6)	120.000	+ 20.000
14 — Artigos para limpesa e desinfecção	18.000	30.000		30.000	—
15 — Material para acondicionamento e embalagem	2.000	50.000		80.000	+ 30.000
Total de Consignação 2	253.000	500.000		705.000	+ 205.000
Total da Verba 2	656.300	1.709.000		1.501.000	— 208.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS						
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS						
01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação destes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	5.500	30.000		35.000	+	5.000
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	1.350	1.400		2.000	+	600
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás ..	62.000	90.000		100.000	+	10.000
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis	68.000	70.000		70.000		—
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	8.000	20.000		30.000	+	10.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	3.000	15.000		16.000	+	1.000
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo ..	120.000	120.000		120.000		—
11 — Serviços contratuais	500.000	500.000		500.000		—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais ...	14.000	16.000		20.000	+	4.000
Total da Consignação 1	781.850	862.400		893.000	+	30.600
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS						
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	12.000	18.000		20.000	+	2.000
Total da Consignação 11	12.000	18.000		20.000	+	2.000
Total da Verba 3	793.850	880.400	(7)	913.000	+	32.600
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
CONSIGNAÇÃO 8 — DIVERSOS						
01 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis	10.000	300.000		50.000	—	250.000
Total de Consignação 8	10.000	300.000		50.000	—	250.000
Total de Verba 4	10.000	300.000	(8)	50.000	—	250.000
VERBA 5 — DÍVIDA PÚBLICA						
CONSIGNAÇÃO 1 — DÍVIDA CONSOLIDADA						
02 — Divida Interna						
1 — Apólices						
01 — Apólices uniformizamizadas	—	26.487.500		26.487.500		—
02 — Apólices não uniformizadas	—	31.350		31.350		—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
03 — Apólices de diversas emissões	—	222.315.890	217.998.690	— 4.317.200
04 — Apólices Obras do Pôrto ao Portador ..	—	865.000	865.000	—
05 — Apólices Tratado da Bolívia — Nominativas	—	48.870	48.870	—
Total da alínea 1	—	249.748.610	245.431.410	4.317.200
2 — Obrigações				
07 — Obrigações do Tesouro				
1) Decreto nº 14.946 de 15-8-921	—	2.803.150	2.803.150	—
2) Decreto nº 19.412 de 19-11-930 ...	—	11.920.300	11.920.300	—
3) Decreto nº 21.717 de 10-8-932	—	17.184.650	17.184.650	—
4) Decreto nº 1.466. de 5-3-937	—	10.388.220	10.388.220	—
5) Decreti-lei número 1.059, de 19-1-939	—	13.993.000	13.993.000	—
Total do item 07	—	56.289.320	56.289.320	—
08 — Obrigações Ferroviárias				
1) Decreto nº 16.842 de 24-3-925	—	8.763.370	8.763.370	—
09 — Obrigações Rodoviárias				
1) Decreto nº 18.438 de 22-10-938 ...	—	3.400.000	3.400.000	—
10 — Obrigações de Guerra				
1) Decretos-leis números 4.789, de 5 de outubro de 1942, 6.516, de 22 de maio de 1944 e 7.113, de 4 de dezembro de 1944	—	270.000.000	270.000.000	—
Total da alínea 2	—	338.452.690	338.452.690	—
Total da Consignação 1	—	588.201.300	583.884.100	4.317.200
Total da Verba 5	—	588.201.300 (9)	583.884.100	— 4.317.200

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	12.443.320	17.254.800	17.590.440	+	335.640
Verba 2 — Material	656.300	1.704.000	1.501.000	—	203.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	793.850	880.400	913.000	+	32.600
Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	10.000	300.000	50.000	—	250.000
Verba 5 — Dívida Pública	—	588.201.300	583.884.100	—	4.317.200
Total	13.903.470	608.340.500	603.938.540	—	4.401.960

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A importância supra é calculada como a despesa provável que a C.A. faz com o pessoal permanente ali lotado a ser realizada pela dotação global inscrita no Serviço de Pessoal do Ministério.

(2) A Lei n. 1.765, de 18-12-1952, que concedeu o abono de emergência aos servidores civis da União transformou em mensalistas os diaristas, extinguindo assim rubrica correspondente a êstes últimos.

(3) Objetivando possibilitar novas admissões de pessoal tarefeiro. Os serviços da Dívida Pública foram mecanizadas na parte concernente aos títulos nominativos. Pretendendo o órgão extender tal procedimento dos títulos ao portador e ao meio circulante impõe-se conceder o aumento assinalado.

(4) A dotação aqui assinalada cobrirá a despesa com auxilio para diferença de caixa ora modificada pela Lei n. 1.711, de 28-10-952 que estabeleceu bases mais amplas para essa vantagem e cujo cálculo provocou o senssível aumento sôbre o ano em curso.

(5) A gratificação de representação corresponde à retribuição pecuniária pagar aos membros da Junta Administrativa da Caixa de Amortização e Calculada na base de Cr$ 150,00 por sessão a que compareçam, até o máximo de 48 (art. 3º do Decreto-lei nº 6.332, de 9-3-44). Os membros da Junta, cinco ao todo, acarretam a despesa anual de Cr$ 36.000.00.

VERBA 2 — MATERIAL

(6) Há necessidade, para maior aproveitamento do material da Repartição, da instalação de uma pequena oficina com as ferramentas e utensilios imprescindiveis para atender a ligeiros consêrtos. O quantitativo proposto custeará a despesa com a presente rubrica.

(7) A dotação supra, embora vultosa ainda, é necessária à continuação do plano de reequipamento da Caixa em matéria de mobiliário de escritório. Êsse plano deverá ser realizado parceladamente em vários exercicios, a fim de não pesar demasiado sôbre os cobres públicos, dado o grande número de órgãos do Ministério que arcam com igual desajustamento.

(8) O aumento intenso das atividades da Repartição aliado ao plano de mecanização que ali vem sendo implantado aconselham a elevação do quantitativo que ocorrerá as despesas com artigos de expediente. Lembra-se, outrossim, a elevação constante dos preços das utilidades que são adquiridas pela subconsignação em foco.

(9) A elevação dos preços das diversas matérias primas utilizadas na confecção de uniformes tem influido sensivèlmente sôbre a rubrica em aprêço nos vários órgãos do Ministério. O órgão em estudo terá ainda no exercício vindouro maior número de servidores aos quais serão distribuidos uniformes. Tais motivos justificam o aumento proposto.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(10) O órgão em estudo pretende pela subconsignação-material para acondicionamento e embalagem — adquirir 600 sacas de lona e grande número de caixotes de madeira para remessa de valores às Delegacias Fiscais.

VERBA 5 — DÍVIDA PÚBLICA

(11) A despesa com o Serviço de juros desta parte da Divida mantem-se estacionária, excetuando-se a relativa às apólices de diversas emissões, que apresenta dotação inferior por excesso na estimativa do ano em curso.

As duas principais parcelas de juros são sempre constituidas pelas Apólices de Diversas Emissões e Obrigações de Guerra.

Os saldos em circulação considerados em 31 de dezembro de cada ano apresentam-se com as seguintes cifras:

Exercicio	Saldos
1950	10.439.287.62
1951	10.446.424.57
1952	10.450.213.10

A Divida Interna da União oscila, há já alguns anos, sem grandes alterações, em torno de 10 bilhões de cruzeiros.

A majoração observada entre os exercícios de 1951 para 1952 foi proveniente de emissões autorizadas pelos Decretos 6.276, de 16-2-944 e 9.870, de 14-7-948, além da regularização de portadores de comprovantes de óbrigações de guerra.

Casa da Moeda

Cr$ 76.420 160,00

A Casa da Moeda, aberta provisòriamente na Bahia, pela Lei de 8 de março de 1694, foi mandada passar para o Rio de Janeiro pela carta de 12 de janeiro de 1698 e dois anos mais tarde para Pernambuco em virtude da carta régia de 20-1-1700, donde voltou para ficar permanente nesta cidade, por fôrça da carta régia de 31-1-1792, começando aqui a funcionar em 1703.

Seu primeiro regimento, o mesmo da Casa da Moeda de Lisboa, datado de 9-9-1686, vigorou até o ano de 1834, quando foi modificado em alguns de seus artigos pelo Decreto A, de 13-3-1834, seguindo-se os Decretos ns. 2.537, de 2-3-1860; 5.536, de 31-1-1874; 5.169, de 17-3-1904; 9.224, de 20-12-1911; 22.269, de 28-12-1932; 24.036, de 26-3-1934.

Foi êste estabelecimento reorganizado pela Lei n.º 1.216, de 28-10-1950. Seu atual regimento foi aprovado pelo Decreto n.º 29.140, de 16-1-1951.

A atual constituição em face dos dispositivos legais é a seguinte:

a) Serviço de Análises e Pesquisas Tecnológicas;
b) Serviço de Gravura, Cunhagem e Impressão Especiais;
c) Serviço de Fiscalização e Contrôle;
d) Serviço do Material;
e) Serviço de Especialização e Aperfeiçoamento;
f) Serviço de Administração;
g) Tesouraria;
h) Oficina de Ligas Monetárias;
i) Oficina de Laminação e Preparo de Discos;
j) Oficina de Afinação de Metais Preciosos;
l) Oficina de Impressão de Valores;;
m) Oficina de Medalharia;
n) Oficina de Fundição Artística;
o) Oficina de Galvanoplastia e Eletrotipia;
p) Oficina Mecânica;
q) Oficina de Eletricidade;
r) Oficina de Obras e Reparos.

Tem por finalidade, além de outros de caráter industrial, o fabrico de papel-moeda e a cunhagem de moedas divisionárias de prata, níquel ou qualquer liga metálica, destinadas ao trôco; a análise de metais; a emissão de selos ou fórmulas por meio dos quais se paguem impostos, emolumentos ou taxas; e o exame da legitimidade ou falsificação de valores impressos e amoedados.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em xercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
11 — Vencimentos do pessoal civil ..	17.852.760	23.631.240		24.891.000	+ 1.259.760
Total da Consinação 1	17.852.760	23.631.240	(1)	24.891.000	+ 1.259.760
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01 — Salários de mensalistas	15.230.760	15.230.760	(2)	15.759.960	+ 529.200
03 — Salários de diaristas	504.000	504.000		—	— 504.000
Total da Consignação 2	15.734.760	15.734.760		15.759.960	+ 25.200

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 195
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
01 — Funções gratificadas	729.600	729.600	(3)	729.600	—
02 — Auxílio para diferenças de caixa	38.400	38.400		60.000	+ 21.6
Total da Consignação 3	768.000	768.000		789.600	—
Total da Verba 1	34.355.520	40.134.000		41.440.560	+ 1.284.9
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	15.000	40.000		15.000	— 25.(
04 — Máquinas, motores e aparelhos .	2.000.000	2.000.000	(4)	—	— 2.000
05 — Ferramentas e utensílios	300.000	300.000		300.000	—
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	—	650.000	(5)	350.000	— 300
07 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	—	100.000		—	— 100.
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	10.000	10.000		10.000	
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, bibliotec[illegible] e ensino; artigos de adôrno doméstico	50.000	50.000		50.000	
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	40.000	100.000		50.000	— 50
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cosinha, refeitório, dormitório e enfermaria	110.000	30.000		30.000	
16 — Caminetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; "jeeps"	68.000	—		—	
17 — Auto-caminhões, auto-bombas; camionetas de carga; auto-socorro	—	—		—	
22 — Viaturas de pequeno pôrte	—	50.000		—	— 50
Total da Consignação 1	2.593.000	3.330.000		805.000	— 2.52
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	20.000	20.000		20.000	

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
3 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	70.000	600.000		450.000	—	150.000
4 — Combustíveis e lubrificantes	600.000	600.000		350.000	—	250.000
5 — Sobressalentes a acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	30.000	250.000		250.000		—
8 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	330.000	400.000		450.000	+	50.000
10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	17.950.000	25.000.000	(6)	30.000.000	+	5.000.000
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidaes e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	300.000	300.000	(7)	500.000	+	200.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	250.000	300.000		300.000		—
14 — Artigos para limpesa e desinfecção	50.000	50.000		80.000	+	30.000
Total da Consignação 2	19.600.000	27.520.000		32.400.000	+	4.880.000
Total da Verba 2	22.193.000	30.850.000		33.205.000	+	2.355.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS						
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇO DE TERCEIROS						
02 — Assinatura de órgãos oficiais	600	600		600		—
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	1.200	1.200		3.000	+	1.800
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	900.000	900.000		900.000		—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	200.000	200.000		50.000	—	150.000
08 — Recuperação de material	—	50.000	(8)	100.000	+	50.000
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	10.000	10.000		—	—	10.000
11 — Serviços contratuais	100.000	96.000		96.000		—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	30.000	30.000		30.000		—
Total da Consignação 1	1.241.800	1.287.800		1.179.600	—	108.200
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO						
05 — Aperfeiçoamento e especialização do pessoal	100.000	200.000		200.000		—
Total da Consignação 3	200.000	200.000		200.000		—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre Orçamento de 19
CONSIGNAÇÃO 6 — ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL				
01 — Acidentes do trabalho	15.000	15.000	15.000	—
Total da Consignação 6	15.000	15.000	15.000	—
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	80.000	80.000	80.000	—
Total da Consignação 11	80.000	80.000	80.000	—
Total da Verba 3	1.436.800	1.582.800	1.474.600	— 108.2
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
CONSIGNAÇÃO 2 — OBRAS				
01 — Início e sua fiscalização	—	2.500.000	—	— 2.500.0
02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização	—	—	—	—
Total da Consignação 2	—	2.500.000	—	— 2.500.0
CONSIGNAÇÃO 3 — EQUIPAMENTOS				
01 — Início da aquisição e instalação e sua fiscalização				
02 — Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação e sua fiscalização	—	12.000.000	—	— 12.000.0
Total da Consignação 3	—	12.000.000	—	— 12.000.0
CONSIGNAÇÃO 8 — DIVERSOS				
01 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis	300.000	300.000	300.000	—
Total da Consignação 8	300.000	300.000	300.000	—
Total da Verba 4	300.000	14.800.000	300.000	— 14.500.0
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	34.355.520	14.134.000	41.440.560	+ 1.306.5
Verba 2 — Material	22.193.000	30.850.000	33.205.000	+ 2.355.0
Verba 3 — Serviços e Encargos	1.436.800	1.582.800	1.474.600	— 108.2
Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	300.000	14.800.000	300.000	— 14.500.0
Total	58.285.320	87.366.800	76.420.160	— 10.946.6

VERBA 1 — PESSOAL

(1) O quadro de pessoal permanente da C.M. é composto, na sua quase totalid de cargos técnicos e especializados. A despesa do órgão com a manutenção dêsse qua é estimada na importância assinalada e será realizada à conta do crédito global atribuid Serviço de Pessoal do Ministério.

(2) A tabela do pessoal extranumerário mensalista é a mesma dos dois últimos exercícios. A elevação observada é decorrente da anexação, à citada tabela, das extintas funções de diaristas, isso por fôrça do art. 5º da Lei n. 1.765, de 18-12-1953.

(3) São objeto de gratificação no órgão, em aprêço as funções abaixo, instituídas pela Lei número 1.216, de 28-10-1950:

		Anuais Cr$
6	— Chefe de Serviço	108.000,00
10	— Chefe de Oficina	180.000,00
1	— Chefe de Gabinete de Perícias	12.000,00
1	— Chefe de Laboratório Químico	12.000,00
1	— Chefe de Especialização	12.000,00
1	— Chefe de Gravura Mecânica	12.000,00
1	— Redator Chefe da Revista	12.000,00
1	— Chefe de Museu	9.600,00
2	— Assistente Técnico do Diretor	9.600,00
16	— Chefe de Seção	19.200,00
1	— Bibliotecário Chefe	115.200,00
1	— Secretário do Diretor ..1	7.200,00
5	— Auxiliar de Gravura Mecânica	7.200,00
2	— Auxiliar de Impressão Especial	24.000,00
2	— Auxiliar de Cunhagem Especial	9.600,00
38	— Encarregado de Oficina	9.600,00
89		182.400,00
		729.600,00

VERBA 2 — MATERIAL

(4) Apresenta, em relação aos dois últimos exercícios, um decréscimo no total das dotações, o que poderia parecer surpreendente a quem computasse os seus orçamentos de exercícios passados.

A rpartição em causa vinha há algum tempo encarecendo a necessidade de se equipar convenientemente a fim de enfrentar a produção de valores que cresce continuamente num ritmo de difícil previsão. As dotações propostas nos orçamentos normais de custeio, embora substanciais no caso do aludido órgão, nem por isso eram suficientes para atender a reforma do material de uso constante e obrigatório, composto na maioria de máquinas obsoletas de baixo rendimento, não correspondendo às exigências atuais da técnica nem ao vulto das necessidades da administração.

Para que fôsse possível sair dêsse impasse aprovou o Congresso a Lei n. 1.778, de 9-12-52, autorizando a abertura de crédito especial que possibilitará de maneira mais rápida a renovação do equipamento e instalações, imprimindo, dêste modo, ao desempenho das atribuições que lhe são afetas um ritmo mais consentâneo com o nosso progresso.

Destacamos a subconsignação 4 — Máquinas, etc. para a qual a repartição não propôs quantitativo para o ano vindouro.

(5) A rubrica assinalada revela uma redução de cêrca de 50% sôbre o presente exercício. O quantitativo será, suficiente para a conservação das instalações elétricas existentes.

(6) Verifica-se de ano para ano considerável aumento na arrecadação das rendas públicas. Isso implica na concessão de maiores recursos aos órgãos que se encontram intimamente ligados a essa ocorrência, como é a Casa da Moeda.

A rubrica em epígrafe tem sido objeto de constantes e vultosos aumentos, por ser a que atende à compra de matérias primas, conforme esclarece a repartição. Dentre os materiais adquiríveis pela subconsignação em causa, só o papel filigranado adquiriu para sêlos fiscais no decorrer de 1952 atingiu, aproximadamente, a 500.000 quilos num valor de Cr$ 14.500.000,00. Além da aquisição do papel de valores, corre por esta rubrica a compra de todos os componentes da liga para a fabricação de moedas, tais como o cobre, alumínio, e zinco, cujos preços subiram vertiginosamente. Há, ainda, numerosos outros materiais como Cola da Bahia, gêsso, ferro estanho etc. discriminados pela repartição numa longa relação, que seria fastidioso enumerar, e a se adquirir pelos recursos constantes da subconsignação de matérias primas.

(7) O funcionamento da nova oficina de Galvanoplastia e a passagem da execução de clichês em Cobre, níquel, crômo e ferro acarretará a aquisição indispensável de sais para o preparo de 16 banheiras de eletrodeposição. Pelos cálculos feitos e observados os preços vigorantes no mercado, o atendimento do serviço a ser realizado exigirá a dotação proposta.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

As rubricas desta Verba mantêm-se, mais ou menos, nos níveis do exercício corrente. Assinalamos apenas duas subconsignações como dignas de comentários.

(8) Constata-se sensível diminuição na dotação em foco, destinada a ligeiros reparos em bens móveis, o que é plausível se se considerar que, com o crédito especial conseguido pela Lei 1.778, de 19-12-52, a respartição reaparelhará as suas oficinas, não havendo pleno emprêgo se forem renovados os quantitativos concedidos em exercícios anteriores, podendo assim ser reduzida ao mínimo para 1954.

(9) Dispõe a C.M. de grande número de máquinas de alto prêço que, vêm prestando serviços desde longa data, pelo que necessitamos por vêzes, de consêrtos de grande monta

para obter a recuperação de peças d trabalho, que seriam relegadas a um custo sem êsse recurso. Com êsse objetivo, foi criada uma Seção de Recuperação. A finalidade justifica a elevação do total da rubrica, pois além de visar maior rendimento no serviço constitui economia para os cofres públicos.

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

(10) Para o exercício vindouro não mais será necessário à repartição a inclusão de dotações vultosas nesta Verba, de vez que suas carências neste setor serão socorridas pelo crédito especial autorizado pela Lei n. 1.778, de 19-12-52.

Mantem-se a dotação normal para ligeiros reparos, consêrtos e conservação, cujo nivel é estacionário há vários exercícios.

Delegacias Fiscais

Como um dos atos decorrentes do estabelecimento do Império do Brasil, pela Constituição de 1824, a lei de 4 de outubro de 1831, organizou o Tesouro Público Nacional, criando, também, em cada Província, uma Tesouraria de Fazenda, dirigida por Inspetorias, que exerciam suas funções no duplo caráter de jurisdição administrativa e de delegados do Govêrno e eram a autoridade imediata à dos Presidentes das Províncias.

Êsse regime de administração da Fazenda, com ligeiras alterações, vigorou, até depois do advento da República, pois que, só em virtude dos Decretos ns. 1.166, de 17-12-1892, e 2.807, de 31-1-1896, se operou a reforma da citada administração.

Os diplomas legais em aprêço, extinguindo as antigas Tesourarias de Fazenda e dando aos serviços fazendários uma organização inteiramente diversas, criaram as primeiras delegacias fiscais do Tesouro, nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso, Paraná, Piauí e Goiás.

Embora sejam consideradas, como as outras, repartições essencialmente pagadoras, as leis e regulamentos também atribuem às Delegacias Fiscais a função de superintender e fiscalizar os negócios da Fazenda Nacional em todos os Estados. Tudo isso está regulado nos Decretos ns. 5.390, de 10-12-1904; 15.218, de 29-12-1921; 5.196, de 13-7-1827; 24.036, de 28-3-1934.

Subordinadas às delegacias fiscais, há as coletorias e as mesas de rendas não alfandegadas. À Delegacia Fiscal em São Paulo, subordina-se a Recebedoria Federal nesse Estado. Cada uma dessas repartições subordinadas às delegacia também a seguir figuram, por terem tôdas dotações orçamentárias próprias.

Delegacias Fiscais — Cr$ 79.149.300,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 1 — PESSOAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE						
01 — Vencimentos do pessoal civil ...	58.558.850	57.726.790	(1)	59.728.820	+	2.002.030
Total da Consignação 1	58.558.850	57.726.790		59.728.820	+	2.002.030
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO						
01 — Salários de mensalistas	3.579.960	3.738.540	(2)	7.115.280	+	3.376.740
03 — Salários de diaristas	3.132.180	3.351.240		—	+	3.351.240
Total da Consignação 2	6.712.140	7.089.780		7.115.280	+	25.500
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS						
01 — Funções gratificadas (D.F.) ...	963.600	963.600	(3)	963.600		—
Serviços Regionais de Coletorias .	429.600	429.600		429.600		—
02 — Auxílio para diferenças de caixa .	289.890	288.000	(4)	398.200	+	110.200
Total da Consignação 3	1.683.090	1.681.200		1.791.400	+	110.200
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES						
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	182.000	219.000		265.000	+	46.000
03 — Diárias para o pessoal civil	152.000	210.000		270.000	+	60.000
Total da Consignação 4	334.000	429.000	(5)	535.000	+	106.000
Total da Verba 1	67.288.080	66.926.770		69.170.500	+	2.243.730

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	43.000	46.500		55.000	+ 8.500
04 — Máquinas, motores e aparelhos	—	15.000	(6)	850.000	+ 835.000
05 — Ferramentas e utensílios	—	9.000		4.0000	— 5.000
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	20.000	—		13.000	+ 13.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insignias e bandeiras; instrumentos de música	8.000	8.800		9.000	+ 200
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	292.000	468.000		460.000	— 8.000
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria	—	15.000		—	— 15.000
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; «jeeps»	518.000	130.000		—	— 130.000
17 — Auto-caminhões, auto-bombas; camionetas de carga; auto-Socôrro	110.000	—		—	—
Total da Consignação 1	991.000	692.300		1.391.000	+ 698.700
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	1.421.000	1.700.000		1.950.000	+ 250.000
03 — Material de limpeza e conservação, de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	47.500	55.500		70.000	+ 14.500
04 — Combustíveis e lubrificantes	100.000	143.000		160.000	+ 17.000
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de vaituras e de aparelhos	87.000	96.000		107.000	+ 11.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	258.500	370.000		450.000	+ 80.000
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	95.000	116.000		140.000	+ 24.000
15 — Material para acondicionamento e embalagem	100.000	124.000		131.000	+ 7.000
Total da Consignação 2	2.109.000	2.604.500		3.008.000	+ 403.500
Total da Verba 2	3.100.000	3.296.800		4.399.000	+ 1.102.200

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1953
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
— Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	169.000	200.000	212.000	+ 12.000
— Assinatura de órgãos oficiais	12.000	13.500	14.000	+ 500
— Iluminação, fôrça motriz e gás	242.000	343.500	380.000	+ 36.500
— Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis	174.000	242.000	250.000	+ 8.000
— Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	215.000	272.500	290.000	+ 17.500
— Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	91.000	122.000	135.000	+ 13.000
— Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	370.000	510.000	550.000	+ 40.000
— Serviços contratuais	1.134.000	1.224.000	1.224.000	—
— Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	145.000	176.000	192.000	+ 16.000
Total da Consignação 1	2.552.600	3.103.500	3.247.000	+ 143.500
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
— Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	1.884.800	1.897.800	1.897.800	—
— Despesas miúdas de pronto pagamento	92.000	110.000	120.000	+ 10.000
Total da Consignação 11	1.976.800	2.007.800	2.017.800	+ 10.000
Total da Verba 3	4.529.400	5.111.300	5.264.800	+ 153.500
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
CONSIGNAÇÃO 8 — DIVERSOS				
— Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens imóveis	183.000	312.000	315.000	+ 3.000
Total da Consignação 8	183.000	312.000	315.000	+ 3.000
Total da Verba 4	183.000	312.000	315.000	+ 3.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	67.288.080	66.926.770	69.170.500	+ 2.243.730
Verba 2 — Material	3.100.000	3.296.800	4.399.000	+ 1.102.200
Verba 3 — Serviços e Encargos	4.529.400	5.111.300	5.264.800	+ 153.500
Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	183.000	312.000	315.000	+ 3.000
Total	75.100.480	75.646.870	79.149.300	+ 3.502.430

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A despesa com o pessoal permanente das Delegacias Fiscais será atendida p conta dos recursos centralizados no Serviço do Pessoal do Ministério, sendo a cifra assu lada a estiamtiva do custo do Serviço com o referido pessoal.

(2) A cifra inscrita representa o custo das Delegacias com o possoal mensalista acre cido do pessoal diarista, de conformidade com a Lei nº 1.765, de 8-12-52, que conced abono de emergência e extinguil esta modalidade de servidor.

(3) A dotação para funções gratificadas distribui-se pelas 20 Delegacias Fiscais seguinte modo:

	(anuais) Cr$
Alagoas	41.400,00
Amazonas	41.400,00
Bahia	55.800,00
Ceará	46.200,00
Espirito Santo	41.400,00
Goiás	41.400,00
Maranhão	41.400,00
Mato Grosso	41.400,00
Minas Gerais	55.800,00
Pará	46.200,00
Paraiba	41.400,00
Paraná	48.600,00
Pernambuco	55.800,00
Piauí	41.800,00
Rio de Janeiro	55.800,00
Rio Grande do Norte	41.400,00
Rio Grande do Sul	63.600,00
Santa Catarina	48.600,00
São Paulo	73.200,00
Sergipe	41.400,00
	963.600,00

Quanto às funções gratificadas nos Serviços Regionais de Coletorias, de acôrdo c a Lei nº 1.293, de 27-12-50, estão assim distribuidas:

		(anuais) Cr$
2	Chefe — FG-2	48.000,00
6	Chefe de Seção — FG-5	57.600,00
18	Chefe de Seção — FG-3	324.000,00
		429.600,00

(4) De acôrdo com o art. 137 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, foi fixado em 5 sôbre o padrão de vencimentos o auxilio para compensar diferenças de caixa.

(5) Tendo em vista a constante remoção de funcionários para as várias Delegacias todo o pais, decorrente de promoção ou necessidade de serviço, o que lhes concede o di a tais vantagens.

VERBA 2 — MATERIAL

(6) Dotação com que se fará face a 20 Delegacias Fiscais, objetivando aparelhá convenientemente com máquinas adequadas à inutilização de cédulas de papel moeda, tít e cupões da divida pública interna fundada.

(7) Dado o elevado custo dos artigos de expediente e o vulto dos serviços a cargo Delegacias Fiscais, compreendendo, também mais amplo e definidos, os referentes à C torias Federais, *ex-vi* da Lei nº 1.293, de 27-12-50.

(8) Crédito a ser distribuido por 20 Delegácias, o que justifica o reforço assinal tendo em vista a admissão de novos servidores e o encarecimento das utilidades.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(9) O montante proposto para a verba em foco, resulta de uma distribuição raci pelas diversas subconsignações, com ligeiros reforços que permitam um rendimento ciável nos serviços por ela atendidos, prejudicados últimamente pela constante elevação custos. Cumpre ressaltar a relativa a serviços de asseio e higiene, lavagam e engomagem roupas que, dado o fato de atender 20 Delegacias em todo o país, dispensa maiores mentários.

Recebedoria Federal em São Paulo (subordinada à Delegacia Fiscal em São Paulo)

Cr$ 15.171.790,00

A Recebedoria Federal em São Paulo foi criada pelo Decreto n.º 21.974, de 17 de outubro de 1932.

Seu campo de ação compreende:

a) fiscalização permanente das mercadorias em trânsito pelas estradas de rodagem, "ex-vi" do Decreto-lei n.º 301, de 1938;

b) arrecadação dos impostos federais na capital do Estado de São Paulo;

c) julgamento, em primeira instância, dos processos fiscais instaurados na capital do Estado.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para mais da Proposta sôbre o Orçamento de 1953	
VERBA 1 — PESSOAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE						
01 — Vencimentos do pessoal civil ...	8.965.560	9.965.750		9.965.750		—
Total da Consignação 1	8.965.560	9.965.750	(1)	9.965.750		—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO						
01 — Salários de mensalistas	1.170.240	1.166.280	(2)	1.279.640	+	113.360
03 — Salários de diaristas	110.040	125.760		—	—	125.760
04 — Salários de tarefeiros	720.000	720.000	(3)	1.000.000	+	280.000
Total da Consignação 2	2.000.280	2.012.040		2.279.640	+	267.600
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS						
01 — Funções gratificadas	4.200	4.200	(4)	4.200		—
02 — Auxílio para diferenças de caixa	100.800	96.000	(5)	207.000	+	111.000
07 — Gratificações por serviço extraordinário	80.000	80.000		100.000	+	20.000
Total da Consignação 3	185.000	180.200		311.200	+	131.000
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES						
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	20.000	30.000		30.000		—
03 — Diárias para o pessoal civil	10.000	25.000		50.000	+	25.000
Total da Consignação 4	30.000	55.000		80.000	+	25.000
Total da Verba 1	11.180.840	12.212.990		12.636.590	+	423.600
VERBA 2 — MATERIAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE						
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	8.000	8.000		12.000	+	4.000
04 — Máquinas, motores e aparelhos ..	70.000					
05 — Ferramentas e utensílios	—	8.000		8.000		
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	—	70.000		70.000		—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
07 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio ..	7.200	20.000		20.000	—
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, bibiioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	700.000	700.000	(6)	700.000	—
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; «jeeps»	—	90.000		--	— 90.000
17 — Auto-caminhões, auto-bombas; camionetas de carga; auto-Socôrro	110.000	—		—	—
Total da Consignação 1	895.200	896.000		810.000	— 86.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	450.000	520.000	(4)	60.000	+ 80.000
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	4.000	12.000		20.000	+ 8.000
04 — Combustíveis e lubrificantes ..	30.000	45.000		60.000	+ 15.000
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	8.000	16.000		20.000	+ 4.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	30.000	40.000		45.000	+ 5.000
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	16.000	18.000		27.000	+ 9.000
15 — Material para acondicionamento e embalagem	—	—		6.000	+ 6.000
Total da Consignação 2	538.000	651.000		778.000	+ 127.000
Total da Verba 2	1.433.200	1.547.000		1.588.000	+ 41.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
01 — Acondicionamento e embalagem: armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	36.000	48.000		48.000	—
02 — Assinatura de órgãos oficiais	3.200	3.200		3.200	—
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	3.000	3.000		3.000	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás ...	50.000	50.000		72.000	+ 22.000
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis	30.000	40.000		40.000	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
6 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	25.000	25.000	25.000	—
7 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	40.000	48.000	58.000	+ 10.000
9 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	120.000	150.000	180.000	+ 30.000
1 — Serviços contratuais	185.000	240.000	240.000	—
4 — Telefone, telefonemas, teelgramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	45.000	50.000	70.000	+ 20.000
Total da Consignação 1	537.200	657.200	739.200	+ 82.000
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	48.000	60.000	60.000	—
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	48.000	48.000	48.000	—
Total da Consignação 11	96.000	108.000	108.000	—
Total da Verba 3	633.200	765.200	(8) 847.200	+ 82.000
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
CONSIGNAÇÃO 8 — DIVERSOS				
01 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens imóveis	36.000	70.000	100.000	+ 30.000
Total da Consignação 8	36.000	70.000	100.000	+ 30.000
Total da Verba 4	36.000	70.000	100.000	+ 30.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	11.180.480	12.212.990	12.636.590	+ 423.600
Verba 2 — Material	1.433.200	1.547.000	1.588.000	+ 41.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	633.200	765.200	847.200	+ 82.000
Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	36.000	70.000	100.000	+ 30.000
Total	13.283.240	14.595.190	15.171.790	+ 576.600

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A despesa com o pessoal permanente em efetivo exercício no órgão importará na cifra incluida e será realizada à conta do crédito global inscrito no Serviço do Pessoal do Ministério.

(2) O montante da rubrica em foco representa a provável despesa com o pessoal mensalista do órgão em estudo será suprida pelos recursos da dotação global consignada ao Serviço de Pessoal do Ministério. O acréscimo que se observa provêm da inclusão do pessoal diarista, em face do que preceitua a Lei n.º 1.765, de 18-12-1952, que concedeu abono de emergência e extinguia tal modalidade de servidores.

(3) O crédito indispensável à manutenção do pessoal tarefeiro para execução dos serviços de contrôle mecanizado.

(4) Para fazer face ao pagamento da função gratificada de Secretário da Recebedoria, cuja despesa anual é de Cr$ 4.200,00.

(5) Para atender ao disposto no art. 137 da Lei n.º 1.711, de 28-10-1952, que fixou em 5 % sôbre o padrão de vencimentos, o auxílio para diferenças de caixa.

VERBA 2 — MATERIAL

(6) Em continuação ao programa de instalação da Recebedoria em São Paulo, a dotação em foco será aplicada na aquisição de equipamento que tornará mais eficiente o desempenho de suas atribuições, possibilitando desta forma a canalização de maiores rendas para os cofres públicos.

(7) Com a mecanização gradativa dos serviços, indispensável a um órgão de volume de trabalho como a Recebedoria de São Paulo, o consumo de cartões é elevadíssimo e de alto custo, impondo-se a majoração da rubrica.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(8) Os reforços distribuídos pelas várias rubricas desta verba visam atender a elevação do custo dos serviços imprescindíveis à repartição. A manutenção dos mesmos se torna necessária, a fim de que não seja comprometida a eficiência na execução das tarefas que lhe são cometidas.

(9) Para os serviços de pintura e reparos de que se está ressintindo o prédio da Recebedoria, resultantes da sobrecarga das máquinas de mecanização nêle instalados.

Agências Fiscais

Cr$ 12.415.880,00

Agências Fiscais constituem um título genérico sob o qual figuram, no Orçamento, as Agências Aduaneiras, Mesas de Rendas Alfandegadas e, bem assim, os Postos Fiscais e Registros Fiscais. Em face do pequeno volume de despesas de cada uma dessas repartições, organizou-se o quadro seguinte que permite apreciar em conjunto, o comportamento orçamentário de tôdas elas.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em xercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Vencimentos do pessoal civil	6.347.700	6.299.600		7.031.520	+ 731.920
Total da Consignação 1	6.347.700	6.299.600	(1)	7.031.520	+ 731.920
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01 — Salários de mensalistas	—	—		2.777.360	+ 2.777.360
03 — Salários de diaristas	1.999.100	2.137.700		—	— 2.137.700
Total da Consignação 2	1.999.100	2.137.700	(2)	2.777.360	+ 639.660
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
01 — Funções gratificadas	343.800	343.800		343.800	—
Total da Consignação 3	343.800	343.800	(3)	343.800	—
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES					
03 — Diárias para o pessoal civil	—	27.000		80.000	+ 53.000
Total da Consignação 4	—	27.000		80.000	+ 53.000
Total da Verba 1	8.690.600	8.808.100		10.232.600	+ 1.424.580
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	9.000	5.000		11.000	+ 6.000
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	8.000	16.000		16.000	—
04 — Máquinas, motores e aparelhos .	27.400	38.000		—	— 38.000
05 — Ferramentas e utensílios	3.200	2.000		2.000	—
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	—	20.000		—	— 20.000
08 — Material de acampamento e de campanha; armas para serviço de policiamento	—	—	(4)	25.000	+ 25.000
09 — Materail de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	24.400	28.500		34.600	+ 6.100

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 19
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	38.000	183.000	(5)	232.000	+ 49.0
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; «jeeps»	325.000	429.000		—	
21 — Embarcações e material flutuante; dragas e material de dragagem	278.000	750.000		—	
Total da Consignação 1	758.000	1.471.500		320.600	— 1.150.9
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e matreial de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	232.900	269.300		294.000	+ 24.7
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	18.000	43.700		44.000	+ 3
04 — Combustíveis e lubrificantes	172.200	214.000		237.000	+ 23.0
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	26.000	35.000		35.000	
06 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	1.000	—		5.000	— 5.0
07 — Forragem e outros alimentos para animais	19.000	20.000		75.000	— 55.0
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	2.000	2.000		2.000	
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	528.500	314.400	(6)	393.500	+ 79.1
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	42.000	45.000		49.000	+ 4.0
15 — Material para acondicionamento e embalagem		1.100		1.000	
Total da Consignação 2	772.300	949.400		1.140.400	+ 191.0
Total da Verba 2	1.530.300	2.420.900		1.461.000	— 959.9
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
01 — Acondicionamento e embaalgem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	8.500	9.000		11.000	+ 2.0
02 — Assinatura de órgãos oficiais	5.300	5.300		5.300	
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	34.000	37.200		40.500	+ 3.3

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis	70.800	87.900	95.400	+ 7.500
06 — Passagens; transporte de pessoal e de suas bagagens	9.000	13.500	14.500	+ 1.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	7.100	7.600	9.000	+ 1.400
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	18.000	25.000	32.700	+ 7.700
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	24.300	27.000	31.200	+ 4.200
Total da Consignação 1	177.200	212.500	239.600	+ 27.100
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	282.500	369.900	(7) 396.100	+ 26.200
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	34.800	35.900	40.500	+ 4.600
Total da Consignação 11	317.300	405.800	436.600	+ 30.800
Total da Verba 3	949.500	618.300	676.200	+ 57.900
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
CONSIGNAÇÃO 8 — DIVERSOS				
01 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens imóveis	17.000	40.000	46.000	+ 6.000
Total da Consignação 8	17.000	40.000	46.000	+ 6.000
Total da Verba 4	17.000	40.000	46.000	+ 6.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	8.690.600	8.808.100	10.232.680	+ 1.424.580
Verba 2 — Material	1.530.300	2.420.900	1.461.000	— 959.900
Verba 3 — Serviços e Encargos	494.500	618.300	676.200	+ 57.900
Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	17.000	40.000	46.000	+ 6.000
Total	10.732.400	11.887.300	12.415.880	+ 528.580

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A despesa com pessoal permanente correrá, como nos anos anteriores, por conta, da dotação global inserta no Serviço do Pessoal do Ministério.

(2) A dotação em foco, atenderá à despesa com o pessoal mensalista e com inclusão do pessoal diarista, conforme dispõe a Lei n.º 1.765, de 18-12-1952 que concedeu abono de emergência e extinguiu tal modalidade de servidor.

(3) São gratificadas nas Agências Fiscais as funções abaixo discriminadas:

		(anuais) Cr$
3	Administrador a Cr$ 10.800,00 (Mossoró, Boa Vista e Macapá)	32.400,00
48	Administrador a Cr$ 6.300,00 (Cobija, Guajará-Mirim, Manoa, Alcobaça, Caravelas, Dom Pedrito, Foz do	

	Iguaçu, Itaqui, Laguna, Macau, Ponta Porã, São Borja, Quaraí, Rio Branco, Santa Vitória do Palmar, Tutóia, Aceguá, Angra dos Reis, Antonina, Areia Branca, Bela Vista, Camocim, Capacete, Ilhéus, Itajaí, Penedo, Pôrto Laguna, Pôrto Murtinho, Pôrto Velho e São Sebastião; Alegrete, Bagé, Cachoeira do Sul, Cruz Alta, Rosário do Sul, Sambaqui, Santa Maria, Santo Ângelo, São Gabriel e Xiborena; Abunã, Campinas, Feijó, Iguiri, Jurupari, Liberdade e Antimari)	302.400,00
2	Encarregado de Pôsto Fiscal a Cr$ 4.500,00 (Oiapoque e Ponta dos Índios)	9.000,00
53		343.800,00

VERBA 2 — MATERIAL

(4) A ser empregada na aquisição de armas indispensáveis às Mesas de Renda de Macapá e Bela Vista, a serem utilizadas em serviço pelos seus servidores.

(5) A maioria das Agências Fiscais encontram-se em percário estado, no que se refere a mobiliário de escritório, máquinas de escrever, fichários, carimbos, etc. Disto resulta a necessidade de se conceder dotações que permitam, aos poucos, sanar as dificuldades que, neste particular, são observadas.

(6) A elevação do número de funcionários subalternos, aos quais a repartição deve conceder uniforme completo, cujo preço têm se elevado em demasia.

(7) Para cobrir as despesas com aluguéis de 26 Mesas de Renda, 11 Postos Fiscais, 3 Agências Aduaneiras e 7 Registros Fiscais.

Agências Aduaneiras — Cr$ 329.740,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	237.600	237.600	258.240	+ 20.640
Total da Consignação 1	237.600	237.600	258.240	+ 20.640
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	18.900	18.900	18.900	—
Total da Consignação 3	18.900	18.900	18.900	—
Total da Verba 1	256.500	256.500	277.140	+ 20.640
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANNTE				
04 — Máquinas, motores e aparelhos .	—	18.000	—	— 18.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insignias e bandeiras; instrumento de música ..	1.200	1.200	1.500	+ 300
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensilios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	12.000	4.000	6.000	+ 2.000
Total da Consignação1	13.200	23.200	7.500	— 15.700
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação: artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	14.000	14.500	15.000	+ 500
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	3.000	4.500	4.500	—
14 — Artigos para limpesa e desinfecção	1.800	1.800	1.800	—
Total da Consignação 2	18.800	20.800	21.300	+ 500
Total da Verba 2	32.000	44.000	28.800	— 15.200

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	300	300	300	- -
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás .	2.400	2.400	2.500	+ 100
05 — Ligeiros reparos,, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis	1.800	1.800	1.800	- -
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	3.300	3.000	3.000	-
Total da Consignação 1	7.800	7.500	7.600	+ 100
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	11.200	12.000	14.400	+ 2.400
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.500	1.800	1.800	-
Total da Consignação 11	12.700	13.800	16.200	+ 2.400
Total da Verba 3	20.500	21.300	23.800	+ 2.500
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	256.500	256.500	277.140	+ 20.640
Verba 2 — Material	32.000	44.000	28.800	— 15.200
Verba 3 — Serviços e Encargos	20.500	21.300	23.800	+ 2.500
Total	309.000	321.800	329.740	+ 7.940

Mesas de Rendas — Cr$ 10.572.520,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	5.235.420	5.187.740	5.848.800	+ 661.060
Total da Consignação 1	5.235.420	5.187.740	5.848.800	+ 661.060
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRA-NUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	—	—	2.669.720	+ 2.669.720
03 — Salários de diaristas	1.875.740	2.014.340	—	— 2.014.340
Total da Consignação 2	1.875.740	2.014.340	2.669.720	+ 655.380
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	208.800	208.800	208.800	—
Total da Consignação 3	208.800	208.800	208.800	—
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
03 — Diárias para o pessoal civil	—	27.000	60.000	+ 33.000
Total da Consignação 4	—	27.000	60.000	+ 33.000
Total da Verba 1	7.319.960	7.437.880	8.787.320	+ 1.349.440
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANNTE				
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outrso fins	9.000	5.000	11.000	+ 6.000
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	8.000	16.000	16.000	—
04 — Máquinas, motores e aparelhos .	12.000	—	—	—
05 — eFrramentas e utensílios	3.200	2.000	2.000	—
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	—	20.000	—	— 20.000
08 — Material de acampamento e de campanha; armas para serviços de policiamento	—	—	25.000	+ 25.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insignias e bandeiras; instrumento de música ..	16.400	19.500	23.000	+ 3.500
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	59.000	162.000	199.000	+ 37.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 195	
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; «jeeps»	195.000	369.000	—	—	369.0
21 — Embarcações e material flutuante; dragas e material de dragagem	229.000	750.000		—	750.0
Total da Consignação 1	531.600	1.343.500	276.000	—	1.067.5
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	183.500	218.200	240.000	+	21.8
03 — Material de limpesa e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	18.000	34.500	35.000	+	5
04 — Combustíveis e lubrificantes	158.000	189.800	209.000	+	19.2
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	26.000	35.000	35.000		—
06 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	1.000		5.000	+	5.0
07 — Forragem e outros alimentos para animais	19.000	24.000	79.000	+	55.0
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manuraturados destinados a qualquer transformação	2.000	2.000	2.000		—
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	243.000	293.900	344.000	+	50.1
14 — Artigos para limpesa e desinfecção	29.000	31 800	34.500	+	2.7
15 — Material para acondicionamento e embalagem	—	1.100	1.000	—	1
Total da Consignação 2	679.500	830.300	984.500	+	154.2
Total da Verba 2	1.211.100	2.173.800	1.260.500	—	913.3
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; traisporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	8.500	9.300	11.000	+	1.7
02 — Assinatura de órgãos oficiais	3.100	3.100	3.100		
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	25.100	28.000	31.000	+	3.0

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
5 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis	59.500	74.000	79.100	+ 5.100
6 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	5.000	9.500	10.500	+ 1.000
7 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	7.100	7.600	9.000	+ 1.400
9 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	15.300	20.300	27.000	+ 6.700
4 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	14.100	15.900	20.000	+ 4.100
Total da Consignação 1	137.700	167.700	190.700	+ 23.000
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	204.900	275.700	282.000	+ 6.300
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	22.700	23.200	25.000	+ 1.800
Total da Consignação 11	227.600	298.900	307.000	+ 8.100
Total da Verba 3	365.300	466.600	497.700	+ 31.100
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
CONSIGNAÇÃO 8 — DIVERSOS				
01 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis	12.000	24.000	27.000	+ 3.000
Total da Consignação 8	12.000	24.000	27.000	+ 3.000
Total da Verba 4	12.000	24.000	27.000	+ 3.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	7.319.960	7.437.880	8.787.320	+ 1.349.440
Verba 2 — Material	1.211.100	2.173.800	1.260.500	— 913.300
Verba 3 — Serviços e Encargos	365.300	466.600	497.700	+ 31.100
Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	12.000	24.000	27.000	+ 3.000
Total	8.908.360	10.102.280	10.572.520	+ 470.240

Postos Fiscais

Cr$ 1.241.920,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	715.080	714.720	764.880	+ 50.16
Total da Consignação 1	715.080	714.720	764.880	+ 50.16
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRA-NUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	—	—	107.640	+ 107.64
03 — Salários de diaristas	123.360	123.360	—	— 123.3
Total da Consignação 2	123.360	123.360	107.640	— 15.72
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	72.000	72.000	72.000	—
Total da Consignação 3	72.000	72.000	72.000	—
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
03 — Diárias para o pessoal civil	—	—	20.000	+ 20.0
Total da Consignação 4	—	—	20.000	+ 20.0
Total da Verba 1	910.440	910.080	964.520	+ 54.4
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANNTE				
04 — Máquinas, motores e aparelhos .	15.400	20.000	—	— 20.(
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insignias e bandeiras; instrumento de música ..	4.350	5.000	6.600	+ 1.6
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	11.000	10.000	20.000	+ 10.(
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; «jeeps»	130.000	60.000	—	— 60.(
21 — Embarcações e material flutuante; dragas e material de dragagem	49.000	—	—	
Total da Consignação 1	209.750	95.000	26.600	— 68.
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos es-				

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
colares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	20.400	21.600	24.000	+ 2.400
13 — Material de limpesa e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	—	9.200	9.000	— 200
14 — Combustíveis e lubrificantes	14.200	24.200	28.000	+ 3.800
3 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	12.500	16.000	38.000	+ 22.000
14 — Artigos para limpesa e desinfecção	7.700	8.100	9.400	+ 1.300
Total da Consignação 2	54.800	79.100	108.400	+ 29.300
Total da Verba 2	264.550	174.100	135.000	— 39.100
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais	1.200	1.200	1.200	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	3.500	3.800	4.000	+ 200
05 — Ligeiros reparos,, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis	7.500	8.600	11.000	+ 2.400
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas baganes	4.000	4.000	4.000	—
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	2.800	4.700	5.700	+ 1.000
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	2.700	3.900	4.000	+ 100
Total da Consignação 1	21.700	26.200	29.900	+ 3.700
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	57.600	70.200	84.000	+ 13.800
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	8.500	8.800	9.500	+ 400
Total da Consignação 11	66.100	79.000	93.500	+ 14.500
Total da Verba 3	87.800	105.200	123.400	+ 18.200
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
CONSIGNAÇÃO 8 — DIVERSOS				
01 — Libeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis	5.000	16.000	19.000	+ 3.000
Total da Consignação 8	5.000	16.000	19.000	+ 3.000
Total da Verba 4	5.000	16.000	19.000	+ 3.000

RUBRIÇAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953	
	1952	1953			
RESUMO					
Verba 1 — Pessoal	910.440	910.080	964.520	+	54.440
Verba 2 — Material	264.550	174.100	135.000	—	39.100
Verba 3 — Serviços e Encargos	87.800	105.200	123.400	+	18.200
Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	5.000	16.000	19.000	+	3.000
Total	1.267.790	1.205.380	1.241.920	+	36.540

Registros Fiscais

Cr$ 271.700,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil ...	159.600	159.600	159.600	—
Total da Consignação 1	159.600	159.600	159.600	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	44.100	44.100	44.100	—
Total da Consignação 3	44.100	44.100	44.100	—
Total da Verba 1	203.700	203.700	203.700	—
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	2.450	2.800	3.500	+ 700
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrdo doméstico	1.000	7.000	7.000	—
Total da Consignação 1	3.400	9.800	10.500	+ 700
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração, impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	15.000	15.000	15.000	—
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	—	—	7.000	+ 7.000
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	4.200	4.200	4.200	—
Total da Consignação 2	19.200	19.200	26.200	+ 7.000
Total da Verba 2	22.650	29.000	36.700	+ 7.700

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	700	700	700	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás .	3.000	3.000	3.000	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis	2.100	3.500	3.500	—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	4.200	4.200	4.200	—
Total da Consignação 1	10.000	11.400	11.400	—
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	8.800	12.000	15.700	+ 3.70
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.100	2.100	4.200	+ 2.10
Total da Consignação 11	10.900	14.100	19.900	+ 5.80
Total da Verba 3	20.900	25.500	31.300	+ 5.80
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	203.700	203.700	203.700	—
Verba 2 — Material	22.650	29.000	36.700	+ 7.70
Verba 3 — Serviços e Encargos	20.900	25.500	31.300	+ 5.80
Total	247.250	258.200	271.700	+ 13.50

Diretoria da Despesa Pública (Despesas próprias da Diretoria) Cr$ 19.668.080,00

A Diretoria da Despesa Pública, outrora denominada Diretoria Geral da Despesa Pública, foi criada pelo Decreto n.º 736, de 20 de novembro de 1850, que reorganizou o Tesouro Público Nacional.

a) Secretaria;
b) 1.ª Subdiretoria;
c) 2.ª Subdiretoria;
d) 3.ª Subdiretoria;
e) Seção de Pensões;
f) Seção de Conferências de Cheques;
g) Tesouraria Geral do Tesouro Nacional;
h) Pagadoria do Tesouro Nacional;
i) Tesouraria do Cofre de Depósitos Públicos.

As atividades da D.D.P. decorrem, principalmente, da execução orçamentária, na parte que diz respeito às despesas públicas, e suas atribuições são definidas pelo Decreto n.º 24.036, de 1934 (art. 49).

A D.D.P. tem seu regimento aprovado pelo Decreto n.º 21.890, de 4-10-46, que lhe dá a seguinte organização:

a) Serviço Administrativo;
b) Serviço de Crédito;
c) Serviço de Contrôle;
d) Tesouraria Geral, constituída de:

I) 1.ª Pagadoria,
II) 2.ª Pagadoria.

O mesmo decreto estabelece como finalidade da D.D.P.:

a) movimentar os créditos distribuídos ao Tesouro Nacional, cuja escrituração lhe competir;

b) redistribuir os créditos dos Ministérios, à vista da requisição dos respectivos órgãos:

c) reconhecer o direito dos funcionários inativos aos proventos, expedindo-lhes os títulos respectivos;

d) processar as habilitações de montepio civil ou militar, ou de pensões de qualquer natureza, expedindo ou apostilhando os títulos respectivos;

e) processor as habilitações de meio-sôldo;

f) reconhecer o direito à reversão e melhoria de pensões, expedindo os títulos apostilhando-os;

g) examinar os processos dos funcionários em disponibilidade e fixarâlhe os proventos;

h) processar a despesa para pagamento dos inativos e pensionistas bem como do pessoal ativo da Presidência da República e órgãos subordinados e do Ministério das Relações Exteriores;

i) proceder à revisão dos processos de aposentadoria dos funcionários públicos associados de Caixa de Aposentadoria e Pensões;

j) conceder "Salário-família" aos inativos do Distrito Federal, julgar a comprovação de dependentes e efetivar o pagamento respectivo;

k) instituir todos os pedidos de suprimentos de crédito, à disposição de repartições federais;

l) exercer tôdas as atividades do Cofre de Depósitos Públicos, a que se refere o Decreto n.º 2.846, de 19-3-898 (Decreto-lei n.º 4.197, de 24-3-42);

m) mandar cumprir as precatórias e ordens de pagamento referente ao Chefe de Depósitos Públicos;

n) instruir os processos relativos às Caixas Econômicas, às cauções, benefícios, pecúlios e outros depósitos;

o) autorizar as operações de "Movimento de Fundos";

p) efetuar os pagamentos a cargo do Tesouro Nacional.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 1 — PESSOAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE						
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	14.300.000	16.383.840		17.206.920	+	823.080
Total da Consinação 1	14.300.000	16.383.840	(1)	17.206.920	+	823.080
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO						
01 — Salários de mensalistas	1.209.600	1.299.000		1.287.960	—	11.040
Total da Consignação 2	1.209.600	1.299.000	(2)	1.287.960	—	11.040
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS						
01 — Funções gratificadas	4.200	4.200	(3)	4.200		—
02 — Auxilio para diferenças de caixa	160.800	177.600	(4)	242.000	+	64.400
07 — Gratificações por serviço extraordinário	40.000	80.000		120.000	+	40.000
Total da Consignação 3	205.000	261.800		366.200	+	64.400
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES						
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	30.000	30.000		30.000		—
03 — Diárias para o pessoal civil ...	10.000	10.000		10.000		—
Total da Consignação 4	40.000	40.000		40.000		—
Total da Verba 1	15.754.600	17.984.640		18.901.080	+	916.440
VERBA 2 — MATERIAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE						
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	50.000	110.000		60.000	—	50.000
Total da Consignação 1	50.000	110.000		60.000	—	50.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO						
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	210.000	280.000		280.000		—
Total da Consignação 2	210.000	280.000		280.000		—
Total da Verba 2	260.000	390.000		340.000	—	50.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇO DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	1.900	2.000	2.000	—
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	2.000	2.000	4.000	+ 2.000
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens moveis	20.000	20.000	20.000	—
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	10.000	10.000	10.000	—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	25.000	25.000	25.000	—
11 — Serviços contratuais	360.000	360.000	360.000	—
Total da Consignação 1	418.900	419.000	421.000	+ 2.000
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	6.000	6.000	6.000	—
Total da Consignação 11	6.000	6.000	6.000	—
Total da Verba 3	424.900	425.000	427.000	+ 2.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	15.754.600	17.984.640	18.901.080	+ 916.440
Verba 2 — Material	260.000	390.000	340.000	— 50.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	424.900	425.000	427.000	+ 2.000
Total	16.439.500	18.799.640	19.668.080	+ 868.440

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A despesa com o pessoal permanente que tem exercício no órgão em causa, será atendida por crédito global consignado ao Serviço do Pessoal do Ministério.

(2) O pessoal mensalista da T. U. M. do Ministério que exerce suas funções na Diretoria, perceberá seus salários à conta da dotação global para êsse fim inscrita no Serviço do Pessoal do Ministério acarretando a despesa em epígrafe.

(3) A dotação supra destina-se ao pagamento de gratificação de função que competirá ao Secretário do Diretor, de conformidade com os Decretos ns. 2.913, de 30-12-1940, e 5.976, de 10-11-1943.

(4) O acréscimo observado nesta rubrica decorre de alteração estatutária que regula o assunto.

(5) À Diretoria da Despesa Pública estão afetos trabalhos da maior responsabilidade na execução orçamentária. Sãotarefas numerosas tôdas com prazos fatais que se acumulam no fim e no início do exercício, havendo coincidências que deverão ser superadas de qualquer modo, ainda que com sacrifício pessoal dos funcionários que ali exercem as suas atividades. As Seções em que se subdivide a Diretoria não tem suas Chefias nem mesmo gratificadas, por fôrça de uma organização que está a exigir, quanto antes, a reforma em estudo no Ministério.

Adotação aqui proposta não gratificará senão uma pequena parcela dos serviços que são prestados, muito além das horas regulamentares, por esforçados servidores.

VERBA 2 — MATERIAL

(6) O montante da verba em foco fo idistribuído pelas diversas rubricas tendo em vista a manutenção de um ritmo produtivo de trabalho que permita a D. D. P. se desincumbir de suas múltiplas e complexas tarefas.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(7) Solicitadas nas mesmas bases dos dois últimos exercícios, por julgadas suficientes, as várias rubricas desta verba não apresentam motivos para maiores comentários.

Diretoria da Despesa Pública — (Encargos Gerais) Cr$ 4.529.371.700,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO				
01 — Acôrdos				
1 — Empréstimos e arrendamentos				
1) Amortização do acôrdo de 3-3-942	93.600.000	—	—	—
2) Amortização do Suplemento n.º 1, de 15-4-948	9.360.000	—	—	—
Total da Consignação 3	102.960.000	—	—	—
CONSIGNAÇÃO 4 — FUNDOS ESPECIAIS				
06 — Fundo de Reaparelhamento Econômico	—	1.200.000.000	1.699.000.000	+ 499.000.0
97 — Fundo especial de juros, amortizações e resgate das Obrigações do Reaparelhamento Econômico.	—	250.000.000	1.000.000	— 249.000.0
Total da Consignação 4	—	1.450.000.000	1.700.000.000	+ 250.000.0
CONSIGNAÇÃO 6 — ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL				
02 — Assistência Social				
1) Para atender a despesa de que trata a Lei n.º 1.086, de 19-4-50	100.000.000	100.000.000	100.000.000	—
05 — Salário família				
1) Para inativos	11.500.000	12.500.000	37.500.000	— 25.000.0
Total da Consignação 6	111.500.000	112.500.000	137.500.000	+ 25.000.0
CONSIGNAÇÃO 7 — INATIVOS				
01 — Abono provisório	73.000.000	100.000.000	145.000.000	+ 45.000.
02 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva	328.000.000	328.000.000	380.000.000	+ 52.000.
03 — Aposentadoria do pessoal extranumerário	50.000.000	80.000.000	60.000.000	— 20.000.
04 — Abono de emergência	—	—	68.400.000	+ 68.400.
05 — Gratificação adicional por tempo de serviço	—	—	35.000.000	+ 35.000.
Total da Consignação 7	451.000.000	508.000.000	688.400.000	+ 180.400.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
CONSIGNAÇÃO 8 — PENSIONISTAS				
— Abono provisório e novas pensões	17.500.000	18.000.000	22.000.000	+ 4.000.000
— Pensões de montepio, meio soldo e diversas	291.000.000	300.000.000	355.000.000	+ 55.000.000
— Abono de emergência	—	—	63.900.000	+ 63.900.000
Total de Consignação 8	307.500.000	381.000.000	440.900.000	+ 122.900.000
CONSIGNAÇÃO 9 — DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS				
— Recursos para a defesa contra as sêcas do Nordeste (art. 198 da Constituição Federal)	155.900.000	271.445.800	320.860.000	+ 49.414.200
— Recursos para a valorização econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal)				
1) Fundo de Fomento da Produção (Art. 7.º da Lei número 1.104 de 30-8-1950)	46.000.000	65.000.000	—	— 65.000.000
2) Para integralização do capital da Companhia de Eletricidade de Manaus (Lei n.º 1.654, de 28-7-1952)	—	20.000.000	—	— 20.000.000
Total da s/c 02	46.000.000	85.000.000	—	— 85.000.000
— Recursos para ajuda aos Municípios (art. 15, § 4.º, da Constituição Federal)	558.000.000	807.000.000	999.000.000	+ 192.000.000
Total da Consignação 9	759.900.000	1.163.445.800	1.319.860.000	+ 156.414.200
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
— Diferenças de câmbio	90.000.000	90.000.000	—	— 90.000.000
— Serviço de aquisição de ouro				
1) Para fazer face às despesas com a apuisição de ouro, na forma do Decreto n.º 24.489, de 28 de junho de 1934	350.000	350.000	350.000	—
— Reposições e restituições	4.000.000	4.500.000	6.000.000	+ 1.500.000
— Juros e amostizações de empréstimos para obras, equipamentos e aquisição de imóveis				
1) Pagamento de dividendas da Companhia Hidroelétrica do São Francisco, Decreto-lei n.º 8.031, de 3-10-945	—	4.878.000	4.354.200	— 523.800
— Outras despesas				
1) Despesas de qualquer natureza para execução de acôrdos de Assistência Técnica destinadas à realização de pesquisas sôbre produção de babaçú e outros oleaginosos, sub-produtos e derivados por intermédio da Comissão de Financiamento	600.000	—	—	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
2) Para reembôlso, ao Banco do Brasil, dos adiantamentos feitos, em 1952, com a finalidade de resgatar promissórias emitidas pelas entidades autárquicas, Estrada de Ferro Central do Brasil, Loide Brasileiro, Companhia Nacional de Navegação Costeira, Serviço de Navegação Amazônica e Administração do Pôrto do Pará e Serviço de Navegação da Bacia do Prata	—	195.000.000	195.000.000	—
3) Para liquidação de despesas com a construção dos trechos ferroviários de Ubaitaba-Jequié	—	10.000.000	—	— 10.000.0
4) Para liquidação de despesas com a ligação ferroviária Norte - Sul - Contendas-Brumado-Monte Azul	—	140.000.000	—	— 140.000.0
5) Para liquidação das despesas com a construção do trecho ferroviário Lima Duarte-Bom Jardim	—	22.000.000	—	— 22.000.0
Total da Consignação 11	94.950.000	466.728.000	205.704.200	— 261.023.
Total da Verba 3	1.928.810.000	4.018.673.800	4.492.364.200	— 473.690.
VERBA 5 — DIVIDA PÚBLICA				
CONSIGNAÇÃO 2 — DIVIDA FLUTUANTE				
01 — Juros diversos, comissões e corretagens				
2 — Juros de empréstimos no Cofre dos Órfãos	2.500	2.500	2.500	—
3 — Juros de depósitos das Caixas Econômicas e Montes de Socorro	30.400.000	35.700.000	37.000.000	+ 1.300
4 — Juros de títulos e pecúlios recebidos em fiança	3.500	3.500	5.000	+ 1.
Total da Consignação 2	30.406.000	35.706.000	37.007.500	+ 1.301.
Total da Verba 5	30.406.000	35.706.000	37.007.500	+ 1.301
RESUMO				
Verba 3 — Serviços e Encargos	1.928.810.000	4.018.673.800	4.492.364.200	+ 473.69
Verba 5 — Divida Pública	30.406.000	35.706.000	37.007.500	+ 1.30
Total	1.959.216.000	4.054.379.800	4.529.371.700	+ 474.99

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(1) Para atender ao compromisso que o Govêrno assumiu por fôrça da Lei n.º 2 de 20-6-1952, cujo art. 3.º cria um Fundo Especial de Juros, Amortizações e Resga da Obrigações do Reaparelhamento Econômico, é incluída na proposta a quantia sup n Conformidade do item I, do art. 26 da Lei acima citada.

(2) Reffere-se o quantitativo à rubrica assinalada para fazer face ao disposto no i do art. 26, da Lei n.º 1.628, de 20-6-1952.

A importância ora incluída apresenta uma diferença vultosa sôbre 1953. A inclusão da cifra relativa ao item, no exercício citado, foi feita quando da tramitação da proposta orçamentária no Parlamento que não dispunha, àquela altura, de bases seguras por onde pudesse calcular a estimativa do «quantum» a ser incluído, por se tratar de situação nova na lei de meios.

(3) Na conformidade do art. 4.º da Lei n.º 1.086, de 19-4-1950, que autoriza o Poder Executivo a financiar operações imobiliárias que o Club Militar vem realizando com os oficiais associados, por intermédio de sua Carteira Hipotecária e Imobiliária; trata da última parcela a ser inscrita consoante o disposto em aludida Lei.

(4) A Lei n.º 765, de 18-12-1952, que concedeu abono de emergência aos servidores civis, modificou às bases da concessão de salário família, ampliando-as. O quanttativo proposto é o estimado para fazer face à referida despesa, levando-se em conta tal circunstâncias.

(5) Despesa de difícil previsão, dado o caráter que a reveste, sem que se possa prver, com segurança, os fatos que a determinaram; louvou-se o DASP na proposta parcial do órgão, ao incluir o quantitativo supra assinalado, parecendo-lhe ser o suficiente para cobrir os gastos indicados na ementa da subconsignação correspondente.

(6) A presente cifra ocorrerá ao pagamento de proventos de inativos a título definitivo. A. D. D. P. está diligenciando no sentido de conseguir manter um cadastro atualizado, com intuito de futuramente fornecer uma estimativa rigorosa da despesa com os pagamentos dos mesmos.

(7) A dotação proposta será dispendida com o pagamento da aposentadoria do pessoal extranumerário, na forma do Decreto-lei n.º 3.768, de 28-10-1941. Em virtude da efetivação prevista no art. 23, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a maioria dos pagamentos de aposentadorias de pessoal extranumerário está correndo pela dotação para aposentados, jubilados etc. Verificando-se grande saldo na realização da despesa em aprêço, no último exercício encerrado, propõe-se sensível redução na rubrica, ainda assim deixando apreciável margem para ocorrer ao crescimento vegetativo da despesa.

(8) A dificuldade de uma estimativa rigorosa da despesa a ser efetuada com os pensionistas da União ainda é maior do que a relativa aos inativos. As pensionistas militares recebem pensão provisória nos respectivos Ministérios, e, depois, quando passam a título definitivo é que são pagas pelo Ministério da Fazenda. A dotação ora proposta, de acôrdo com os cálculos do órgão, deve ser suficiente para atender a despesa.

(9) A cifra ocorrerá ao pagamento com as pensões de montepio, meio sôldo e diversas, a título definitivo. A majoração que se verifica é destinada a cobrir o aumento da despesa que é sempre crescente de ano para ano, havendo grande dificuldade em prever-se o «quantum» exato. Por esta Subconsignação saem, também, as indenizações às CAPS e IPASE.

(10) A Lei n.º 1.004, de 24-12-1949, regulamentando o § 1.º do art. 198, da Constituição Federal, que dispõe sôbre o amparo às populações atingidas pela sêca do Nordeste, manda consignar anualmente um po rcento (1%) da renda tributária da União para constituir o depósito especial previsto nos citados artigo e parágrafo da Constituição Federal.

O cálculo de um por cento (1%) que era feito sôbre a *renda arrecadada*, de acôrdo com o art. 1.º e § 3.º do Regulamento citado, por fôrça do art. 23, da Lei n.º 1.649, de 19-7-1952, que alterou êsse dispositivo legal, passou a ser realizado sôbre a *receita prevista* da União.

Assim está calculada a dotação ora proposta para o exercício vindouro.

(11) Os recursos legais que figuravam no orçamento do Ministério da Fazenda para o Fundo de Fomento à Produção e para integralização do capital da Companhia de Eletricidade de Manaus serão no próximo exercício atribuídas à Superintedência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia. O Orçamento do Plano será anexado do Orçamento Geral da União, em cuja receita serão incluídas as fontes que constituem o Fundo da Valorização Econômica da Amazônia, de acôrdo com a Lei n.º 1.806, de 6-11-1953.

(12) Atendendo ao disposto no art. 15, § 4.º, da Constituição Federal, e de acôrdo com o que estabelece a Lei n.º 305, de 18-7-1948, e Decreto n.º 25.252, de 22-7-1948, são atribuídos aos Municípios 10% do total da arrecadação do impôsto sôbre a renda. O cálculo foi baseado sôbre a arrecadação do último exercício encerrado.

(13) Tendo em vista recentes disposições governamentais sôbre operações de câmbio, o Ministério da Fazenda propõe a supressão da presente rubrica no Orçamento Geral da União.

(14) A D. D. P. esclarece que são recebidos, diàriamente, numerosos processos de restituição de impostos, entre os quais alguns de vulsosas quantias. A dotação tem se revelado insuficiente para cobrir as restituições devidas. Justo é que se elevem os recursos da rubrica, evitando as delongas inevitáveis da abertura de créditos adicionais.

(15) De acôrdo com o despacho exarado pelo Presidente da República na E. M. 1.573, de 19-12-1951, do Ministério da Fazenda, ficou aprovado um esquema especial, para resgate, pelo Tesouro Nacional, de dívidas das seguintes entidades:

Estrada de Ferro Central do Brasil
Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil
Companhia Nacional de Navegação Costeira
Rêde Viação Paraná-Santa Catarina
Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Pôrto do Pará
Serviço de Navegação da Bacia do Prata.

A quantia proposta, correspondente à segunda prestação, é destinada a reembolsar o Banco do Brasil dos adiantamentos por êle feitos no ano de 1952, com a finalidade de resgatar promissórias emitidas pelas citadas entidades.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

A Diretoria das Rendas Aduaneiras, criada pelo Decreto n.º 24.030, de 26-3-34, que reorganizou os serviços do Ministério da Fazenda, superintende todos os serviços a cargo das estações aduaneiras, que são as Alfândegas, as Mesas de Rendas Alfandegadas, Agências Aduaneiras, Postos e Registros Fiscais, por intermédio dos seguintes órgãos:

a) 1.ª Subdiretoria;
b) 1.ª Subdiretoria.

As suas principais atribuições, são:

a) fazer executar a Tarifa Aduaneira;

b) providenciar para que as mercadorias tenham classificação uniforme em tôdas as estações aduaneiras;

c) manter mostruários de mercadorias, devidamente classificadas;

d) distribuir amostras, fotografias e descrições das mercadorias cuja classificação tenha sido objeto de dúvida nas Alfândegas;

e) resolver as consultas sôbre classificação de mercadorias ou de outros assuntos aduaneiros que lhe forem encaminhados pelas Alfândegas;

f) publicar, sempre que fôr alterada, a tarifa aduaneira com as respectivas notas ou alterações;

g) uniformizar os processos de despachos em tôdas as estações aduaneiras;

h) deliberar sôbre os pedidos de isenção ou redução de direitos que não estiverem, por lei, na alçada dos delegados fiscais ou dos inspetores de Alfândegas;

i) adotar providências necessárias à repressão do contrabando e das contravenções fiscais, propondo ao Diretor Geral as que escaparem à sua competência;

j) ordenar a revisão dos despachos de mercadorias;

l) prover as facilidades necessárias às operações de carga e descarga nos portos nacionais e ao aperfeiçoamento da fiscalização das mercadorias em trânsito ou de cabotagem;

m) estabelecer normas no sentido de uniformizar os processos de isenção e redução de direitos, promovendo a maior vigilância na aplicação dos materiais importados com êsse favor;

n) promover, por meio de informações consulares, catálogos e outros elementos, sempre que fôr possível, a organização de pauta para a cobrança de direitos sujeitos à taxação "ad-valorem";

o) propor ou determinar providências de qualquer natureza, desde que tenham por fim suprir lacunas ou deficiências ocorridas nos serviços aduaneiros;

p) indicar os funcionários que devam servir à comissão de inspetores de Alfândega;

q) promover, por intermédio do Diretor Geral, as inspeções reservadas ou extraordinárias, sempre que julgar conveniente;

r) inspecionar, periòdicamente, as estações aduaneiras;

s) organizar, mensal e comparativamente, os quadros estatísticos das rendas aduaneiras arrecadadas pelas Alfândegas, agências aduaneiras, postos e registros fiscais, discriminando valores, quantidades, direitos arrecadados e artigos da Tarifa; destacando as mercadorias livres de direitos das que tenham pago direitos parciais; mencionando o nome dos importadores, quando se trate de pagamento parcial; e organizando, também, os quadros estatísticos necessários ao contrôle da arrecadação.

Diretoria das Rendas Aduaneiras — Cr$ 3.910.180,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	1.976.640	2.703.720	2.741.760	+	38.040
Total da Consinação 1	1.976.640	2.703.720	(1) 2.741.760	+	38.040

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01 — Salários de mensalistas	449.100	646.320		646.320	—
Total da Consignação 2	449.100	646.320	(2)	646.320	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
01 — Funções gratificadas	4.200	4.200	(3)	4.200	—
07 — Gratificações por serviço extraordinário	10.000	12.000		12.000	—
Total da Consignação 3	14.200	16.200		16.200	—
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES					
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	30.000	30.000		30.000	—
03 — Diárias para o pessoal civil ..	100.000	100.000		100.000	—
Total da Consignação 4	130.000	130.000		130.000	—
Total da Verba 1	2.569.940	3.496.240		3.534.280	+ 38.040
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	10.000	12.000		12.000	—
Total da Consignação 1	10.000	12.000		12.000	—
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	50.000	55.000		60.000	+ 5.000
10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a quelquer transformação	3.000	9.000		3.000	—
Total da Consignação 2	53.000	58.000		63.000	+ 5.000
Total da Verba 2	63.000	70.000	(4)	75.000	+ 5.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇO DE TERCEIROS					
01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatázias; transporte de encomendas, cargas e animais; alo-					

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta para o Orçamento de 1953
jamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	6.000	6.000	6.000	—
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	1.400	1.400	1.400	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	4.000	4.000	4.000	—
06 — Pessoal, transporte de pessoal e de suas bagagens	50.000	50.000	50.000	—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	8.000	12.000	12.000	—
11 — Serviços contratuais	214.000	214.000	214.000	—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	5.500	6.000	6.000	—
Total da Consignação 1	288.900	293.400	293.400	—
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	6.000	7.000	7.500	+ 500
Total da Consignação 11	6.000	7.000	7.500	+ 500
Total da Verba 3	294.900	300.400	(5) 300.900	+ 500
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	2.569.940	3.496.240	3.534.280	+ 38.040
Verba 2 — Material	63.000	70.000	75.000	+ 5.000
Verba 3 — Serviços e encargos	294.900	300.400	300.900	+ 500
Total	2.927.840	3.866.640	3.910.180	+ 43.540

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A importância em epígrafe é calculada como o custo provável da repartição com o pessoal permanente. A despesa efetiva realizada por conta da dotação global inscrita em favor do Serviço de Pessoal.

(2) É mantida para o ano vindouro, a mesma tabela de mensalistas do órgão em tela, razão pela qual não houve diferença no quantitativo proposto.

(3) A D.R.A. dispõe apenas da função gratificada de Secretário do Diretor, que acarreta a despesa de Cr$ 4.200,00, anuais. A referida função foi criada pelo Decreto-lei n.º 1.847, de 1-12-939.

VERBA 2 — MATERIAL E VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(4) Mantendo a Diretoria os seus trabalhos atualizados e observando o princípio de parcimônianos gastos, acredita que possa resolver, a contento no ano vindouro, os seus problemas de administração dentro dos recursos iguais aos que lhe foram concedidos no presente exercício, sem que haja qualquer solução de continuidade.

Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo — Cr$ 3.944.740,00

O Decreto-lei n.º 8.851, de 2[illegible]-1-, criou, nas Alfândegas onde há aeroporto de aeronaves do tráfego internacional o Serviço de Importação Aérea. O mesmo Decreto-lei criou a Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo, cujo Regimento foi aprovado pelo Decreto n.º 21.809 de 3-9-46.

A Estação Aduaneira, subordinada diretamente à Diretoria das Rendas Aduaneiras, tem por finalidade a cobrança e fiscalização dos direitos, impostos e taxas devidos à União, referentes ao Serviço de Importação Aérea, e à supervisão e execução dos mesmos serviços, bem como o Serviço de encomendas postais internacionais.

A sua organização é indevisa, podendo, porém, o trabalho ser dividido em turmas de acôrdo com as necessidades e obedecidas as prescrições da legislação em vigor.

Quadro demonstrativo da comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Vencimentos do pessoal civil ...	1.995.960	3.048.840		3.177.360	+ 128.520
Total da Consignação 1	1.995.960	3.048.840	(1)	3.177.360	+ 128.520
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01 — Salários de mensalistas	—	—	(2)	271.980	+ 271.980
03 — Salários de diaristas	271.980	271.980		—	271.980
Total da Consignação 2	271.920	271.980		271.980	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
01 — Funções gratificadas	25.200	25.200	(3)	25.200	—
Total da Consignação 3	25.200	25.200		25.200	—
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES					
01 — Ajuda de custo paar o pessoal civil	5.000	10.000		10.000	—
03 — Diárias para o pessoal civil	—	5.000		5.000	—
Total da Consignação 4	5.000	15.000		15.000	—
Total da Verba 1	2.298.080	3.361.020		3.489.540	+ 128.52[illegible]
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	5.000	5.000		5.000	—
05 — Ferramentas e utensílios	—	—		5.000	+ 5.0
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	—	—		1.000	+ 1.0

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para ou da Proposta sobre o Orçamento de 1953
07 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de conalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	—	—	15.000	+ 15.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico, insígnias e bandeiras; instrumentos de música .	500	1.000	—	— 1.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	15.000	50.000	50.000	—
12 — Momiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	—	—	30.000	+ 30.000
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; «jeeps»	68.000	—		—
17 — Auto-caminhões, auto-bombas; camionetas de carga; auto-socorro	—	110.000	—	— 110.000
Total da Consignação 1	88.500	166.000	106.000	— 60.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração, impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	40.000	50.000	55.000	+ 5.000
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	—	—	10.000	+ 10.000
04 — Combustíveis e lubrificantes ...	30.000	40.000	45.000	+ 5.000
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	—	—	15.000	+ 15.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	30.000	80.000	90.000	+ 10.000
14 — Artigos para limepeza e desinfecção	10.000	15.000	18.000	+ 3.000
15 — Material para acondicionamento e embalagem	—	—	20.000	+ 20.000
Total da Consignação 2	110.000	185.000	253.000	+ 68.000
Total da Verba 2	198.500	351.000	(4) 359.000	+ 8.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS

01 — Acondicionamento e embalagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	10.000	10.000	10.000	—
02 — Assinatura de órgãos oficiais	600	600	600	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	10.000	10.000	10.000	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis	9.000	9.000	12.000	+ 3.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	4.000	5.000	5.000	—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	4.000	8.000	9.800	+ 1.800
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	4.000	4.000	6.000	+ 2.000
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	14.000	15.000	15.000	—
Total da Consignação 1	55.600	61.600	68.400	+ 6.800
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	5.400	7.200	7.800	+ 600
Total da Consignação 11	5.400	7.200	7.800	+ 600
Total da Verba 3	61.000	68.800	(5) 76.200	+ 7.400
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
CONSIGNAÇÃO 8 — DIVERSOS				
01 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis	20.000	20.000	20.000	—
Total da Consignação 8	20.000	20.000	20.000	—
Total da Verba 4	20.000	20.000	20.000	—
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	2.298.080	3.361.020	3.489.540	+ 128.520
Verba 2 — Material	198.500	351.000	359.000	+ 8.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	61.000	68.800	76.200	+ 7.400
Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	20.000	20.000	20.000	—
Total	2.577.580	3.800.820	3.944.740	+ 143.920

VERBA 1 — JESSOAL

(1) A dotação assinalada representa o custo da repartição com o pessoal permanente, correndo pela dotação global no Serviço de Pessoal a realização da despesa.

(2) Êste item refere-se ao pessoal mensalista que tem exercício no órgão em aprêço, cujo total está acrescido da parcela que nos anos anteriores pertencia à modalidade dos diaristas, ora extinta por fôrça do art. 5.º da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952.

(3) Criadas pelo Decreto n.º 8.854-46 e modificadas pela Lei n.º 488, de 15-11-48 são gratificadas as seguintes funções:

		Anuais Cr$
1	Chefe	18.000,00
1	Secretário	4.200,00
1	Porteiro	3.000,00
		25.200,00

VERBA 2 — MATERIAL

(4) Nesta Verba, é de salientar a inclusão de novas rubricas no seu Quadro de dotações, determinada pelo desenvolvimento normal das atribuições conferidas ao órgão. Dentre as referidas rubricas, a que maior quantitativo apresenta é a referente à Consignação 1 — Material Permanente, Subconsignação 12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, Gabinete científico ou técnico. Dispõe a reparitção de um serviço — a Comissão de Tarifas — cujas fuções se identificam com as de Gabinete técnico e até hoje não equipada por falta de recursos.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(5) O total constante desta Verba apresenta ligeiro acréscimo sôbre o do ano anterior, decorrente de aumentos, mínimos, que ocorrerão a reajustamentos indispensáveis de ano para ano, motivadas pela expansão dos trabalhos a cargo da Estação.

Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando — Cr$ 4.607.900,00

Foi criada pelo Decreto nº 10.[illegible], de 6 de novembro de 1913 e reorganizada pelos Decretos ns. 12.328, de 27 de dezembro de 1916 e 19.703, de 13 de fevereiro de 1931, com o encargo de reprimir o contrabando nas fronteiras do Rio Grande do Sul e Mato Grosso. Compreende todos os Postos Fiscais, bem como tôdas as Mesas de Rendas, das respectivas fronteiras.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954, com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre Orçamento de 19
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01 — Salários de mensalistas	4.219.200	4.248.000	(1)	4.284.000	+ 36.000
03 — Salários de diaristas	36.000	36.000		—	— 36.000
Total da Consignação 2	4.255.200	4.284.000		4.284.000	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
01 — Funções gratificadas	20.400	20.400	(3)	20.400	—
Total da Consignação 3	20.400	20.400		20.400	—
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES					
03 — Diárias para o pessoal civil ..	50.000	50.000		65.000	+ 15.000
Total da Consignação 4	50.000	50.000		65.000	+ 15.000
Total da Verba 1	4.325.600	4.354.400		4.369.400	+ 15.000
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensilios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	3.000	3.000		3.000	
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; "jeeps"	68.000	160.000		—	— 160.000
Total da Consignação 1	71.000	163.000		3.000	— 160.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	9.000	9.000		9.500	+ 500
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	5.000	7.500		8.500	+ 1.000
04 — Combustiveis e lubrificantes	35.000	36.000		38.000	+ 2.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954		Diferença para Proposta sôbre o Orçamento de 1953
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	5.500	7.500		8.500	+	1.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias: roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	80.000	100.000		100.000		—
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	2.400	2.400		2.400		—
Total da Consignação 2	136.900	162.400		166.900	+	4.500
Total da Verba 2	207.900	325.400	(3)	169.900	—	155.500
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS						
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇO DE TERCEIROS						
02 — Assinatura de órgãos oficiais	100	200		200		—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.000	1.000		1.000		—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.500	2.000		3.600	+	1.600
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	40.000	40.000		40.000		—
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	600	600		2.000	+	1.400
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	3.000	3.000		3.000		—
Total da Consignação 1	46.200	46.800		49.800	+	3.000
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS						
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	16.400	16.400		16.400		—
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.400	2.400		2.400		—
Total da Consignação 11	18.800	18.800		18.800		—
Total da Verba 3	65.000	65.600	(5)	68.600	+	3.000
RESUMO						
Verba 1 — Pessoal	4.325.600	4.354.400		4.369.400	+	15.000
Verba 2 — Material	207.900	325.400		169.900	—	155.500
Verba3 — Serviços e Encargos	65.000	65.600		68.600	+	3.000
Total	4.598.500	4.745.400		4.607.900	—	137.500

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A importância assinalada refere-se a despesa do órgão com o pessoal mensalista, sendo o acréscimo observado decorrente da inclusão nesta rubrica do pessoal diarista, conforme o disposto na Lei n.º 1.765, de 18-12-52, que concedeu abôno de emergência e extinguiu essa modalidade de servidor, na esfera do Executivo.

(2) Pelo Decreto-lei n.º 2.973, de 23-1-41, foi criada a função gratificada de chefe do serviço de Repressão ao Contrabando no Estado do Rio Grande do Sul, cuja despesa será atendida pela dotação em causa.

VERBA 2 — MATERIAL

(3) Os pequenos reforços feitos nas rubricas desta verba visam a aquisição de material imprescindíveis ao desempenho eficiente das atribuições do SRC-RGS.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(4) Não se apresenta na Verba em foco nenhum acréscimo digno de maiores esclarecimentos. As dotações foram distribuídas pelas várias rubricas com o fito de a repartição obter maior aproveitamento dos recursos.

Diretoria das Rendas Internas

A Diretoria das Rendas Internas foi criada pelo Decreto n.º 24.036, de 26-3-34, tendo a seguinte organização.

a) 1.ª Subdiretoria;
b) 2.ª Subdiretoria;
c) a Recebedoria do Distrito Federal;
d) Fiscalização de Loterias.

A Diretoria das Rendas Internas, na instrução, direção e fiscalização dos serviços relativos à arrecadação das rendas internas, cumpre:

a) expedir circulares e instruções necessárias à aplicação das leis e regulamentos e à melhor arrecadação das rendas internas;

b) promover a uniformização dos serviços a cargo das repartições que lhe são subordinadas, especialmente das coletorias, expedindo os modelos, questionários e instruções que forem para isso necessários;

c) responder às consultas feitas pelas repartições e difundi-las com eficiência;

d) emitir parecer nos assuntos de sua competência;

e) promover o suprimento de selos e fórmulas às repartições, prèviamente examinada sua necessidade;

f) propor as inspeções necessárias, em caráter extraordinário;

g) dirigir, inspecionar e fiscalizar, por si ou seus delegados, no Distrito Federal e nos Estados, as operações bancárias;

h) aperfeiçoar os métodos de arrecadação e conseqüente fiscalização; propor a criação de coletorias, divisão das circunscrições fiscais, as lotações respectivas para efeito de fiança, e tudo quanto diga respeito às mesmas estações fiscais, inclusive o regime de serviço que lhes deve ser prescrito;

i) registrar, depois de aprovadas, as lotações para fianças de exatores, no Distrito Federal e nos Estados;

j) intensificar, pelos meios ao seu alcance, a fiscalização do impôsto de consumo e demais rendas internas, estabelecendo os quadros comparativos de arrecadação das rendas por tributo e por artigo em cada repartição arrecadadora, para se conhecerem as variações mensais das mesmas, e em caso de decréscimo, as causas, tomando, neste caso, tôdas as providências necessárias para evitá-lo;

l) coletar todos os dados referentes à arrecadação das rendas a seu cargo, com indispensável discriminação, e transmiti-los ao serviço de Estatística Econômica e Financeira, para os fins convenientes;

m) expedir instruções aos inspetores de coletorias, dêles exigindo completo relato do que observarem, a fim de que as providências julgadas necessárias sejam prontas e eficientes.

Diretoria das Rendas Internas (inclusive Junta Consultiva do Impôsto de Consumo, Serviço de Fiscalização Bancária, Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, Serviço de Fiscalização de Loterias, Serviço de Fiscalização das Sociedades de Economia Coletiva e Superintendência de Clubes de Mercadorias Mediante Sorteio)

Cr$ 19.539.520,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1953	
VERBA 1 — PESSOAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE						
(1) — Vencimentos do pessoal civil ..	2.739.480	3.296.520		3.373.920	+	77.400
Total da Consignação 1	2.739.480	3.296.520	(1)	3.373.920	+	77.400

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença + ou — Proposta sôbre Orçamento de 1953
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01 — Salários de mensalistas	4.124.160	4.321.690	(2)	4.533.200	+ 211.510
04 — Salários de tarefeiros	250.000	250.000	(3)	273.800	+ 23.800
Total da Consignação 2	4.374.160	4.571.690		4.807.000	+ 235.310
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
01 — Funções gratificadas	36.600	24.600	(4)	24.600	—
Serviços de Coletorias — Lei n.º 1.293, de 27-12-50	900.000	900.000		900.000	—
07 — Gratificações por serviço extraordinário	20.000	25.000		25.000	—
09 — Gratificação de representação	268.800	268.800		268.800	—
Total da Consignação 3	1.225.400	1.218.400		1.218.400	—
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES					
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	600.000	750.000	(5)	2.000.000	+ 1.250.000
03 — Diárias para o pessoal civil	1.800.000	2.500.000	(6)	3.600.000	+ 1.100.000
Total da Consignação 4	2.400.000	3.250.000		5.600.000	+ 2.350.000
Total da Verba 1	10.739.040	12.336.610		14.999.320	+ 2.662.710
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	20.000	25.000		37.000	+ 12.000
Total da Consignação 1	20.000	25.000		37.000	+ 12.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	340.000	340.000		340.000	
10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	8.000	—		—	
Total da Consignação 2	348.000	340.000		340.000	
Total da Verba 2	368.000	365.000		377.000	+ 12.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇO DE TERCEIROS					
— Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatázias; ransporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	6.000	3.000		3.000	—
— Assinatura de órgãos oficiais	2.400	2.400		2.400	—
— Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	4.000	4.000		6.000	+ 2.000
— Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	2.600.000	2.800.000	(7)	4.000.000	+ 1.200.000
— Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	12.000	12.000		12.000	—
— Serviços contratuais	117.000	117.000		121.000	+ 4.000
— Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	6.000	6.000		6.000	—
Total da Consignação 1	2.747.400	2.944.600		4.150.400	+ 1.206.000
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS					
— Despesas miúdas de pronto pagamento	13.000	13.000		13.000	—
Total da Consignação 11	13.000	13.000		13.000	—
Total da Verba 3	2.760.400	2.957.400		4.163.400	+ 1.206.000
RESUMO					
Verba 1 — Pessoal	10.739.040	12.336.610		14.999.320	+ 2.662.710
Verba 2 — Material	368.000	365.000		377.000	+ 12.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	2.760.400	2.957.400		4.163.400	+ 1.206.000
Total	13.867.440	15.659.010		19.539.720	+ 3.880.710

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Baseada na dotação atual do órgão, a despesa com o pessoal permanente será atendida por dotação global inscrita em favor do Serviço do Pessoal do Ministério, como encargos gerais.

(2) A cifra assinalada representa o gasto a ser despendido pela DRI com o seu pessoal mensalista, cujos funções integram a TUM do Ministério.

(3) Para a rearganização dos cadastros das coletorias e respectivo pessoal, agentes fiscais do imposto de consumo, empresas de enérgia elétrica, estabelecimentos bancários, compradores de pedras preciosas e minerios, há necessidade de manter a cifra em causa, reservada para a tabela dos tarefeiros encarregados dêsse serviço.

(4) Dispõe a D.R.I. das seguintes funções gratificadas:

	(anuais) Cr$
Diretoria	
1 Secretário (D. R. I.)	4.200,00
1 Fiscal Geral de Loterias	13.200,00
1 Secretário (J. C. I. C.)	7.200,00
3	24.600,00

Serviço de Coletorias Federais (Lei n.º 1.293, de 27-12-50).

		(anuais) Cr$
1	Chefe	36.000,00
3	Chefe de Seção	54.000,00
45	Inspetores	810.000,00
49		900.000,00

(5) Para fazer face ao pagamento da gratificação de representação aos sete membros da junta consultiva do Impôsto de Consumo, criado pelo art. 204 do Decreto-lei n.º 7.404, de 23-3-1945, e fixado pelo Decreto-lei n.º 7.758, de 19-7-1947.

(6) A primeira vista, parecerá elevado o "quantum" proposto para ocorrer à despesa do órgão com relação a ajudas de custo. Orgão cuja finalidade precipua é o zêlo pela arrecadação das rendas internas, vem tomando como base de seu programa de trabalho intensificar a fiscalização do imposto de consumo e demais rendas internas, daí advindo a majoração.

A D.R.I., para o exercício vindouro, planeja a distribuição de Inspetores e Fiscais conforme se observa no quadro I abaixo.

Estados	Ag. Fisc. do Imp. Consumo D. L. 5425 de 27-4-43	Inspetores Fiscais do Imp. Consumo	Inspetores de Coletorias	Fiscais de Rendas	T.
AM	21	1	1	1	
PA	28	1	2	—	
MA	28	1	2	—	
PI	15	1	1	1	
CE	27	1	2	—	
RN	22	1	1	—	
PB	28	1	1	—	
PE	56	2	2	12	
AL	25	1	1	—	
SE	19	1	1	—	
BA	50	2	4	1	
ES	17	1	1	2	
RJ	56	1	2	1	
SP	145	3	7	2	
PR	25	1	2	—	
SC	26	1	2	—	
RS	75	2	3	—	
MG	67	2	7	9	
GO	16	1	2	2	
MT	18	1	1	2	
Total	766	26	45	33	

Deve-se considerar, ainda, que as dotações para esta rubrica nos exercícios anteriores tem se apresentado deficientes, ficando não raro prejudicados os interêsses dos servidores na concessão dessas vantagens.

(7) Tal como outra rubricas referentes à fiscalização, esta dotação, conforme esclarece o órgão, vem sendo insuficiente para atender às despsas indicadas na ementa, uma vez menores em virtude não só das alterações legais quanto a vencimentos e salários e elevação dos limites máximos e mínimos das diárias, mas sobretudo em consequência da intensificação dos serviços de arrecadação.

Cabe, ainda, acentuar que os serviços de fiscalização são de natureza permanente, ocorrendo portanto em todos os casos, a concessão de diárias corridas, ou seja durante todo o exercício. São descontadas no cálculo os 30 dias de férias a que os servidores têm direito legalmente.

Vale ressaltar que esta é uma despesa produtiva que concorre diretamente para tornar maior a rentabilidade dos nossos impostos internos.

Abaixo, o quadro II oferece, com detalhes, a forma por que foi feita a estimativa.

Categoria	N.º de Servidores	N.º de Diárias	Total de Diárias	Valor de Diárias Cr$	Despesa anual Cr$
Inspetor de Consumo ..	26	365	9.490	25,00	237.250,00
Inspetor de Coletorias (São Paulo)	7	365	2.555	180,00	459.900,00
Inspetor de Coletorias (outros Estados) ...	38	365	13.870	150,00	2.080.500,00

Fiscais de Rendas :

Ref. 24	6	365	2.190	86,00	188.340,00
Ref. 23	15	365	5.475	72,30	395.842,50
Ref. 22	3	365	1.095	63,30	69.313,50
Ref. 21	2	365	730	57,30	41.829,00
Ref. 20	3	365	1.095	52,60	57.597,50
					3.530.572,50

A diferença entre o total de quadro II e a proposta deverá atender aos casos especiais, como sejam inqueritos, e inspeções especiais.

VERBA 2 — MATERIAL

Esta Verba foi mantida dentro dos limites da dotação do ano em curso, conforme propõe o Serviço, que julga o crédito suficiente para manter o ritmo de trabalho no mesmo plano em que vem sendo executado sem que isso implique em quebra de eficiência.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Nesta Verba, excetuando-se pequenos reforços em dotações de custeio do órgão, salienta-se apenas a rubrica para passagens e transporte de babagens que é dentro da Verba 3, a dotacão básica para funcionamento do órgão.

As atribuições inerentes a D.R.I., como sejam as de fiscalização das rendas internas, impõe a elevação do crédito consignado para a despesa em aprêço, como ocorre igualmente com as rubricas de ajudas de custo e diárias, aludidas acima.

O deslocamento constante dos inspetores e agentes fiscais do impôsto de consumo, inspetores de Coletorias e fiscais de rendas do Serviço de Garinpagem acarretam despesas de passagens e transportes de bagagem cada dia maiores, já pelo aumento de custo já pela maior movimentação de pessoal que a Diretoria vem realizando, com, real proveito para a arrecadação das rendas internas..

Recebedoria do Distrito Federal

Cr$ 28.718.840,00

Legislação referente à sua criação, instalação e funcionamento: Decreto número 24.036, de 26-3-34; Decreto-lei n.º 4.107, de 11-2-42 e Decreto n.º 8.739, de [illegible] (regimento), que lhe dão a seguinte estrutura:

a) Seção de Administração;
b) Seção de Contrôle e Estatística;
c) Seção de Fiscalização;
d) Seção de Preparo de Arrecadação;
e) Seção Preparatório do Julgamento;
f) Tesouraria.

São suas principais finalidade a arrecadação e fiscalização, no Distrito Federal, das rendas internas pertencentes à União ou a cargo desta.

A Recebedoria do Distrito Federal dispõe de Postos Fiscais em Campo Grande, Vigário Geral, Pavuna e Campinho.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 1 — PESSOAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE						
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	22.521.120	22.521.120		22.521.120		—
Total da Consignação 1 ..	22.521.120	22.521.120	(1)	22.521.120		—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO						
01 — Salários de mensalistas	2.284.080	2.284.080	(2)	2.523.720	+	239.640
03 — Salários de diaristas	239.640	239.640		—	—	239.640
04 — Salários de tarefeiros	900.000	900.000		900.000		—
Total da Consignação 2	3.423.720	3.423.720		3.423.720		—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS						
01 — Funções gratificadas	40.200	40.200	(3)	40.200		—
02 — Auxílios para liferença de caixa .	165.600	165.800	(4)	290.000	+	124.200
07 — Gratificação por serviço extraordinário	80.000	80.000		90.000	+	10.000
Total da Consignação 3 ..	285.800	286.000		420.200	+	134.200
CONSIGNAÇÃO D — INDENIZAÇÕES						
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	70.000	70.000		70.000		—
03 — Diárias para o pessoal civil ..	20.000	20.000		20.000		—
Total da Consignação 4 ..	90.000	90.000		90.000		—
Total da Verba 1	26.320.640	26.320.640		26.455.040	+	134.200
VERBA 2 — MATERIAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE						
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas .. biblioteca ou coleções	2.500	2.500		2.500		—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953	
04 — Máquinas, motores e aparelhos	—	10.000		10.000		
1 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	600.000	600.000	(5)	700.000	+	100.000
17 — Auto-caminhões, auto-bombas; caminhonetas de carga; auto-Socorro	86.000	200.000		—	—	200.000
Total da Consignação 1 ..	718.500	812.500		712.500	—	100.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO						
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	450.000	600.000	(6)	750.000	+	150.000
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	500	500		800	+	300
04 — Combustíveis e lubrificantes	500	500		1.000	+	500
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	11.200	12.000		10.000	—	2.000
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	4.000	4.000		4.000		—
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	8.000	8.000		8.000		—
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	2.000	2.000		2.500	+	500
Total da Consignação 2 ..	476.200	627.000		776.300	+	149.300
Total da Verba 2	1.194.700	1.439.500		1.488.800	+	49.300
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS						
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS						
01 — Acondicionamento e embalagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas tação dêstes e de seus tratadores e animais; alojamento e alimen- em viagem; seguros de transporte	40.000	40.000		42.000	+	2.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	3.900	3.900	4.000	+	100
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	2.400	2.400	4.000	+	1.600
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás ..	5.000	5.500	5.000	—	500
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis	75.000	80.000	100.000	+	20.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	10.000	10.000	12.000	+	2.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	65.000	75.000	78.000	+	3.000
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	18.000	20.000	20.000		—
11 — Serviços contratuais	430.000	430.000	430.000		—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	8.000	8.000	8.000		—
Total da Consignação 1 ..	657.300	674.800	703.000	+	28.200
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS					
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	30.000	30.000	30.000		—
03 — Despesas miudas de pronto pagamento	40.000	40.000	42.000	+	2.000
Total da Consignação 11 .	70.000	70.000	72.000	+	2.000
Total da Verba 3	727.300	744.800	(7) 775.000	+	30.200
RESUMO					
Verba 1 — Pessoal	26.320.640	26.320.840	26.455.040	+	134.200
Verba 2 — Material	1.194.700	1.439.500	1.488.800	+	49.300
Verba 3 — Serviços e Encargos	727.300	744.800	775.000	+	30.200
Total	28.242.640	28.505.140	28.718.840	+	213.700

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Atenderá à despesas com o pessoal permanente, à conta dos recursos globais consignados ao Serviço do Pessoal do Ministério.

(2) O pessoal mensalista da Recebedoria integrante da TUM do Ministério, terá sua despesa coberta pela dotação global, para êste fim inscrita no Serviço de Pessoal do Ministério. O acréscimo observado decorre da inclusão nesta rubrica do pessoal diarista de conformidade com a Lei n.º 1.765, de 18-12-1952, que concedeu abono de emergência e extinguiu esta modalidade de servidor.

(3) Pelo Decreto-lei n.º 7.738, de 11-2-1942, são gratificadas na repartição as funções

		(anuais) Cr$
1	Secretário do Diretor	4.200,00
5	Chefe de Seção	33.000,00
1	Chefe de Portaria	3.000,00
7		40.200,00

(4) De acôrdo com o art. 137, da Lei n.º 1.711, de 28-10-1952, que fixou a taxa de 5% sôbre o padrão de vencimentos para compensar diferenças de caixa.

VERBA 2 — MATERIAL

(5) Em vista da tarefa da Recebedoria, objetivando o aumento da arrecadação, faz-se mister adquirir com o montante desta rubrica, entre outros artigos, duas máquinas destinadas na autenticação e contrôle de documentos da receita, o que trará vantagens à Fazenda Nacional, pelo seu alto rendimento. Tais máquinas evitarão, ainda, dada a segurança de seu emprêgo, a evasão de rendas.

(6) A ser empregada na compra de impressos, talões, livros de escrituração, fichas, guias, etc. consumidos em larga escala na Recebedoria. O acréscimo em relação aos anos de 1951 a 1953 justifica em face da elevação dos preços, do aumento dos serviços de arrecadação e tendo em vista a despesa realizada no exercício de 1952.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(7) Para as várias rubricas desta verba são quase as mesmas cotas do ano em curso. Alguns reforços visam a manutenção de um ritmo eficiente de trabalho, sendo de ressaltar o elevado a efeito na subconsignação 05, que se destina a conservação de máquinas de contabilidade de escrever, etc. que constituem o sistema mecanizado dos srviços da repartição.

Coletorias Federais

Cr$ 166.160.860,00

As Coletorias Federais foram restabelecidas pelo Decreto n.º 4.059, de 25-6-901, tendo sido aprovado o seu Regulamento pelo Decreto n.º 24.502, de 29-6-24.

Com o Decreto n.º 20.191, de 24-1-1951, alterado pelo de n.º 29.987, de 13-9-51, foi expedido o Regulamento ora em vigor.

As coletorias competem a arrecadação das rendas próprias e dos impostos, taxas e contribuições, incumbindo-lhes ainda:

a) dar conhecimento ao público da instalação de coletorias e suas agências, por meio de edital afixado na mesma repartição, em edifícios públicos, ou publicado nos jornais do lugar;

b) cumprir as ordens das autoridades a que estiverem subordinadas a efetuar os pagamentos que lhes forem ordenados pelas Delegacias Fiscais;

c) providenciar, na forma da legislação em vigor, para a eficiência da arrecadação e fiscalização das rendas no município de sua jurisdição;

d) requisitar com a devida antecedência das Delegacias Fiscais o suprimento de estampilhas, em quantidade suficiente para satisfazer as necessidades dos contribuintes;

e) funcionar todos os dias úteis, durante as horas de expediente, estabelecidas para as repartições de Fazenda;

f) superintender os serviços de arrecadação e escrituração das rendas, nas agências respectivas;

g) fazer notificação dos róis de equipagem dos navios empregados na cabotagem e proceder à cobrança das taxas respectivas, na falta de repartição do Ministério da Marinha;

h) acompanhar as diligência do inventário e arrecadação de salvados, onde não houver repartição aduaneira;

i) observar o regulamento dos serviços do impôsto de renda, na parte que lhes fôr aplicável;

j) exercer todos os demais atos determinados na lei e os que lhes forem relegados pela superior autoridade.

A arrecadação e outros atos praticados pelas Coletorias são superintendidos, orientados e cadastrados pelo Serviço de Inspeção de Coletorias Federais. (Diretoria da Rendas Internas) criado pelo Lei n.º 1.293, de 27-12-1950.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 195
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	29.425.690	120.746.300		127.569.800	+ 6.823.5
Total da Consignação 1 ..	29.425.690	120.746.300	(1)	127.569.800	+ 6.823.5
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01 Salários de mensalistas	8.712.280	9.518.520		11.256.560	+ 1.738.0
03 — Salários de diaristas	563.000	1.014.440		—	— 1.014.4
Total da Consignação 2 ..	9.275.280	10.532.960	(2)	11.256.560	+ 723.6
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
02 — Auxílio para diferença de caixa .	2.461.080	2.462.000	(3)	3.642.500	+ 1.180.5
Total da Consignação 3 .	2.461.080	2.462.000		3.642.500	+ 1.180.5
Total da Verba 1	41.162.050	133.741.260		142.468.860	+ 8.727.6

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música ..	—	390.000	270.000	— 120.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	2.000.000	2.000.000	10.000.000	—
Total da Consignação 1 ..	2.000.000	2.390.000	10.270.000	+ 7.880.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	4.205....	5.233.000	5.800.000	+ 567.000
Total da Consignação 2 ..	4.205....	5.233.000	5.800.000	+ 567.000
Total da Verba 2	6.205.000	7.623.000	(4) 16.070.000	+ 8.447.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	260.200	259.200	259.000	— 200
Total da Consignação 1 ..	260.200	259.200	259.000	— 200
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	5.600.000	6.235.000	(5) 6.850.000	+ 615.000
03 — Despesas miudas de pronto pagamento	500.000	507.500	513.000	+ 5.500
Total da Consignação 11 .	6.100.000	6.742.500	7.363.000	+ 620.500
Total da Verba 3	6.360.200	7.001.700	7.622.000	+ 620.300
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	41.162.050	133.741.260	142.468.860	+ 8.727.600
Verba 2 — Material	6.205.000	7.623.000	16.070.000	+ 8.447.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	6.360.200	7.001.700	7.622.000	+ 620.300
Total	53.727.250	148.365.960	166.160.860	+ 17.794.900

VERBA 1 — PESSOAL

(1) O pessoal permanente lotado nas Coletorias Federais determinará uma despesa correspondente à cifra em comentário e que correrá à conta dos recursos globais consignados ao Serviço do Pessoal do Ministério.

(2) Com a inclusão do pessoal diarista, por força da Lei nº 1.765, de 18-12-52, que concedeu abono de emergência e extinguiu tal modalidade de servidor, a cifra em causa representa a despesa com o pessoal extranumerário a ser atendido pela dotação global consignada ao Serviço do Pessoal do Ministério.

(3) De acôrdo com o art. 137, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, que fixou em 5% sôbre o padrão de vencimentos o auxílio para compensar diferenças de caixa.

VERBA 2 — MATERIAL

(4) Como parte do programa de instalação de Coletorias Federais em todo o país, que prevê a aquisição de mesas, cadeiras, máquinas de escrever e calcular, cofres de aço para guarda de valores, etc., inscreve-se a dotação em causa que, dado o vulto das compras a atender, se justifica plenamente.

(5) Em face do constante crescimento das rendas arrecadadas e levando em consideração o elevado custo do material de expediente, impõe-s o aumnto proposto na rubrica, que atenderá a 1.301 Coletorias Federais.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(6) A dotação solicitada tem em vista, fazer face a despesa com o aluguel dos prédios onde serão instaladas as novas repartições arrecadadoras.

Divisão do Impôsto de Renda (inclusive Junta de Ajuste de Lucros)

Cr$ 192.902.330,00

Criada pela Lei n.º 4.625, de 31 de dezembro de 1922, sofreu reformas, posteriormente, com a promulgação dos Decretos ns. 10.550, de 31 de dezembro de 1930, 21-554, de 20 de junho de 1932; e Decretos-leis ns. 1.168, de 22 de março de 1939; 4.178 de 13 de março de 1942; e 5.844, de 23 de setembro de 1943, que modificou a denominação de Diretoria para Divisão do Impôsto de Renda.

O Decreto n.º 9.423, de 20-5-42, aprovou o seu Regimento, estabelecendo a seguinte estrutura na sede:

a) Serviço de Administração;
b) Serviço de Contrôle e Estatística;
c) Serviço de Tributação;

e como órgãos subordinados:

a) Delegacias Regionais (21 nas Capitais dos Estados);
b) Delegacias Secionais (37 nas principais cidades do interior do país).

O Decreto-lei n.º 6.457, de 2-5-44, criou o Serviço de Lucros Extraordinários, como órgãos integrantes da Divisão do Impôsto de Renda, assim como a Junta de Ajuste dos Lucros Extraordinários.

Suas atividades compreendem o lançamento, a arrecadação e a fiscalização do impôsto de renda.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	50.396.720	84.678.360		116.503.050	+ 31.824.690
Total da Consignação 1 ..	50.396.720	84.678.360	(1)	116.503.050	+ 31.824.690
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01 — Salários de mensalistas	9.233.880	9.394.680	(2)	11.929.080	+ 2.534.400
03 — Salários de diaristas	1.558.440	2.058.440		—	— 2.058.440
04 — Salários de tarefeiros	9.394.000	15.634.000	(3)	15.910.000	+ 276.000
Total da Consignação 2 ..	20.726.320	27.087.120		27.839.080	+ 751.960
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
01 — Funções gratificadas	1.305.000	1.305.000		1.305.000	—
07 — Gratificação por serviço extraordinário	400.000	800.000	(4)	1.200.000	+ 400.000
09 — Gratificação de representação ..	115.200	115.200		115.200	—
Total da Consignação 3 ..	1.820.200	2.220.200		2.620.200	+ 400.000
CONSIGNAÇÃO D — INDENIZAÇÕES					
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	700.000	1.200.000		3.200.000	+ 2.000.000
03 — Diárias para o pessoal civil ...	900.000	1.500.000		3.600.000	+ 2.100.000
Total da Consignação 4 ..	1.600.000	2.700.000	(5)	6.800.000	+ 4.100.000
Total da Verba 1	74.543.240	116.685.680		153.762.330	+ 37.076.650

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	25 000	35.000	50.000	+ 15.000
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	50 000	50.000	100.000	+ 50.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	2.600.000	3.400.000	3.000.000	— 400.000
17 — Auto-caminhões, auto-bombas; camionetas de carga; auto-Socorro .		150.000	—	— 150.000
Total da Consignação 1 ..	2.675.000	3.635.000	3.150.000	— 485.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituracão; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	5.500.000	9.000.000	10.000.000	+ 1.000.000
03 — Material de lispeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	—	50.000	50.000	—
04 — Combustíveis e lubrificantes	1.000	100.000	100.000	—
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	—	100.000	50.000	— 50.000
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	150.000	200.000	200.000	—
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	150.000	250.000	300.000	+ 50.000
Total da Consignação 2 ..	5.801.000	9.700,000	10.700.000	+ 1.000.000
Total da Verba 2	8.476.000	13.335.000	(6) 13.850.000	+ 515.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01 — Acondicionamento e embalagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimen-				

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
tação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	280.000	500.000	(7)	600.000	+ 100.000
02 — Assinatura de órgãos oficiais	20.000	22.000		22.000	—
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	14.400	14.400		18.000	+ 3.600
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	280.000	620.000	(8)	800.000	+ 180.000
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis	390.000	500.000		500.000	—
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	300.000	400.000	(9)	500.000	+ 100.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	100.000	150.000	(10)	300.000	+ 150.000
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	450.000	600.000	(11)	800.000	+ 200.000
11 — Serviços contratuais	7.000.000	8.000.000		8.000.000	—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	250.000	350.000	(12)	450.000	+ 100.000
Total da Consignação 1	9.084.400	11.156.400		11.990.000	+ 833.600
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS					
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	6.233.000	10.120.000	(13)	12.000.000	+ 1.880.000
03 — Despesas miudas do pronto pagamento	200.000	300.000		300.000	—
Total da Consignação 11	6.433.000	10.420.000		12.300.000	+ 1.880.000
Total da Verba 3	15.517.400	21.576.400		24.290.000	+ 2.713.600
VERBA 4 — OBRAS EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
CONSIGNAÇÃO 8 — DIVERSOS					
01 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis	500.000	1.200.000		1.000.000	— 200.000
Total da Consignação 8	500.000	1.200.000		1.000.000	— 200.000
Total da Verba 4	500.000	1.200.000		1.000.000	— 200.000
RESUMO					
Verba 1 — Pessoal	74.543.240	116.685.680		153.762.330	+ 37.076.650
Verba 2 — Material	8.476.000	13.335.000		13.850.000	+ 515.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	15.517.400	21.576.400		24.290.000	+ 2.713.600
Verba 4 — Obras Equipamentos e Aquisição de Imóveis	500.000	1.200.000		1.000.000	— 200.000
Total	99.036.640	152.797.080		192.902.330	+ 40.105.250

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A cifra inscrita corresponde ao custo provável do orgão com a manutenção do pessoal permanente lotado na Divisão e suas Delegacias e Inspetorias nos Estados cuja realização da despesa é efetivada a conta de dotação centralizada no Serviço de Pessoal do Ministério.

(2) A dotação proposta na rubrica assinalada é a calculada como suficiente para cobrir as despesas com o pessoal extranumerário mensalista do orgão. O aumento observado é decorrente de ter passado a integrar esta rubrica a despesa com os antigos diaristas que, por fôrça da Lei n.º 1.765, de 18-12-1952, foram transferidos para mensalistas, extinguindo a modalidade de servidor diarista na Administração Pública Federal.

(3) O aumento aqui proposto atenderá à admissão de tarefeiros para atenuar, em parte, a carência de pessoal com que lutam os orgãos da D.I.R. no interior. Essa modalidade de servidores permite à Divisão baixar o custo da arrecadação, atribuindo-lhes tarefas mais simples, como atualização de arquivos, cadastros e outras semelhantes e, assim reservado encargos de maiores responsabilidades para os servidores de categoria elevada.

(4) São gratificada no órgão em apréço, consoante dispositivos legais, as seguintes funções:

		(anuais) Cr$
4	Chefe de Serviço (a Cr$ 24.000,00)	96.000,00
12	Chefe de Seção (a Cr$ 7.800,00)	93.600,00
1	Secretário	4.200,00
Delegacia Regional no Distrito Federal		
1	Delegado Regional	32.400,00
1	Chefe de Serviço	13.200,00
7	Chefe de Seção (a Cr$ 7.800,00)	54.600,00
1	Secretário	3.000,00
Em São Paulo:		
1	Delegado Regional	30.600,00
1	Chefe de Serviço	13.200,00
7	Chefe de Seção (a Cr$ 7.800,00)	54.600,00
1	Secretário	3.000,00
Nos demais Estados:		
1	Delegado Regional — Rio Grande do Sul	25.200,00
3	Delegado Regional — Bahia, Minas Gerais e Pernambuco (a Cr$ 23.400,00)	70.200,00
3	Delegado Regional — Pará, Paraná e Rio de Janeiro (a Cr$ 21.600,00)	64.800,00
3	Delegado Regional — Alagoas, Amazonas e Ceará (a Cr$ 19.800,00)	59.400,00
6	Delegado Regional — Maranhão, Mato Grosso, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe (a Cr$ 18.000,00)	108.000,00
3	Delegado Regional — Espírito Santo, Goiás e Santa Catarina (a Cr$ 16.200,00)	48.600,00
1	Delegado Seccional — Santos	16.200,00
2	Delegado Seccional — Campinas, Pelotas (a Cr$ 14.400,00)	28.800,00
9	Delegado Seccional — Araraquara, Baurú, Cachoeira, Campos, Cruz Alta, Livramento, Juiz de Fora, Rio Claro e Rio Prêto (a Cr$ 10.700,00)	105.300,00
10	Delegado Seccional — Blumenau, Botucatu, Joinvile, Lavras, Ponta Grossa, Ponte Nova, Sorocaba, Taubaté, Uberaba e Varginha (a Cr$ 9.900,00)	99.000,00
15	Delegado Seccional — Barra do Piraí, Cachoeira do Itapemirim, Cataguazes, Curvelo, Caranhuns, Iguatu, Ilhéus, Itajubá, Jacarèzinho, Joazeiro, Pesqueira, São Félix, Sobral, Sousa, Teófilo Otôni (a Cr$ 8.100,00)	121.500,00
38	Chefe de Seção — Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Mato Grosso (a Cr$ 4.200,00)	159.600,00
	Total	1.305.000,00

(5) A D.I.R. é integrada por grande número de órgão discriminados em todo o território nacional. Para atendê-los convenientemente necessita elevadas dotações. A importância consignada em anos anteriores para fazer face à gratificação por serviço extraordinário tem sido sempre deficiente dado que a campanha de arrecadação do impôsto de renda que a Divisão vem realizando desde o ano próximo passado, sobrecarrega os órgãos da D.I.R., fazendo com que permaneçam em regime permanente de serviço extraordinário paar atenderem o que lhes é exigido.

(6) A importância incluída para gratificação de representação decorre dos Decretos-leis ns. 6.384, de 29-3-1944 e 9.553, de 6-8-1946 e fará face ao pagamento de seis membros da junta de Ajuste de Lucros da Divisão do Impôsto de Renda.

(7) e (8) Os quantitativos propostos pela Repartição nas rubricas de ajudas de custo e diárias não tem sofrido restrições, considerando-se o caráter eminentemente fiscal de que se revestem tais despesas.

Possibilitam elas a ampla movimentação do pessoal para serviços de inspeção e fiscalização do impôsto de renda em todo o território nacional. São despesas tipicamente reprodutivas ,pois é sabido que o recrudescimento da fiscalização tem carreado vultoso numerário para os cofres públicos, criando uma situação de desafogo para o Tesouro Nacional, levando a bom têrom a politica financeira do Govêrno.

Acresce a circunstância de a nva legislação sôbre o assunto elevar as bases sôbre as quais se calculavam o pagamento de diárias, e ser o quadro de funcionários da Divisão constituído, na sua maioria, de ocupantes dos mais altos padrões de vencimentos. São êstes os motivos que impõem o elevado aumento de dotação nas rubricas assinaladas.

VERBA 2 — MATERIAL

(9) Visa dotar as Deelgacias do Rio de Janeiro e Paraná dos meios que lhe permitam equipar-se com máquinas fotocópias, o que trará grandes benefícios aos serviços internos das Delegacias mencionadas.

(10) A dotação, vultosa à primeira vista, se impõe dado o âmbito do Serviço, que se compõe de 57 Deelgacias e 20 Inspetorias nos Estados, e uma Delegacia no Distrito Federal. A implantação dos serviços de fiscalização externa, recentemente criado, aumentou consideràvelmente o número de novos contribuintes, tornando-se necessária a aquisição de equipamento para guarda e classificação dos documentos relativos aos citados contribuintes, bem como o mobiliário necessário ao uso dos novos funcionários, indispensáveis pela intensificação do trabalho.

(11) Ainda nesta rubrica a implantação dos serviços mecanizados é fator preponderante na elevação do seu custo. Metade da dotação, de acôrdo com a estimativa da D.I.R., será absorvida com a aquisição de formulário próprios para essas máquinas. O restante abastecerá os 78 órgãos da Divisão de material de expediente necessários aos serviços internos, levando-se em consideração o aumento do custo do papel.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(12) O aumento proposto na dotação em estudo será destinado a fazer face aos serviços de acondicionamento e carreto de material para as Delegacias nos Estados. Dado o aumento constante no custo dos serviços e utilidades e o volume de trabalho a ser executado, julga-se razoável o crédito.

(13) As despesas com o consumo de fôrça motriz e iluminação tem sido objeto de majorações pronunciadas de ano para ano.

A generalização dos serviços mecanizados nas Delegacias nos Estados tem sido o principal fator do aumento, pelo maior consumo de fôrça motriz.

Tem seus serviços mecanizados atualmente as Delegacias de São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e Ceará.

Outrossim, a ampliação das áreas a serem iluminadas, pela criação de novos serviços ou seções, com a agravante da elevação das taxas de iluminação pelas emprêsas de energia elétrica, tem construído igualmente para a majoração acima citada.

(14) A movimentação do pessoal entre os diversos órgãos da Divisão em caráter de inspeção e fiscalização, e que se estende a todo o território nacional, fôrça a elevação do quantitativo necessário a cobertura da despesa.

Há íntima correlação entre esta rubrica de passagens e transporte e as comentadas nos ítens relativos a ajuda de custo e diárias (7 e 8).

A existência de recursos que permitam movimentar os funcionários encarregados de zelar pela rentabilidade de um impôsto vigoroso como é o impôsto de rendas, na disponibilidade financeira da Nação é de boa politica administrativa. Assim, pode-se situar esta despesa entre as reprodutivas no quadro de dotações do órgão em foco.

(15) As despesas com publicações de editais, serviços de impressão e encadernação nas Delegacias Regionais, Seccionais e Inspetorias do Impôsto de Renda, em número de 78 ao todo, fazem com que pareça vultosa a dotação da rubrica em foco.

Ao se atentar, porém, para o número dos órgãos pelos quais é ela distribuida, verifica-se que apenas uma pequena parcela cabe a cada um dêles. Impõe-se, portanto, a elevação da dotação, que vem se revelando insuficiente e acarretando sérios embaraços à administração da Repartição em estudo.

(16) A agravação dos preços das utilidades em geral e a necessidade da manutenção de asseio e higiene em 78 órgãos da Divisão, é elemento ponderável na justificativa do aumento proposto.

Acresce, ainda, a circunstância de que novas localizações de Delegacias nos Estados têm aumentado de área que cumpre higienizar, em prédios da União ou de particulares, cuja limpeza e conservação lhes compete.

(17) A elevação do quantitativo que deverá ocorrer ao pagamento dos serviços enunciados na presente rubrica se impõe, em face da maior frequência de telefonemas interurbanas entre os Delegados Regionais com as Seccionais e Inspetorias, bem como instalações novas de serviços telefônicos em vários orgãos, por motivo de mudança ou de ampliação dos serviços.

(18) As despesas com aluguéis que correm à conta da dotação inscrita na rubrica em foco, distribuir-se-ão pelas Delegacias Regionais, Seccionais e Inspetorias nos Estados, de acôrdo com a relação que se segue:

	Cr$
Amazonas	120.000,00
Pará	120.000,00
Maranhão	120.000,00
Piauí	120.000,00
Ceará	120.000,00
Crato	72.000,00
Sobral	72.000,00
Rio Grande do Norte	120.000,00
Paraiba	120.000,00
Campina Grande	72.000,00
Pernambuco	360.000,00
Caruaru	72.000,00
Garanhuns	72.000,00
Alagoas	120.000,00
Sergipe	120.000,00
Bahia	600.000,00
Ilhéus	72.000,00
Joazeiro	72.000,00
São Félix	72.000,00
Espirito Santo	120.000,00
Cachoeiro de Itapemirim	72.000,00
Rio de Janeiro	480.000,00
Barra do Piraí	120.000,00
Campos	120.000,00
São Paulo	2.400.000,00
Araraquara	144.000,00
Bauru	144.000,00
Botucatú	144.000,00
Campinas	144.000,00
Ribeirão Prêto	144.000,00
Rio Claro	144.000,00
Sorocaba	144.000,00
Taubaté	144.000,00
Paraná	480.000,00
Londrina	144.000,00
Ponta Grossa	120.000,00
Santa Catarina	120.000,00
Blumenau	72.000,00
Joinville	72.000,00
Rio Grande do Sul	840.000,00
Cachoeira do Sul	120.000,00
Cruz Alta	120.000,00
Livramento	120.000,00
Pelotas	120.000,00
Minas Gerais	600.000,00
Cataguazes	120.000,00
Curvelo	120.000,00
Itajubá	120.000,00
Juiz de Fora	120.000,00
Lavras	120.000,00
Ponte Nova	120.000,00
Teófilo Otôni	120.000,00
Uberaba	120.000,00
Varginha	120.000,00
Goiás	120.000,00
Mato Grosso	60.000,00
Parnaiba	60.000,00
Souza	60.000,00
Feira de Sant'Ana	60.000,00
Jequié	60.000,00
Nova Friburgo	60.000,00
Franca	240.000,00
Santo André	

Jundiaí	60.000,00
Paranaguá	60.000,00
Caxias do Sul	60.000,00
Rio Grande	60.000,00
Passo Fundo	60.000,00
Uruguaiana	60.000,00
Santa Maria	60.000,00
Anápolis	60.000,00
Corumbá	60.000,00
Total	11.868.000,00

A diferença observada entre os totais da relação e o da subconsignação destina-se a cobrir o aumento estabelecido, cujos processos encontram-se em vias de conclusão.

Laboratório Nacional de Análises

Cr$ 4.733.240,00

O Laboratório Nacional de Análises foi inaugurado em 1889, pelo Imperador D. Pedro II.

Posteriormente, foi regulamentado pelo Decreto n.º 1.257, de 3-2-1893, Lei n.º 813, de 23-12-1901, Decreto n.º 7.571, de 16-12-1909, e Decreto n.º 4.050, de 13-1-1920, sendo reorganizado pelo Decreto-lei n.º 6.067, de 3-12-43. O Decreto n.º 14.168, de 3-12-43, aprovou o seu regimento.

Integram-no as Seções Regionais de Análises em Belém, Recife, Santos e Pôrto Alegre, que têm, em suas jurisdições, as mesmas atribuições cometidas ao Laboratório Nacional.

Compõe-se de cinco seções:

a) Seção de Bromatologia e Farmácia,
b) Seção de óleos, Tintas e Vernizes;
c) Seção de Química, Cerâmica e Metalurgia;
d) Seção de Fibras, Tecidos e Diversos;
e) Seção de Administração.

São suas principais finalidades:

a) analisar, quando solicitado pelas Alfândegas, as mercadorias que forem importadas e submetidas a despacho, para a devida classificação aduaneira;

b) analisar as mercadorias apresentadas por infração de regulamentos fiscais quando solicitado pelas autoridades competentes;

c) analisar as mercadorias sôbre que versarem questões aduaneiras ou fiscais quando a análise lhe fôr solicitada pelas autoridades competentes,

d) proceder a quaisquer análises e perícias de sua competência, quando determinadas ou solicitadas por autoridades públicas ou requeridas por particulares;

e) analisar em grau de recurso as questões que lhe sejam afetas;

f) promover revisão de classificações aduaneiras, quando estas forem contrária ao resultado das análises;

g) condenar e impedir a entrada dos gêneros e produtos alimentícios importado quando contiverem substâncias tóxicas ou nocivas, ou estiverem em mau estado d conservação.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizad em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre Orçamento de 19
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	2.025.600	2.675.040		2.827.560	+ 152.5
Total da Consinação 1	2.025.600	2.675.040	(1)	2.827.560	+ 152.5
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01 — Salários de mensalistas	585.000	585.000	(2)	863.880	+ 278.8
03 — Salários de diaristas	278.880	278.880	(3)	—	— 278.8
Total da Consignação 2	863.880	863.880		863.880	- -
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
01 — Funções gratificadas	69.600	69.600		69.600	- -
07 — Gratificações por serviço extraordinário	10.000	10.000		10.000	- -
Total da Consignação 3	79.600	79.600		79.600	- -

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	7.000	7.000	7.000	—
03 — Diárias para o pessoal civil	6.000	6.000	6.000	—
Total da Consignação 4	13.000	13.000	13.000	
Total da Verba 1	2.982.080	3.631.520	3.784.040	+ 152.520
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	40.000	50.000	60.000	+ 10.000
04 — Máquinas, motores e aparelhos	—	—	10.000	+ 10.000
05 — Ferramentas e utensílios	10.000	10.000	10.000	—
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	15.000	15.000	15.000	—
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral: máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	40.000	20.000	20.000	—
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	400.00	500.000 (4)	400.000	100.000
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cosinha, refeitório, dormitório e enfermaria	—	—	5.000	+ 5.000
Total da Consignação 1	505.000	595.000	520.000	— 75.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	30.000	30.000	25.000	— 5.000
03 — Material de limpesa e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	5.000	8.000	8.000	—
04 — Combustíveis e lubrificantes	5.000	8.000	8.000	—
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	10.000	15.000	15.000	—
10 — Matérias-primas e produtos manufaturados destinados a qualquer transformação	—	10.000	10.000	—
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontoológicos; adubos em geral e corretivos;				

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	100.000	100.000	(5)	130.000	+	30.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupas de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	35.000	35.000		45.000	+	10.000
14 — Artigos para limpesa e desinfecção	35.000	35.000		40.000	+	5.000
Total da Consignação 2	220.000	241.000		281.000	+	40.000
Total da Verba 2	725.000	836.000		801.000	—	35.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS						
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇO DE TERCEIROS						
02 — Assinatura de órgãos oficiais	1.200	1.200		1.200		—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	50.000	50.000		50.000		—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	25.000	25.000		25.000		—
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	5.000	5.000		5.000		—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	9.000	12.000		9.000	-	3.000
09 — Serviços de asseio e higiene: lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	8.000	8.000		8.000		—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	10.000	10.000		10.000		—
Total da Consignação 1	108.200	111.200		108.200	-	3.000
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS						
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	20.000	20.000		20.000		—
Total da Consignação 11	20.000	20.000		20.000		—
Total da Verba 3	128.200	131.200	(6)	128.200	—	3.000
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
CONSIGNAAÇÃO 8 — DIVERSOS						
01 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis	40.000	20.000		20.000		—
Total da Consignação 8	40.000	20.000		20.000		—
Total da Verba 4	40.000	20.000		20.000		—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	2.982.080	3.631.520	3.784.040	+ 152.520
Verba 2 — Material	725.000	836.000	801.000	— 35.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	128.200	131.200	128.200	— 3.000
Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	40.000	20.000	20.000	—
Total	3.875.280	4.618.720	4.733.240	+ 114.520

VERBA 1 — PESSOAL

(1) O pessoal permanente do Órgão em causa acarretará uma despesa em tôrno da cifra proposta, a ser realizada por conta da dotação centralizada no serviço de Pessoal do Ministério.

(2) O acréscimo observado provém da inclusão, nesta rubrica, do pessoal diarista, de acôrdo com a Lei nº 1.765, de 18-12-52, que concedeu abono de emergência e extinguiu aquela modalidade de servidor.

(3) São gratificadas no L.N.A. e Seções Regionais, as seguintes funções, criadas pelo Decreto-lei nº 6.070, de 3-12-43:

		(anuais) Cr$
1	Secretário do Diretor	4.200,00
4	Chefe de Seção do L.N.A.	21.600,00
4	Chefe de Seção Regional	39.600,00
1	Chefe de Seção Administrativa	4.200,00
10		69.600,00

VERBA 2 — MATERIAL

(4) A ser empregada na aquisição do material indicado na ementa e a se aplicar nas Seções técnicas da sede e regionais.

Atentando para o fato de que o custo do aludido material é elevado e que sua finalidade é do mais alto interêsse para acautelar a saúde da população e os interêsses dos cofres públicos justifica-se a dotação proposta.

(5) Para atender à aquisição de material para análises, tais como sais, drogas, etc., bem como todo o material de vidro para uso nos Laboratórios da sede e das Seções Regionais.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(6) Mantida nos mesmos níveis do exercício em curso, a dotação em foco atenderá à manutenção de encargos necessários a continuação do ritmo do trabalho sem quebra da eficiência.

Serviço do Patrimônio da União — Cr$ 24.281.260,00

Pelos Decretos ns. 736, de 20-11-850; 1.166, de 17-12-892 e 2.807, de 31-1-898, os serviços concernentes à administração dos próprios nacionais eram executados pela Diretoria das Rendas. Com a criação, porém, da Diretoria do Patrimônio Nacional pela Lei n.º 2.083, de 30-7-909, couberam ao novo órgão tais atribuições. O Decreto n.º 22.250, de 23-12-932, mudou-lhe a denominação para Diretoria do Domínio da União, e o Decreto-lei n.º 6.871, de 15-9-944, transformou-o em Serviço do Patrimônio da União. Está diretamente subordinado à Diretoria Geral da Fazenda. O Decreto n.º 22.148, de 22-11-46 que aprovou o seu Regulamento, modificado pelo de n.º 29.561, de 21-7-51, deu-lhe a seguinte constituição:

I — órgão central — Supervisor e Controlador — com a seguinte composição:

a) Divisão de Concessões, Vendas e Aquisições;
b) Divisão de Cadastro;
c) Divisão de Contrôle Econômico;
d) Seção de Administração.

II — Delegacias no Distrito Federal, nos Estados, nos Territórios — órgãos executores e subsidiários do órgão central — compreendendo as atividades de Cadastro, Contratos e Cobrança.

São-lhes dependentes as Delegacias do S.P.U. no Distrito Federal e nos Estados.

A finalidade do Serviço do Patrimônio da União é, genèricamente, conforme o art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.871, "defender, guardar e conservar o patrimônio da União e promover a prosperidade do mesmo", estendendo seu campo de ação sôbre terrenos de marinha e acrescidos, ilhas, mangue, margens de rios limítrofes, fazendas nacionais, terras devolutas federais, terrenos dos extintos aldeamentos de índios, edifícios públicos federais, fortalezas, fortificações; material da marinha, exército e aviação; serviços industriais do Estado; bens adjudicados em pagamento ou por sentença judicial, bens de herança jacente, e a todos aqueles que, por qualquer título forem incorporados ao patrimônio da União.

Quadro analítico de comparação dá despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1953
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Vencimentos do pessoal civil ...	8.460.480	10.283.280		13.671.720	+ 3.388.44
Total da Consignação 1	8.460.480	10.283.280	(1)	13.671.720	+ 3.388.44
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01 — Salários de mensalistas	5.049.260	5.222.400	(2)	7.396.440	+ 2.174.0
03 — Salários de diaristas	2.055.240	2.055.240		—	— 2.055.2
Total da Consignação 2	7.104.500	7.277.640		7.396.440	+ 118.8
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
01 — Funções gratificadas	297.600	297.600	(3)	297.600	—
07 — Gratificação por serviço extraordinário	10.000	20.000		25.000	+ 5.0
Total da Consignação 3	307.600	317.600		322.600	+ 5.0

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	1953	Proposta para 1954	Diferença (+) ou (—) da Proposta sobre o Orçamento de 1953
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	35.000	45.000	55.000	+ 10.000
03 — Diárias para o pessoal civil	200.000	220.000	250.000	+ 30.000
Total da Consignação 4	235.000	265.000	305.000	+ 40.000
Total da Verba 1	16.107.580	18.143.520	21.695.760	+ 3.552.240
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	4.000	4.000	5.000	+ 1.000
05 — Ferramentas e utensílios	8.000	8.000	8.000	—
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	10.000	40.000	40.000	—
07 — Material e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção dee incêndio	—	10.000	10.000	—
08 — Material de acampamento e de campanha; armas para serviços de policiamento	30.000	30.000	30.000	—
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral. máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	80.000	80.000	105.000	+ 25.000
12 — Momiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	—	22.000	60.000	+ 38.000
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria	—	—	2.000	+ 2.000
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; «jeeps»;	—	180.000	—	— 180.000
17 — Auto-caminhões, auto-bombas; camionetas de carga; auto-socorro	136.000	—	—	—
Total da Consignação 1	268.000	374.000	260.000	— 114.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	280.000	280.000	280.000	—
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações. artigos de iluminação	10.000	15.000	20.000	+ 5.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
04 — Combustiveis e lubrificantes	80.000	100.000		100.000	—
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	15.000	20.000		30.000	+ 10.000
06 — Arreamenot, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	1.500	1.500		1.500	—
07 — Forragem e outros alimentos para animais	8.000	8.000		8.000	—
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	30.000	30.000		30.000	—
11 — Produtos quimicos, biologicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	5.000	5.000		5.000	—
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	35.000	35.000		35.000	—
14 — Artigos para limpesa e desinfecção	22.000	28.000		28.000	—
Total da Consignação 2	486.500	522.500		537.500	+ 15.000
Total da Verba 2	754.500	896.500	(4)	797.500	— 99.000
VERBA 3 SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
01 — Acondicionamento e embalagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	25.000	25.000		25.000	—
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	5.200	6.000		6.000	—
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	2.400	2.400		4.000	+ 1.600
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás .	12.000	14.000		20.000	+ 6.000
05 — Liegiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis	70.000	70.000		70.000	—
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	80.000	80.000	(5)	100.000	+ 20.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	100.000	150.000	(6)	250.000	+ 100.000
11 — Serviços contratuais	500.000	500.000		500.000	—
13 — Serviços judiciários	40.000	40.000		50.000	+ 10.000
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	15.000	25.000		25.000	—
Total da Consignação 1	849.600	912.400		1.050.000	+ 137.600

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO				
16 — Levantamentos aerotopográficos .	—	300.000	300.000	—
Total da Consignação 3	—	300.000	300.000	—
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	241.100	285.000	300.000	+ 15.000
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	23.000	34.000	38.000	+ 4.000
Total da Consignação 11	264.100	319.000	338.000	+ 19.000
Total da Verba 3	1.113.700	1.531.400	1.688.000	+ 156.600
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
CONSIGNAÇÃO 8 — DIVERSOS				
01 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens imóveis	40.000	100.000	100.000	—
Total da Consignação 8	40.000	100.000	100.000	—
Total da Verba 4	40.000	100.000	100.000	—
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	16.107.580	18.143.520	21.695.760	+ 3.552.240
Verba 2 — Material	754.500	896.500	797.500	— 99.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	1.113.700	1.531.400	1.688.000	+ 156.600
Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisições de Imóveis ..	40.000	100.000	100.000	—
Total	18.015.780	20.671.420	24.281.260	+ 3.609.840

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Atendiad por dotação global centralizada no Serviço do Pessoal do Ministério, a despesa com o pessoal permanente do S.P.U. e de suas Delegacias, atingirá no ano vindouro a cifra ora objeto desta nota.

(2) O custo provável do Serviço com o pessoal mensalista está calculado na importância assinalada e correrá à conta da dotação global inscrita para êsse fim no Serviço de Pessoal do Ministério. O acréscimo observado decorre da inclusão dos diaristas, conforme o disposto na Lei nº 1.765 de 18-12-52 que concedeu o abono de emergência e extinguiu tal modalidade de servidor.

(3) Tendo em vista os Decretos-leis ns. 2.913, de 11-1-1940, e, 6.871, de 18-9-44, são gratificadas no S.P.U., as funções abaixo discriminadas:

		(anuais) Cr$
	Sede:	
1	Secretário do do Diretor (S.P.U.)	5.400,00
3	Secretário de Diretor de Divisão	12.600,00
1	Chefe da Seção de Administração	5.400,00
6	Chefe de Seção	39.600,00
1	Chefe de Mapoteca	4.800,00
1	Chefe de Seção	7.800,00

	Delegacia do Distrito Federal:	
1	Chefe de Delegacia	18.000,00
3	Chefe de Seção	18.000,00
1	Chefe da Fazenda Nacional de Santa Cruz	5.400,00
1	Chefe de Expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz	4.200,00
	Delegacias nos Estados:	
1	Chefe de Delegacia — Amazonas, Maranhão, Piau, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Paraná, Santa Catarina, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso	97.200,00
8	Chefe de Delegacia — Pará, Sergipe, Pernambuco, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul	79.200,00
	Total	297.600,00

(4) A dotação em epígrafe, embora inferior à do exercício em curso, atenderá satisfatoriamente as necessidade de material para o Serviço, tendo em vista o emprego racional da mesma e sua equilibrada distribuição pelas diversas rubricas.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(5) A cifra anotada atenderá as despesas com o transporte de pessoal lotado no S.P.U. e suas delegacias, quando em serviço fora da sede ou em conseqüência de remoções e transferências. O aumento observado se justifica se se considerar que, pela maior movimentação do pessoal técnico do órgão, será o serviço público beneficiado co ma possibilidade de auferir maiores receitas com a conclusão de trabalhos de medição, levantamentos topográficos e outros a cargo do S.P.U.

(6) Para atender a despesas com publicações de editais atinentes a terrenos de marinha, próprios nacionais, etc., em obediência as determinações da lei em vigor, no Distrito Federal e nos Estados. A majoração proposta será recompensada pela publicação dos referidos editais que permitirão a conclusão de inúmeros processos que dependem dessa formalidade.

Divisão da Economia Cafeeira

Cr$ 120.000,00

Criada pelo Decreto-lei n.º 9.784, de 6-9-46, tem sede na capital de São Paulo, competindo-lhe, em todo território nacional a direção e a supervisão da política econômica do café.

Órgão diretamente subordinado ao Ministro da Fazenda e regimentado pelo Decreto n.º 27.475, de 21-11-49 a Divisão de Economia Cafeeira tem a seguinte organização:

a) Serviço de Fiscalização e Estatística;

b) Delegações em Santos, Rio de Janeiro, Niterói, Paranaguá, Salvador, Recife e Angra dos Reis e Vitória.

c) Pôsto de Fiscalização em Caravelas, Pôrto Esperança e Florianópolis.

Serviço de Administração.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS		Proposta para 1954	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1953
	1952	1953		
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil ...	120.000	120.000	120.000	—
Total da Consignação 1	120.000	120.000	120.000	—
Total da Verba 1	120.000	120.000	120.000	—
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	120.000	120.000	120.000	—
Total	120.000	120.000	120.000	—

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Correspondente aos vencimentos do Diretor padrão CC-4, de acôrdo com a lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948; despesa que correrá à conta da dotação global consignada ao Serviço do Pessoal do Ministério.

Departamento de Imprensa Nacional
Rio de Janeiro — Brasil — 1953

M. FAZENDA
D. A. - NRA - GB
53891
COM. INVENTARIO
PORT. 114/73

Êste livro deve ser devolvido na última data carimbada

			Imp. Nacional —

Ministério da Fazenda
1265-54
DASP
336.181
B823ac
Brasil.Divisão de orçamento e organ.
AUTOR
Proposta orçamentaria 1954 vol.6 A10
TÍTULO
Tab. explicativa
Este livro deve ser devolvido na última data carimbada

1265-54 336.181
B823ac
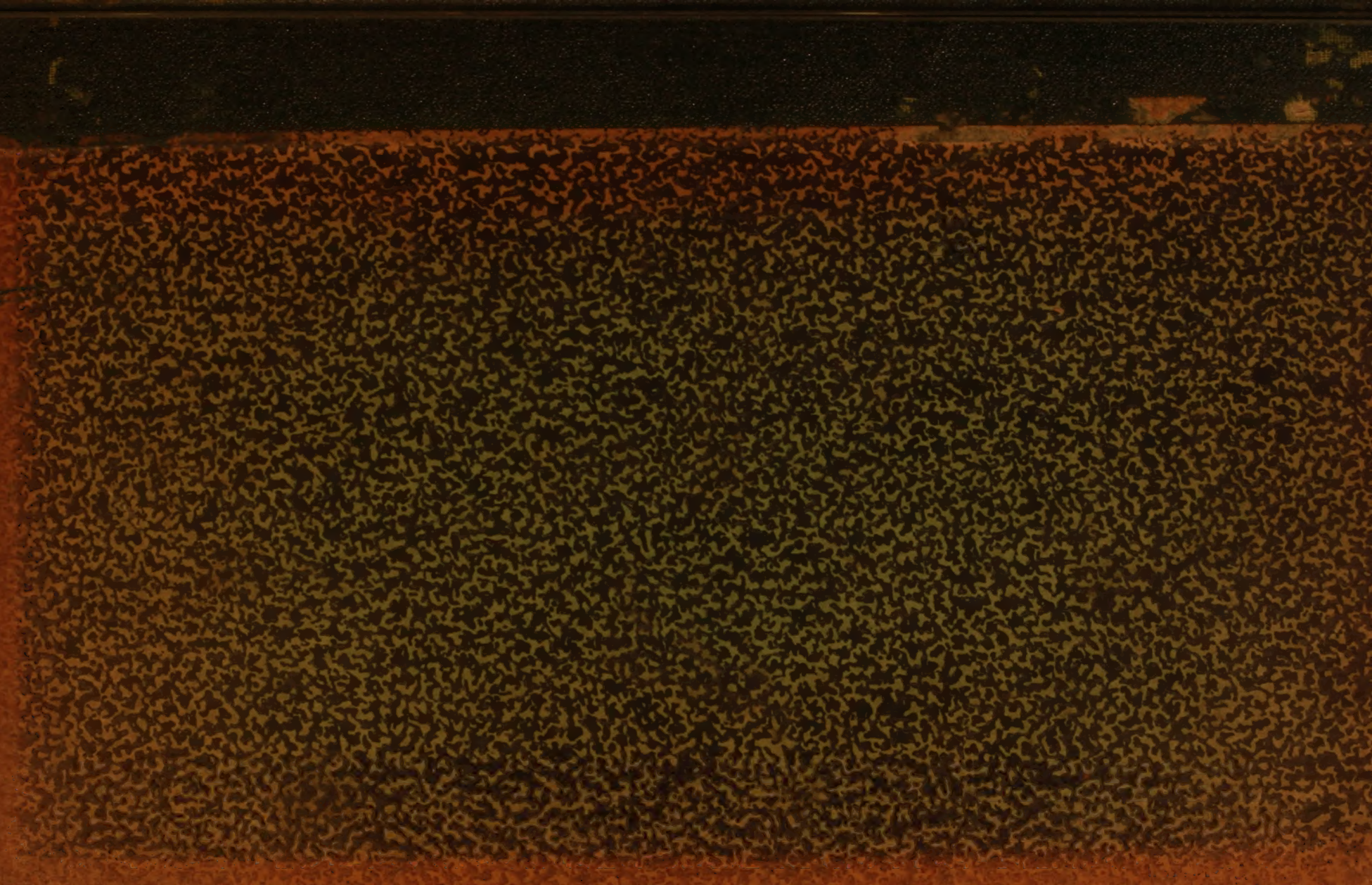
1954
v.6a.10